

Estado de São Paulo

Edital de Licitação Processo Licitatório nº. 028/2024

Pregão Eletrônico nº 004/2024- Sistema de Registro de Preços

Data de Abertura: 21/10/2024

Data de Realização: 06/11/2024 às 09h

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Piquerobi/SP licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Data inicial de recebimento das Propostas: 21/10/2024.

Data e horario final de recebimento das Propostas: 06/11/2024 às 08h30.

Horário de abertura da disputa: às 09h do dia 06/11/2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: http://138.118.122.204:5656/comprasedital/

Retirada de Edital: http://138.118.122.204:5656/comprasedital/e https://www.piquerobi.sp.gov.br/

Dúvidas: https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/ ou (18) 99817-9340

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Bonifácio, nº 40, Centro, Piquerobi - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.279.674/0001-04, através do sua PREGOEIRA, e por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ADRIANA CRIVELLI BIFFE, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS visando Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 04 de 27 de janeiro de 2023, além das condições específicas deste Edital. Objetivando ampla participação e competitividade no certame licitatório de que trata o presente Edital, bem como, seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública. Casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação e/ou Pregoeira designada e/ou pela Comissão de Contratação, sua equipe de apoio e jurídico com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação e julgamento das







Estado de São Paulo

propostas deste certame estão dispostos abaixo e em complementação no Anexo I - Termo de Referência.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://138.118.122.204:5656/comprasedital/

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÙBLICA: 06/11/2024 às 09h quando se dará a abertura das Propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido na tabela do Anexo I - Termo de Referência, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando da Agente de Contratação e/ou Pregoeira , após completar a análise das propostas iniciais inseridas no **Anexo III** - Proposta e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas no Termo de Referência do Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo licitatório na modalidade de **PREGÃO** na **FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da FIORILLI SOFTWARE.
- **1.2** O sistema que será usado nesta licitação está adequado a Lei nº 14.133/2021.
- **1.3** O sistema usado na **FORMA ELETRÔNICA** da FIORILLI SOFTWARE é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).
- **1.4** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada e/ou pela Comissão de Contratação, com o apoio técnico e operacional da FIORILLI SOFTWARE. A Fiorilli auxilia aos fornecedores no email mbsistemas@uol.com.br e no telefone (18) 99817-9340, mas somente sobre como manusear a plataforma. Sem entrar em questões legais do processo.
- **1.5** O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, bem como para atender as Microempresas ME e EPP e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO







- **2.1** Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS em que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital, como também do Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.
- **2.2** A participação de PESSOAS FÍSICAS estará condicionada ao tipo de objeto licitado e conforme dispuser as condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quando houver esta disposição, as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.
- **2.3** Quando a licitação for exclusiva para participação de Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte, as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõe o art. 48 da LC nº123/2006 e alterações posteriores, constará do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **2.3.1** Da mesma forma, quando for o caso, constará no Termo de Referência os itens e/ou lotes reservados para receber ofertas de Microempresas ME e/ou EPP Empresas de Pequeno Porte.
- **2.4** Não será admitida a participação neste processo a empresa:
- **2.4.1** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, EXCETO e desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica com apresentação de certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação pelo Setor Financeiro da Administração licitadora e, caso, tal demonstração seja satisfatória, haverá a respectiva habilitação.
- **2.4.2** Licitante pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e, caso participe, estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.
- **2.4.3** Licitante que esteja com o direito suspenso para licitar e contratar com a Administração Licitadora.
- **2.4.4** Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade e as condições da participação.
- **2.4.5** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- 2.4.6 Com os demais impedimentos que estão dispostos no art. 14, da Lei nº 14.133/2021.
- **2.5** Para participar deste processo licitatório na modalidade de Pregão, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à FIORILLI SOFTWARE provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da PROPOSTA e outros documentos.





Estado de São Paulo

- **2.5.1** Através do referido cadastramento serão disponibilizadas para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.
- **2.5.2** A Proposta deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no **ANEXO III** deste Edital, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.
- **2.5.3** A licitante deverá se manifestar em campo próprio da **PROPOSTA ANEXO III**, deste Edital que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, no campo próprio da PROPOSTA Anexo III deste Edital, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.
- **2.5.4** Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá informar sua condição no campo próprio da **PROPOSTA ANEXO III** deste Edital, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.
- **2.5.4.1** A **IDENTIFICAÇÃO** da licitante proponente somente ocorrerá **APÓS** a sessão de lances e de **SER DECLARADA VENCEDORA** do certame, seja por item ou por lote, a **PROPOSTA FINAL REALINHADA** deverá ser elaborada pela licitante em conformidade com o **ANEXO V** deste edital e enviada pelo chat da sala de disputa, carimbada e assinada no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela Pregoeira.
- **2.5.5** A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar **DECLARAÇÃO**, anexada junto a documentação para efeito de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II**, deste Edital.
- **2.5.5.1** Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e não apresentar a referida **DELARAÇÃO** não receberá os benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006, mesmo tendo informado o seu enquadramento no campo próprio da **PROPOSTA ANEXO III**, deste Edital, quando do credenciamento.
- **2.5.5.2** Quando o processo licitatório for EXCLUSIVO para receber ofertas de ME ou EEP, a anexação da referida declaração na documentação da licitante é OBRIGATÓRIA e, caso não conste, a licitante deverá ser considerada inabilitada de imediato.
- **2.6** Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: mbsistemas@uol.com.br ou telefone (18) 99817-9340

2.7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

2.7.1 As empresas licitantes deverão enviar todos os documentos listados neste Edital, nos itens e subitens abaixo (2.8 ao 2.13) e outros exigidos neste Termo de Referência, em especial outros de







Estado de São Paulo

qualificação técnica listados em conformidade com a natureza do objeto licitado, juntamente com a Proposta – Anexo III.

2.8 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.8.1 Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2.9 DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- **2.9.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- **2.9.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa **INSS**;
- **2.9.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.9.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.9.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.9.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 2.9.7 Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de ME
 Microempresa ou EPP Empresa de Pequeno Porte;
- 2.9.8 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por **Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua







Estado de São Paulo

apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o(a) Agente de Contratação e/ou Pregoeira consultará e emitirá a mesma.

2.10 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- **2.10.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação;
- **2.10.1.1** Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

2.11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

- **2.11.1** Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar ao que consta na descrição do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido o(s) item(ns) constantes na tabela desta licitação.
- **2.11.1.1** A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado.
- **2.11.1.2** A apresentação de cópia de contrato estará sujeita a conferência pela Agente de Contratação e/ou Pregoeira designado (a) e/ou pela Comissão de Contratação, sua equipe de apoio e jurídico, se necessário, de maneira a conferir a satisfação do fornecimento dos itens aqui licitados.

2.12 DAS DECLARAÇÕES

- **2.12.1** Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - I.() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- II.() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- III.() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- IV.() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- V.() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de





Estado de São Paulo

conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

- VI.() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- VII.() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- VIII.() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
 - IX.() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- **2.12.2 Declaração** de que a empresa licitante sendo ME ou EPP que: no ano calendário da realização desta licitação os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão o limite da sua receita bruta, referente ao limite do seu enquadramento, em conformidade com a disposição do §2º, do ar. 4º, da Lei nº14.133/2021, (**modelo** no **Anexo II**)
- **2.12.3 Declaração Unificada** de Caráter Geral elaborada conforme modelo constante **Anexo IV**, emitida pela Empresa atestando que atende dos aos requisitos do Edital e seu Anexo.
- **2.12.4** Outras declarações poderão ser exigidas, conforme execução do objeto e constará no Termo de Referência, Anexo I.

2.13 MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- **2.13.1** Às licitantes enquadradas como Microempresas ME's ou EPP's Empresas de Pequeno Porte serão concedidos os benefícios previstos na LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.13.2** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição quando do envio da Proposta e se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos;
- **2.13.3** A ME ou EPP deverá comprovar o seu enquadramento através da apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a sua condição de enquadramento como **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte;
- **2.13.4** A ME e EPP para a obtenção dos benefícios previstos na legislação em vigor, além de **INFORMAR** seu enquadramento na Proposta Anexo III, deverá firmar a **DECLARAÇÃO** mencionada no subitem 2.12.1, usando o modelo do Anexo II deste Edital, inclusa na documentação;





Estado de São Paulo

- **2.13.5** A ME ou EPP deverá apresentar, para efeito de habilitação, toda a documentação exigida, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**.
- **2.13.5.1** Havendo qualquer restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados do recebimento da convocação para assinatura do instrumento de Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** Este Edital estará disponível, no site http://138.118.122.204:5656/comprasedital/ e no site do Órgão Público https://www.piguerobi.sp.gov.br/ bem como no Setor de Licitações;
- **3.2** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site http://138.118.122.204:5656/comprasedital/.
- **3.3** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- **3.4** Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO poderão ser obtidos junto à FIORILLI SOFTWARE através do e-mail: mbsistemas@uol.com.br ou telefone (18) 99817-9340.
- **3.5** O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da sua capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este processo licitatório.
- 3.6 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- **3.7** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, compreendendo a publicação do edital; credenciamento dos participantes; recebimento de propostas e documentos; abertura e exame das propostas apresentadas; lances; desempate para ME/EPP; classificação e aceitação do melhor lance; julgamento de habilitação; declaração da licitante vencedora; recebimento de solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.







- **4.2** O presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico será conduzido por Agente de Contratação e/ou Pregoeira da Licitadora, com o auxílio da Equipe de Apoio e apoio Jurídico com as seguintes atribuições:
- 4.2.1 Conduzir a Sessão Pública:
- **4.2.2** Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- **4.2.3** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;
- **4.2.4** Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos:
- **4.2.5** Coordenar a Sessão Pública e o envio/recebimento de lances;
- **4.2.6** Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO conforme constar no termo de referência **Anexo I,** respeitando os benefícios concedidos à ME Microempresas e EPP Empresas de Pequeno Porte:
- **4.2.7** Verificar e julgar as condições para habilitação;
- **4.2.8** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- **4.2.9** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.2.10 Indicar a licitante vencedora do certame;
- 4.2.11 Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- **4.2.12** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua Adjudicação e homologação ;
- **4.2.13** Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;
- **4.2.14** Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- **4.3** O envio com pedidos de esclarecimentos, razões de recursos e contrarrazões pelas licitantes somente serão recebidos se forem protocolizados pelo sistema informartizado em uso neste processo licitatório e analisados dentro do horário de expediente.
- **4.4** OBSERVAÇÃO: O sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e/ou Pregoeira e as licitantes.





Estado de São Paulo

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- **5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema http://138.118.122.204:5656/comprasedital/ preferencialmente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo, PREÇO e a MARCA, (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrarse-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.3** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, se for o caso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferível.
- **5.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **5.9** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- **5.10** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **5.10.1** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- **5.11** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





- **5.12** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **5.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **5.14** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 5.15 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- **5.15.1** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pela pregoeira.
- **5.16** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- **5.17** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.
- **5.18** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes **do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.
- **5.19** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- **5.20** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.21** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.22** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- **5.23** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.24** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **5.25** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





- **5.26** O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação
- **5.27** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **5.27.1** Valor unitário e total do item; Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras e com o valor total grafado por extenso.
- 5.27.2 Marca.
- **5.27.3** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- **5.28** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.29** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- **5.30** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.31** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.32** Após a declaração da empresa primeira classificada, por item ou por lote conforme dispuser a planilha do Anexo I, e com a PROPOSTA FINAL DE PREÇOS devidamente REALINHADA com a última oferta e, obrigatoriamente como constou no Anexo III PROPOSTA INICIAL, condições indispensáveis para a execução do objeto e, com todos os dados da empresa de forma completa, quando a licitante será IDENTIFICADA.
- **5.32.1** REALINHAR OS PREÇOS significa verificar o desconto ofertado no total da planilha orçamentária licitada, aplicar o DESCONTO PONDERADO entre a planilha licitada e a oferta final em todos os itens da tabela, de forma que o valor a ser contratado represente aquele da última oferta que foi considerada vencedora do certame.
- **5.33** A apresentação da PROPOSTA FINAL REALINHADA poderá ocorrer AUTOMATICAMENTE pelo sistema eletrônico usado nesta licitação, caso disponha desta possibilidade funcional e, caso não disponha, a licitante proponente deverá elabora-lla fazendo o realinhamento dos preços com a última oferta.
- **5.33.1** Quando da apresentação da PROPOSTA FINAL DE PREÇOS REALINHADA, seja feita automatiamente pelo sistema eletrônico ou com a elaboração pela licitante, É QUE SE DARÁ A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, isto é após o encerramento da sessão de lances.
- **5.33.2** Quando o sistema eletrônico não realizar automaticamente o realinhamento da proposta final, a licitante fará a elaboração para anexar no sistema, rubricando todas as páginas e com assinatura na última folha, identificando o emitente. Neste caso, PODERÁ usar o modelo do Anexo V deste Edital.





Estado de São Paulo

Neste caso, a PROPONENTE será avisada imediatamente para fazer tal elaboração.

- A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados, tanto no Anexo III - PROPOSTA INICIAL como na PROPOSTA FINAL REALINHADA OBRIGATÓRIA, EXCETO quando o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado ou ainda quando o produto ofertado não contiver marca:
- 5.34.1 A falta da inserção dos referidos dados na proposta Anexo III, como exigido, levará a sumária DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta, imediatamente, quando da primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.
- O objeto, os seus itens e subitens deverão, OBRIGATORIAMENTE, conter as descrições, informações e especificações completas como exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 5.36 A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na Proposta Anexo III e também com respectivos documentos apresentados:
- É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à condutora do Sistema Eletrônico, identificada no preâmbulo deste Edital, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados para efeito de habilitação.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 6.

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas. Além da descrição de cada item, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, conforme disposto no Termo de Referência, Anexos I deste Edital.
- **6.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.5.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances."

7. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem





Estado de São Paulo

desclassificadas do certame pela pregoeira.

- **7.2.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site http://138.118.122.204:5656/comprasedital/ conforme Edital;
- **7.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.
- **7.6.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO e FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.7. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
- **7.8.** Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- **7.9.** Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:
- **7.10.** Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 7.8, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- **7.11.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.8 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- **7.12.** Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.10;
- **7.13.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.
- **7.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (exceto na etapa de lance fechado,





Estado de São Paulo

conforme item 7.9), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- **7.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.20.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- **7.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.25.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de





Estado de São Paulo

maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- **7.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- **7.30.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **7.31.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **7.32.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **7.33.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.34. Empresas brasileiras;
- 7.35. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **7.36.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **7.37.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.38.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **7.39.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.40.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.41.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- **7.42.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido,







- a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- **7.43.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.44.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- **7.45.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- **7.46.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.
- **7.47.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- **7.48.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.49.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site http://138.118.122.204:5656/comprasedital/;
- **7.50.** Não será considerada **DESCONEXÃO** o tempo em que as propostas estiverem sendo analisadas e antes do início da etapa de lances. Da mesma forma, quando houver comunicação por parte do(a) Agente de Contratação e/ou Pregoeira para horário de almoço ou encerramento de expediente da Prefeitura, porém, nestes casos, a Pregoeira ao interromper a Sessão que estiver em andamento já publicará o horário da reabertura, seja no mesmo dia ou imediato dia útil seguinte.
- **7.51.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- **7.52.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.
- **7.53.** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- **7.53.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de





Estado de São Paulo

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

- **7.53.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- **7.53.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- **7.53.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- **7.53.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **7.53.6.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- **7.53.7.** O disposto no item 7.21 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **7.54.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- **7.54.1.** Produzidos no País;
- **7.54.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- **7.54.3.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com eficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- **7.54.4.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.55.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- a) A licitante interessada declarará que os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de





Estado de São Paulo

qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA

- **8.1.** Os CRITÉRIOS DE JULGAMENTO a serem empregados para seleção da proposta melhor e mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO, conforme dispuser e constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **8.1.1.** Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação do MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.
- **8.2.** A Pregoeira com a participação dos membros da Equipe de Apoio, analisarão as propostas apresentadas, mediante todos as especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital:
- **8.2.1.** As propostas que atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão aceitas e serão CLASSIFICADAS na ordem definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a partir do menor preço ou o maior desconto percentual.
- **8.3.** As propostas que **NÃO** atenderem de forma completa ao que foi exigido na descrição e especificação do item ou itens do objeto serão DESCLASSIFICADAS e ainda quando:
- **8.3.1.** contiverem vícios insanáveis; preços inexequíveis ou que não demonstrarem sua exequibilidade ou ainda com preços acima do orçamento estimado;
- **8.3.2.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- **8.4.** A Administração, pelo(a) Agente de Contratação e/ou Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio poderá realizar diligências para cientificar-se sobre as condições das propostas ofertadas, como também para aferir a suas exequibilidades.
- **8.5.** Encerrada a etapa de envio de lances, a Pregoeira DEVERÁ encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO, para que seja obtida com NEGOCIAÇÃO para se obter uma MELHOR PROPOSTA, sendo vedada essa NEGOCIAÇÃO em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos.
- **8.5.1.** A referida NEGOCIAÇÃO será realizada durante a Sessão Pública.
- **8.6.** A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO, para obtenção da MELHOR PROPOSTA, deverá correr em prazo máximo, já estipulado, de 1h (uma), hora contado da solicitação da Pregoeira , exclusivamente pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente e primeira classificada envie NOVA PROPOSTA conforme a negociação mencionada, isto é, PROPOSTA





Estado de São Paulo

REALINHADA em conformidade com o Anexo V – adequada ao último lance ofertado, acompanhada de documentos complementares, SE NECESSÁRIO e requisitado pela Pregoeira .

- **8.7.** ENCERRADA a NEGOCIAÇÃO, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação estipulado e o MELHOR PREÇO encontrado para sua ACEITAÇÃO FINAL e ANUNCIARÁ a detentora da MELHOR PROPOSTA, com a obtenção do MENOR PREÇO conforme o caso.
- **8.8.** Na hipótese de a melhor proposta NÃO for aceitável ou que a licitante NÃO atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.
- **8.9.** Caso não sejam apresentados lances, mediante o envio da proposta inicial, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço ou maior desconto de percentual, como enviada pelo sistema eletrônico. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, acontecerá a NEGOCIAÇÃO obrigatória para se obter um MELHOR PREÇO e, sendo encontrado, o objeto PODERÁ ser adjudicado à proponente, APÓS A SUA HABILITAÇÃO.
- **8.10.** A licitante, após ser considerada habilitada e podendo ser DECLARADA VENCEDORA do certame, seja no total licitado, seja por lote ou por item, NÃO PODERÁ exercitar a vontade de DESISTIR, tanto da adjudicação do lote por inteiro ou por algum item do lote, quanto pelo acatamento da execução do objeto, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.
- **8.10.1.** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceito, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.
- **8.10.2.** A impossibilidade de desistência de algum item ofertado se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.
- **8.11.** A licitante sendo considerada e declarada vencedora do certame, seja por item ou por lote, DEVERÁ encaminhar no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, como condição para assinar o Contrato Administrativo ou o Temo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, a planilha realinhada com os preços unitários e totais conforme o último lance ofertado na negociação encerrada, isto é, com os valores readequados realinhados e que serão usados na execução do objeto.
- **8.11.1.** Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a **READEQUAÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA INICIAL** enviada na Proposta Anexo III, **devendo ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item ofertado**, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.
- **8.12. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE**: Conforme o tipo do objeto licitado poderá ser exigida a apresentação de **AMOSTRA** de algum item ou itens ou **DEMONSTRAÇÃO** de algum serviço ou







Estado de São Paulo

produto ofertado (prova de conceito). Por isso, esta etapa de suma importância a ser efetivada e concluída como condição para que a licitante seja adjudicada, possa assinar o contrato e para que o processo seja homologado, constará no Anexo I – Termo de Referência com todas as condições e critérios a serem observados e cumpridos para o ato a ser realizado em sessão pública, quando todas as licitantes poderão acompanhar o que for apresentado.

- **8.12.1.** O julgamento desta etapa, distinta das outras já concluídas, também estará sujeito ao contraditório e a ampla defesa, exclusivamente quanto a apresentação de AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO, não interferindo em quaisquer outros pontos com os julgamentos já concluídos.
- **8.12.2.** O prazo para interposição de recurso desta etapa processual será de 3 (três) úteis a contar da realização da sessão pública e da ata lavrada e aprovada de forma imediata.
- **8.12.3.** Quando se tratar de demonstração de serviço que se mostrar impossível para que o resultado seja proclamado na mesma sessão, será proclamado em até 3 (três) dias úteis a seguir e, neste caso, todas as licitantes serão comunicadas da decisão sobre o respectivo julgamento.
- **8.12.4.** Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição do item ou itens do objeto licitado, ou mesmo quanto a apresentação de amostra ou demonstração, constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **8.13.** CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS
- **8.13.1.** O sistema em uso para o PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº123/2006, qual seja, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da proposta de melhor preço ofertado pela grande empresa.
- **8.13.2.** Este critério de desempate **não** alcançará quando houver empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP.
- **8.13.3.** Persistindo o empate após a aplicação do desempate referido acima, aplicar-se-á os critérios dos incisos I ao IV do caput do art. 60 da Lei regente desta licitação.
- **8.13.4.** Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.
- **8.13.5.** A Pregoeira, como já mencionado acima, poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, porém exclusivamente, dentre aqueles já enviados no início do credenciamento, para fins de elucidar quaisquer dúvidas do que foi ofertado.
- **8.13.6.** Quando a licitação na modalidade de pregão for realizada para o sistema de registro de preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada outra licitante, obedecendo a ordem classificatória, para atender a quantidade necessária do total estimado, OBSERVADO O PREÇO DA PROPOSTA VENCEDORA, precedida de análise e julgamento da respectiva documentação para habilitação.





Estado de São Paulo

8.13.7. A licitante poderá fazer oferta para quantitativo inferior ao máximo estipulado no quantitativo previsto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, porém obrigando-se no limite ofertado.

9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

- **9.1.** Após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA **Menor Preço**, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, a Pregoeira ANALISARÁ e JULGARÁ os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do envio da Proposta. Anexo III deste Edital Proposta Inicial.
- **9.1.1.** Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante no neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.
- **9.1.2.** As certidões que não possuírem expresso prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.
- **9.1.3.** Os documentos emitidos pelos sites oficiais serão conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, quando houver dúvida ou apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.
- **9.1.4.** Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.
- **9.1.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos.
- **9.2.** A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MELHOR PREÇO, após a negociação para obter a MELHOR PROPOSTA e essa sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame, por item ou por lote, como previsto.
- **9.3.** Após o envio da documentação para fins de habilitação, juntamente com a Proposta, Anexo III não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo se requeridos pela Pregoeira em diligência, para complementar informações.
- **9.4.** Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.
- **9.5.** Constatando-se a existência de sanção à licitante, a Pregoeira declarará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.
- **9.6.** Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação para interpor recurso, no momento oportuno.
- 9.7. Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua







Estado de São Paulo

proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, por item ou por lote, conforme dispuser a tabela do anexo I, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER durante o prazo de **10 (dez) minutos** e, caso não o façam neste momento e motivadamente, terão o seu direito precluso.

- **9.8.** Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.
- **9.9.** Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME e/ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades fiscal, previdenciários e trabalhista, sendo exigida esta regularidade somente no prazo estipulado ou no ato da assinatura do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme dispuser o Anexo I.
- **9.9.1.** A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá, obrigatpriamene apresentar a certidão de regularidade ainda que com data vencida ou com pendência para receber o benefício da LC 123/2006, pois terá o prazo legal para sua regularização.
- **9.10.** Para não haver a indevida inabilitação de ME ou EPP, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a pregoeira verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.
- **9.10.1.** O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período ou no ato da assinatura do contrato.

10. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** A Pregoeira PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, SANAR erros ou falhas que não alterem a substância das propostas documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **10.1.1.** Esta atuação da Pregoeira é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.
- **10.2.** O saneamento de erros e falhas que exigir do(a) Agente de Contratação e/ou Pregoeira que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.
- **10.2.1.** O resultado da diligência deverá ser consubstanciado na ATA da Sessão Pública e poderá haver complemento de documento, para informar e sustentar o resultado da diligência, não a inclusão







Estado de São Paulo

de documento novo.

10.3. Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

11. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

- **11.1.** O sistema de licitações eletrônicas da FIORILLI SOFTWARE gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **11.2.** Todos os atos do processo licitatório, bem como a ATA da Sessão Pública serão disponibilizados na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o processo.
- **12.2.** Quando ao julgamento final depender de apresentação de AMOSTRA de produto, a adjudicação do objeto e a homologação do processo aguardarão a conclusão desta etapa processual.

13. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** Sendo homologada a licitação, a Autoridade Competente convocará a licitante vencedora do certame, seja por item ou por lote conforme constar do Anexo I, para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, visando à execução do objeto licitado nos termos constantes da minuta do Anexo VI deste Edital.
- **13.1.1.** Para que o instrumento de Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes neste Edital, em especial ao que consta do Termo de Referência Anexo I, no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.
- **13.1.2.** O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.
- **13.2.** O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicite tal poder representativo.
- **13.2.1.** O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá







Estado de São Paulo

ser assinado na forma eletrônica.

- **13.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convocar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade da proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato ou do Termo de Compromisso.
- 14. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS
- **14.1.** Qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos deste edital, por meio eletrônico, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da Sessão Pública.
- **14.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao jurídico, decidir e publicar sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.
- **14.3.** Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.
- **14.4.** Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, para fornecimento de bens e 10 (dez) dias úteis para prestação de serviços, conforme disposto no anexo I, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.
- **14.5.** Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer a Pregoeira esclarecimentos referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.
- **14.5.1.** As respostas com os esclarecimentos deverão ser enviadas aos solicitantes, no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento do pedido/requerimento e serão devidamente divulgadas pelo sistema eletrônico e integrarão o processo licitatório, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.
- **14.6.** Ao final da Sessão Pública, declarado a vencedora do certame, por item ou por lote, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) da Pregoeira poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
- **14.6.1.** As licitantes interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **14.7.** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- **14.8.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer,





Estado de São Paulo

importará na decadência desse direito, e o(a) Agente de Contratação e/ou Pregoeira estará autorizado (a) a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

- **14.8.1.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- **14.9.** O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- **14.10.** Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.
- **14.11.** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.
- **14.12.** Os pedidos de esclarecimentos, as razões de recursos e as contrarrazões ou pedidos de reconsideração somente serão analisados se forem protocolizados dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, pois não serão conhecidos quando recebidos por outro meio de comunicação ou protocolização.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** O Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, (minuta Anexo VI deste Edital), a ser firmado com a (s) licitante (s) adjudicatária (s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, Anexo I, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.
- **15.2.** O prazo e vigência do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços desta licitação estará definido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **15.3.** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, contando a partir do prazo de validade da proposta apresentada.
- **15.4.** A (s) licitante (s) adjudicatária (s) obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- **15.5.** O Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre alguma destas possibilidades;





Estado de São Paulo

15.6. Outras condições e exigências referentes a execução do objeto estão descritas no Termo de Referência - Anexo I e Anexo VI - minuta contratual ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

16. EXECUÇÃO DO OBJETO

- **16.1.** O fornecimento do objeto desta licitação, por lote ou item conforme dispuser o Pedido de Compras e/ou Autorização de Fornecimento AF ou a OS Ordem de Serviço, deverá ser efetivado como consta no Termo de Referência, Anexo I e também na minuta do Anexo VI, ambos deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega de bens ou prestação de serviço, em conformidade com as condições expressas na proposta ofertada.
- **16.1.1.** A Administração Licitadora se reserva no direito de, no ato do recebimento do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado, bem como disforme ao que constar da proposta ofertada pela executora.
- **16.1.2.** A Licitante vencedora do certame, por item, por lote ou de forma global, conforme dispuser o Termo de Referência, obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na sua proposta e exigências constantes nos Anexos I e VI, ambos deste Edital.
- **16.2.** A Administração Licitadora não aceitará o fornecimento do objeto licitado, itens e/ou lotes, sem apresentação da pedido de compras e/ou AF Autorização de Fornecimento ou OS Ordem de Serviço, bem como desconforme a estas, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante executora.
- **16.2.1.** A Autoridade Competente designará servidor da Licitadora como responsável pelas expedições de pedido de Compras, AF autorizações de fornecimentos ou OS ordens de serviço, conforme cada objeto que for executado.
- **16.3.** A Autoridade competente designará servidor(es) para atuação na FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, conforme constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo:
- **16.4.** A Administração Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de Pedido de Compra, AF ou OS, ainda que a nota fiscal seja atesta por servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.
- **16.4.1.** Caso a licitante forneça qualquer bem sem a apresentação do Pedido de Compras, AF Autorização de Fornecimento ou autorize a prestação de serviço sem a expedição de OS Ordem de Serviço, tal comportamento será por sua conta e risco, e arcará com as consequências pelo não recebimento do respectivo pagamento, eximindo a Administração Licitadora de quaisquer responsabilidades, neste caso.





Estado de São Paulo

16.5. Outras condições e exigências para a execução do objeto estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo VI, ambos deste Edital.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **17.1.** O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a área financeira da Licitadora e/ou conforme as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo VI, ambos deste Edital.
- **17.2.** Será exigida a manutenção das condições de habilitação da licitante no processo licitatório durante toda a execução do objeto, conferidas no ato da efetuação do pagamento.
- **17.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na respectiva Nota Fiscal.
- **17.4.** A licitante sendo optante pelo Simples Nacional deverá apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, caso não apresente tal declaração a Tesouraria arbitrará e fará os descontos devidos.

18. DAS PENALIDADES

- **18.1.** A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento AF ou Ordem de Serviço OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que não mantiver durante a execução do objeto as condições de sua habilitação no processo licitatório, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei regente desta licitação.
- **18.2.** A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.
- **18.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se à aplicação de sanções, conforme as penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo ou no Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços Anexo V e no Termo de Referência, Anexo I, ambos deste Edital, conforme o caso: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração Licitadora.
- **18.4.** Para a aplicação das penalidade previstas acima haverá a indicação e participação da fiscalização da execução do objeto, mediante proposta apresentada com os apontamentos e fundamentos que possam sustentar a conclusão de específico procedimento administrativo.





Estado de São Paulo

- **18.5.** Outras condições possíveis para aplicação de sanções, conforme o objeto executado, estarão inseridas no Termo de Referência Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.
- **18.6.** Em todas as situações dos itens anteriores será instaurado o competente procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **19.1.** As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta da (s) seguintre(s) dotação (ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s) financeiro(s) existente(s) na Lei Orçamentária de diversos setores da municipalidade.
- **19.2.** Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.
- **19.3.** Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados através de transferência de recursos próprios e/ou federal ou estadual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1.** A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ- LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.
- **20.2.** A Administração Licitadora poderá, ainda, alterar o conteúdo do Edital e seus anexos, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.
- **20.3.** A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **20.3.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.4.** A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que eventualmente possam ter sido adulterados.
- **20.5.** A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, bem como apresentar amostra ou demonstração de item do objeto,





Estado de São Paulo

porém, não cumprindo esta determinação terá sua proposta desclassificada ou será considerada inabilitada, pelo não cumprimento do que foi exigido.

- **20.6.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **20.7.** As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.8.** É facultada a Pregoeira, a Autoridade Superior ou a Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **20.9.** Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **20.10.** Os participantes de licitação têm direito subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e seus anexos, e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.
- **20.11.** Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- **20.12.** Havendo conflito entre os enunciados dos termos do Edital com os seus anexos, prevalecerão os termos do Edital.
- **20.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira .
- **20.14.** Os pedidos de esclarecimentos, envio de razões e contrarrazões de recursos, bem como todas as decisões referentes a este processo licitatório estarão disponíveis EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico e não serão conhecidas e/ou providenciadas por comunicação por e-mail u outro meio de comunicação que não seja pelo sistema usado neste processo licitatório.
- **20.15.** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação e as informações iniciais e complementares poderão ser obtidas no site https://www.piquerobi.sp.gov.br/ e no site da https://licitar.digital/. Os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- **20.16.** Não cabe à provedora do sistema eletrônico qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.





Estado de São Paulo

- **20.17.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, jurídico e participação da Autoridade Competente, no que couber.
- **20.18.** O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica e Assessoria em Licitação da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.

Piquerobi-SP, 21 de outubro de 2024

ADRIANA CRIVELLI BIFFE

Prefeita Municipal

VISTO:	
	Elidiane Leticia Rocha Scatolon
	Assessora em Licitação





Estado de São Paulo

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

3.JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, construção de unidades, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes ao município de Piquerobi, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédio públicos.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	018.015.056	ADAPTADOR COM FLANGE 1. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	17			
2	018.015.057	ADAPTADOR COM FLANGE 1/2 MARCAS REFERENCIAS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	LINI	8			
3	018.015.058	ADAPTADOR COM FLANGE 2. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	LINI	8			







	1	ADADTADOD COM FLANCE C/4 MASCAC			1	
4	018.015.059	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	8		
5	018.015.060	ADAPTADOR SOLDAVEL 3/4 PVC OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO UNIDOS POR MEIO DE ADESIVO PLÁSTICO, O QUE DISPENSA O USO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS. SÃO LEVES, FÁCEIS DE MANUSEAR E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS E PADRÕES DE OBRA: RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. MARCAS: TIGRE, FORTLEV, VIQUA	UN	5		
6	018.015.061	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO P/ ARGAMASSA E CHAPISCOS 18L É UMA RESINA SINTÉTICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE E, ASSIM, MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, AOS CHOQUES, AUMENTA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS. MARCAS REFERENCIAIS: BIANCO, MACTRA E MAZA.	UN	17		
7	018.015.062	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCRETADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO 18L TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO A INCORPORAÇÃO DE AR, A FIM DE AUMENTAR A COESÃO E MELHORAR A CONSISTÊNCIA DAS ARGAMASSAS. COM ESSE PROPÓSITO, ELE TAMBÉM REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFILTRAÇÃO E NÃO AGRIDE SUA ESTRUTURA, SENDO UMA ÓTIMA ALTERNATIVA AO USO DE CAL NA COMPOSIÇÃO DA ARGAMASSA. MARCAS REFERENCIAIS: QUARTZOLIT, VEDALIT E ALVENARIT	UN	17		
8	018.015.045	ARAME RECOZIDO O ARAME RECOZIDO É BASTANTE COMUM DENTRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. ELE É FEITO COM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO E PASSA POR UM LONGO PROCESSO DE PRODUÇÃO. O RESULTADO DESSE PROCESSO É UM ARAME MAIS RESISTENTE. ALÉM DISSO, PODE SER FACILMENTE MOLDADO PARA AS NECESSIDADES DE UMA OBRA.	KG	25		
9	018.015.025	AREIA GROSSA POSSUI GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2 A 4 MM E É COMUMENTE UTILIZADA PARA PREPARAR O CONCRETO. UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MAȘSA DE CIMENTO	М	110		
10	018.015.046	AREIA LAVADA: TAMBÉM CONHECIDA COMO AREIA NATURAL, É A MAIS UTILIZADA NAS FASES INICIAIS DAS CONSTRUÇÕES, VISTO QUE A PARTIR DELA É POSSÍVEL REALIZAR O PREPARO DO CONCRETO E DA ARGAMASSA QUE DARÁ SUSTENTAÇÃO AOS TIJOLOS DO PROJETO.	M	140		



	•				,	
11	018.015.031	ARGAMASSA PARA PISO 20 KG AC1. A ARGAMASSA AC1 É UMA BOA PEDIDA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS DE ATÉ 60 X 60 CM. ESSA ARGAMASSA É CONHECIDA PELA RESISTÊNCIA À TEMPERATURA E À UMIDADE, O QUE GARANTE VERSATILIDADE AO PRODUTO. PARA INSTALAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS, CONSIDERE A ARGAMASSA AC1. ELA É IDEAL PARA USO EM ÁREAS SECAS, COMO SALAS, QUARTOS, CORREDORES, E ÁREAS ÚMIDAS, COMO BANHEIROS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, CERAMFIX, QUARTZOLIT.	SC	95		
12	018.015.032	ARGAMASSA PARA PISO 20 KG AC2: AS OPÇÕES DE ARGAMASSA AC2 SÃO INTERESSANTES PARA ÁREAS EM QUE HÁ EXPOSIÇÃO CLIMÁTICA E É PRECISO RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, GARANTINDO A DURABILIDADE DA INSTALAÇÃO DO PISO OU REVESTIMENTO. A ARGAMASSA AC2, POR SUA VEZ, É RECOMENDADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS, EXPOSTAS A VARIAÇÕES DO TEMPO. O PRODUTO É INTERESSANTE PARA REVESTIR, POR EXEMPLO, FACHADAS E PISCINAS DE ÁGUA FRIA. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT, CERAMFIX	SC	98		
13	018.015.030	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG AC3 MARCAS REFERENCIAIS: CERAMFIX, VOTORAN, QUARTZOLIT. ESSA ARGAMASSA POSSUI A MAIOR ADERÊNCIA ENTRE AS 3, SENDO INDICADA PARA O ASSENTAMENTO DE PORCELANATO, PEDRAS DE GRANITO E MÁRMORE E REVESTIMENTOS DE SAUNAS, PISCINAS DE ÁGUA QUENTE E ESTUFAS. A ARGAMASSA É ITEM ESSENCIAL PARA AS OBRAS, TENDO DIVERSOS TIPOS, SENDO CADA UM PARA UM OBJETIVO ESPECÍFICO. SEMPRE CONSULTE UM ESPECIALISTA ANTES DE COMPRAR SEU MATERIAL, POIS ELE SABERÁ TE ORIENTAR SOBRE QUAL É O MELHOR TIPO DE MATERIAL PARA O OBJETIVO QUE VOCÊ DESEJA.	SC	98		
14	018.015.064	ARRUELA LISA 3/8" (10.2 X 23 X 1.5) AÇO CARBONO POLIDO ARRUELA LISA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO AMPLAMENTE UTILIZADO EM MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. SUA FUNÇÃO É PROPORCIONAR UMA BASE MAIS ESTÁVEL E PLANA PARA O CONTATO DO PARAFUSO OU PORCA COM A PEÇA ONDE SERÁ APLICADA A FIXAÇÃO. DIÂMETRO INTERNO 10.2 ESPESSURA 1.5 DIÂMETRO EXTERNO 23	UN	150		



15	018.015.065	ARRUELA LISA FINA 5/16" (5/16" X 20 X 1.2) AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO ARRUELA LISA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO AMPLAMENTE UTILIZADO EM MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. SUA FUNÇÃO É PROPORCIONAR UMA BASE MAIS ESTÁVEL E PLANA PARA O CONTATO DO PARAFUSO OU PORCA COM A PEÇA ONDE SERÁ APLICADA A FIXAÇÃO. ESPESSURA 1.2 DIÂMETRO INTERNO 5/16" DIÂMETRO EXTERNO 20	UN	250		
16	018.015.066	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO O ASSENTO DE VASO SANITÁRIO NADA MAIS É DO QUE UM COMPLEMENTO DA BACIA, E SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS, ALÉM DE SERVIR COMO UMA TAMPA PARA O VASO SANITÁRIO. OU SEJA, ELES SÃO FUNDAMENTAIS PARA PROPORCIONAR PRATICIDADE, CONFORTO, BELEZA E MAIOR HIGIENE PARA O SEU BANHEIRO. MARCAS REFERENCIAIS: METASUL, LORENZETTI E ASTRA	UN	10		
17	018.015.037	BARRA DE FERRO 1/4 O VERGALHÃO NERVURADO 1/4" (6,3MM) É PRODUZIDO EM PROCESSO DE LAMINAÇÃO A QUENTE, OBEDECENDO AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE QUALIDADE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 7480. ESSE VERGALHÃO DE AÇO TAMBÉM POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTINDO A QUALIDADE E RESISTÊNCIA QUE SUA OBRA NECESSITA.	BR	50		
18	018.015.038	BARRA DE FERRO 3/16 FERRO (VERGALHAO) 3/16 CA60 4,2MMX12MTS DOBRADO GERDAU É UMA BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE NERVURADA, OBTIDA POR LAMINAÇÃO A QUENTE E UTILIZADO EM ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO.	BR	50		
19	018.015.035	CONCRETÓ. ELA POSSUI DIÂMETRO DE 10 MILÍMETROS, O QUE EQUIVALE A 3/8 DE POLEGADA.	BR	100		
20	018.015.036	BARRA DE FERRO 5/16 BARRA DE AÇO CA50, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO, NERVURADA E COM BITOLA DE 5/16" (8MM). PRODUTO IDEAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONFECÇÃO DE PILARES, VIGAS, LAJES E DEMAIS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.	BR	50		
21	018.015.067	BARRA ROSCADA 3/8" A BARRA ROSCADA DE 3/8" POLEGADAS EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO É ESSENCIAL PARA FIXAÇÕES SEGURAS E DURÁVEIS EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAIS, OFERECENDO PROTEÇÃO EXTRA CONTRA CORROSÃO E DESGASTE.	UN	50		



22	018.015.068	BARRA ROSCADA 5/16". A BARRA ROSCADA DE 5/16" POLEGADAS É AMPLAMENTE UTILIZADA PARA ATENDER A REQUISITOS ESPECÍFICOS DE FIXAÇÃO EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, SUPERANDO AS LIMITAÇÕES DE PARAFUSOS CONVENCIONAIS COM SUA VERSATILIDADE E TAMANDO ADAPTÁVEL.	UN	50		
23	018.015.069	BICO DE TORNEIRA CONECTOR INDICADO PARA ADAPTAR UMA SAÍDA DE ÁGUA EM UM CONECTOR COM A MESMA BITOLA É UM ACESSÓRIO MUITO ÚTIL PARA USAR EM ÁREAS DA SUA CASA ONDE VOCÊ NÃO TEM SUPRIMENTO DE ÁGUA E PRECISA USAR UMA MANGUEIRA.	UN	20		
24	018.015.070	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4 A TORNEIRA DE BOIA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO BOIA DA CAIXA D'ÁGUA, É UM DISPOSITIVO QUE CONTROLA O NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO E GARANTE O BOM FUNCIONAMENTO DA CAIXA, MANTENDO-A SEMPRE CHEIA E SEM VAZAMENTOS. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, CIPLA E DECA.	UN	20		
25	018.015.071	BOLSA DE VASO SANITÁRIO POSSIBILITA O PERFEITO ACABAMENTO ENTRE O VASO SANITÁRIO DE CAIXA ACOPLADA À PAREDE, MESMO EM CASOS DE PONTOS DE ESGOTO MUITO AFASTADOS OU MUITO PRÓXIMOS A PAREDE. MARCAS REFERENCIAIS: ASTRA, ESTRELA E AMANCO.	UN	10		
26	018.015.072	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM UTILIZADA PARA PERFURAR METAIS, SÃO BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILÍNDRICA E PODEM TER CORTE À DIREITA E À ESQUERDA, DEPENDENDO DO METAL A SER PERFURADO, PODERÁ TER UMA COBERTURA QUE PROPORCIONARÁ MAIOR RESISTÊNCIA, QUE PODE SER DE TITÂNIO, POR EXEMPLO. MUITO SEMELHANTE ÀS BROCAS PARA CONCRETO SIMPLES, NO ENTANTO, DISPÕE DE UM SISTEMA DE ENCAIXE ESPECIAL QUE PREVINE EVENTUAIS DESLIZES DURANTE A PERFURAÇÃO, O QUE É MUITO COMUM NAS DEMAIS BROCAS FIXADAS POR MEIO DE MANDRIL. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	UN	10		
27	018.015.074	BROCA DE CONCRETO 10MMCONCRETO, PEDRA E CERÂMICA, PODE SER UTILIZADA EM CONCRETO, ALVENARIA, MÁRMORE, ETC. DEPENDENDO DA ESPECIFICA ÇÃO DO CONCRETO, QUE PODERÁ SER MAIS OU MENOS DURA, A FIADA OU NÃO. SUA PONTA TEM A FORMA DE UMA FLECHA, SENDO MAIS LARGA QUE O CORPO DA BROCA, EVITANDO QUE O PÓ GERADO PELA PERFURAÇÃO TRAVE A BROCA DENTRO DO FURO. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	UN	20		



28	018.015.073	BROCA PARA MADEIRA 3/8 TRÊS PONTAS, UTILIZADAS SOMENTE EM MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR GERADO PELO ATRITO COM A MADEIRA E SUAS RESINAS. A PONTA CENTRAL SERVE COMO UM GUIA DO FURO, NÃO DEIXANDO O PONTO INICIAL ESCAPAR DURANTE A PERFURAÇÃO, AS OUTRAS DUAS PONTAS SERVEM PARA PERFURAR. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	UN	12		
29	018.015.075	BROXA REDONDA DE MONOFIBRA SINTÉTICA, VIROLA METÁLICA E CABO DE MADEIRA, POSSUI MAIOR CONCENTRAÇÃO DE CERDAS. UTILIZAÇÃO EM PINTURAS COM TINTA EM PÓ E COMO UTENSÍLIO PARA AUXILIAR A HIDRATAÇÃO DE ARGAMASSA. MARCAS REFERENCIAIS: ATLAS, ROMA E CONDOR	UN	80		
30	018.015.076	BUCHAS DE PAREDE Nº 06 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.	UN	80		
31	018.015.077	BUCHAS DE PAREDES Nº 08 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.	UN	80		
32	018.015.078	BUCHAS DE PAREDES Nº 10 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.	UN	40		
33	018.015.079	CABO ROLO DE PINTURA 23CM ELE É COMPATÍVEL COM ROLOS DE PINTURA COMUNS DE 23CM, TORNANDO-O UMA OPÇÃO VERSÁTIL E ECONÔMICA. O CABO É ERGONÔMICO E PROPORCIONA FIRMEZA E CONTROLE NO MANUSEIO, ENQUANTO O ESPAÇO INTERNO DO CABO DO ROLO DE PINTURA ASSEGURA ESTABILIDADE COM O PROLONGADOR. MARCAS REFERENCIAIS: ATLAS, CASTOR E TIGRE.	UN	20		
34	018.015.085	CADEADO 20MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	UN	15		





CADEADO SUMM CORPO EM LATAO MACIGO COM		I				1	I	
18.015.087 INOX E MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO 1018.015.087 INOX E MATERIAIS MÃO FERROSOS ACOMPANHA UN 20 CHAYES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM CAIXA D'ÁQUA POLIETILENO 1.0001. AZUL MARCAS DE REFERENCIAIS: FORTILEV. TIGRE, AMANCO RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS, SÍTIOS, ESCOLAS E AMBIENTES QUE NECESSITE DE ÁQUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. TIPO DA TAMPA SIMPLES PRODUTO CAIXA D'ÁQUA MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL POLIETILENO TONALIDADE AZUL TAMANHO MÉDIO CAPACIDADE 1000.00 L FORMATO REDONDO ALTURA COM TAMPA 0.97 M ALTURA SEM TAMPA 0,75 M DIÁMETRO COM A TAMPA 1.52 M DIÁMETRO SEM A TAMPA 1.51 M DIÁMETRO DA BASE 1.16 M DIÁMETRO DA TAMPA 1.52 M PESO DO PRODUTO 16,70 KG REFERÊNCIA DO PRODUTO 2010007 CAIXA D'ÁQUA 500 LITROS: É FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), NA COR AZUL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM A COMBINAÇÃO MATERIA PRIMA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO GARANTEM A ESTE PRODUTO ALTA RESISTENCIA E LEVEZA, PRIMA E PROCESSO DE TABRICAÇÃO GARANTEM A ESTE PRODUTO ALTA RESISTENCIA E LEVEZA, SEM TAMPA 0,58 M DIÁMETRO COM A TAMPA 1.21 M DIÁMETRO DA BASE 0,97 M MARCAS SEM TAMPA 0,58 M DIÁMETRO COM A TAMPA 1.21 M DIÁMETRO DA BASE 0,97 M MARCAS REFERENCIAIS TIGRE, FORTLEV, AMANCO. 39 018.013.085 CAIXA DE DESCARGA 40 018.011.218 CAIXA DE DESCARGA 41 018.011.218 CAIXA DE DESCARGA 42 018.011.218 CAIXA DE DESCARGA 42 018.011.218 CAIXA DE DESCARGA 43 018.015.033 GARANTE, PERMITINDO O CONTATO COM O AR DESSA FORMA, A PRESENÇA DA CAL HIDRATADA ALÉM DE CAL HIDRATADA 20 KG, A CAL HIDRATADA E OBITIONA PARTIR DA ADIÇÃO DE AGUA NA CAL VIRGEM. NA CONSTRUÇÃO CIVIL, A CAL HIDRATADA PARTIR DA ADIÇÃO DE AGUA NA CAL VIRGEM. NA CONSTRUÇÃO CIVIL, A CAL HIDRATADA PARTIR DA ADICÂD DE AGUA DE CAL HIDRATADA PARTIR DA CORDO O CONTATO COM O AR DESSA FORMA, A PRESENÇA DA CAL HIDRATADA ALÉM DE CAL HIDRATADA ALÉM DE CAL HIDRATADA ALÉM DE CAL HIDRATADA PARTIRO DA CORMO UM AGLOMERANTE, PERMITINDO O CONTATO COM O AR CARSAS PORMED DO CONTATO COM O AR CARBADADE DA ARGAMASA, MEHODRA A CARACIDADE DA CARBAMASA, MEHO	35	018.015.086	INOX E MATÉRIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	UN	10			
MARCAS DE REFERENCIAIS: FORTLEV, TIGRE, AMANCO RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS, SÍTIOS, ESCOLAS E AMBIENTES QUE NECESSITE DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. TIPO DA TAMPA SIMPLES PRODUTO CAIXA D'ÁGUA MATERIA! PLÁSTICO TIPO DE LO FORMATO REDONDO ALTURA COM TAMPA 0,97 M ALTURA SEM TAMPA 0,76 M DIÁMETRO COM A TAMPA 1,52 M DIÁMETRO SEM A TAMPA 1,51 M DIÁMETRO DA BASE 1,16 M DIÁMETRO DA TAMPA 1,52 M DEMONDO ALTURA COM TAMPA 1,51 M DIÁMETRO DA BASE 1,16 M DIÁMETRO DA TAMPA 1,52 M PESO DO PRODUTO 16,70 KG REFERÊNCIA DO PRODUTO 2010007 CAIXA D'ÁGUA 500. LITROS: É FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), NA COR AZUL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLAGEM. A COMBINAÇÃO MATÉRIA PRIMA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO GARANTEM A ESTE PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA, FACILITANDO SUA INSTALAÇÃO E GARANTINDO SUA OPERAÇÃO. APROVEITE ESSA OFERTA AQUI NA HIDRÁULICA TROPEIRO. #VEM PRATROPEIRO DIMENSOÉS. ALTURA COM TAMPA 0,27 M ALTURA SEM TAMPA 0,55 M DIÁMETRO DA BASE 0,97 M MARCAS REFERENCIAIS TIGRE, FORTLEV, AMANCO. 39 018.013.095 CAIXA DE DESCARGA UN SEM TAMPA 0,55 M DIÁMETRO DA BASE 0,97 M MARCAS REFERENCIAIS TIGRE, FORTLEV, AMANCO. 40 018.011.106 CAIXA DE DESCARGA UN CALVIRGEM NA CONSTRUÇÃO CIVIL A CAL HIDRATADA 2 KGA A CAL HIDRATADA E OBTIONA PRINCIPAL PER PORTIONO O CONTATO COM O AR. DESSA FORMA, A PRESENÇA DA CAL HIDRATADA DA CAL HIDRATADA DA CAL HIDRATADA DA PRESENÇA DA CAL HIDRATADA DA RAGMASSA, METRADA DA CAL HIDRATADA DA PRESENÇA DA CAL HIDRATADA DA PRESENÇA DA CAL HIDRATADA DA RAGMASSA, METRADA DA CAL HIDRATADA DA RAGMASSA, METRADA DA PRESENÇA DA CAL HIDRATADA ALÉM DE RETENÇÃO DE AGRAMASA, A CAL HIDRATADA ALÉM DE RETENÇÃO DE AGRAMASA, REFORMA, A ORVESTIMENTO CERÂMICO. 42 018.015.033 GARANTIR MAIOR PLASTICIDADE DA RETENÇÃO DE AGRAMASA, A CAL HIDRATADA APRESENTA UMA VARIE	36	018.015.087	HASTE EM AÇO MATERIAIS EMPREGADÓS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	UN	10			
POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), NA COR AZUL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. A COMBINAÇÃO MATÉRIA PRIMA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO GARANTEM A ESTE PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA, FACILITANDO SUA INSTALAÇÃO E GARANTINDO SUA OPERAÇÃO. APROVEITE ESSA OFERTA AQUI NA HIDRÁULICA TROPEIRO. #VEM PRATROPEIRO DIMENSÕES: ALTURA COM TAMPA 0,72 M ALTURA SEM TAMPA 0,58 M DIÂMETRO COM A TAMPA 1,21 M DIÂMETRO DA BASE 0,97 M MARCAS REFERENCIAIS TIGRE, FORTLEV, AMANCO. 39 018.013.085 CAIXA DE DESCARGA UN 50 U	37	018.015.082	MARCAS DE REFERENCIAIS: FORTLEV, TIGRE, AMANCO RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS, SÍTIOS, ESCOLAS E AMBIENTES QUE NECESSITE DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. TIPO DA TAMPA SIMPLES PRODUTO CAIXA D'ÁGUA MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL POLIETILENO TONALIDADE AZUL TAMANHO MÉDIO CAPACIDADE 1000,00 L FORMATO REDONDO ALTURA COM TAMPA 0,97 M ALTURA SEM TAMPA 0,76 M DIÂMETRO COM A TAMPA 1,52 M DIÂMETRO SEM A TAMPA 1,51 M DIÂMETRO DA BASE 1,16 M DIÂMETRO DA TAMPA 1,52 M PESO DO PRODUTO 16,70 KG REFERÊNCIA	UN	5			
40 018.011.106 CAIXA DE LUZ 41 018.011.218 CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SABESP PARA HIDROMETROS CAL HIDRATADA 20 KG. A CAL HIDRATADA É OBTIDA A PARTIR DA ADIÇÃO DE ÁGUA NA CAL VIRGEM. NA CONSTRUÇÃO CIVIL, A CAL HIDRATADA FUNCIONA COMO UM AGLOMERANTE, PERMITINDO O ENDURECIMENTO DA ARGAMASSA POR MEIO DO CONTATO COM O AR. DESSA FORMA, A PRESENÇA DA CAL HIDRATADA ALÉM DE GARANTIR MAIOR PLASTICIDADE DA ARGAMASSA, MELHORA A CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA E TRAZ MAIOR POTENCIAL DE ADERÊNCIA AO REVESTIMENTO CERÂMICO. MARCAS REFERENCIAIS: CRESOL, VOTORAN, CREMER. MUITO USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEJA EM GRANDES OBRAS OU PEQUENAS REFORMAS, A CAL HIDRATADA APRESENTA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.	38	018.015.084	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS: É FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), NA COR AZUL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. A COMBINAÇÃO MATÉRIA PRIMA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO GARANTEM A ESTE PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA, FACILITANDO SUA INSTALAÇÃO E GARANTINDO SUA OPERAÇÃO. APROVEITE ESSA OFERTA AQUI NA HIDRÁULICA TROPEIRO. #VEM PRATROPEIRO DIMENSÕES: ALTURA COM TAMPA 0,72 M ALTURA SEM TAMPA 0,58 M DIÂMETRO COM A TAMPA 1,21 M DIÂMETRO DA BASE 0,97 M MARCAS	UN	5			
41 018.011.218 CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SABESP PARA HIDROMETROS CAL HIDRATADA 20 KG. A CAL HIDRATADA É OBTIDA A PARTIR DA ADIÇÃO DE ÁGUA NA CAL VIRGEM. NA CONSTRUÇÃO CIVIL, A CAL HIDRATADA FUNCIONÁ COMO UM AGLOMERANTE, PERMITINDO O ENDURECIMENTO DA ARGAMASSA POR MEIO DO CONTATO COM O AR. DESSA FORMA, A PRESENÇA DA CAL HIDRATADA ALÉM DE GARANTIR MAIOR PLASTICIDADE DA ARGAMASSA, MELHORA A CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA E TRAZ MAIOR POTENCIAL DE ADERÊNCIA AO REVESTIMENTO CERÂMICO. MARCAS REFERENCIAIS: CRESOL, VOTORAN, CREMER. MUITO USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEJA EM GRANDES OBRAS OU PEQUENAS REFORMAS, A CAL HIDRATADA APRESENTA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.	39			UN	25			
HIDROMETROS CAL HIDRATADA 20 KG. A CAL HIDRATADA É OBTIDA A PARTIR DA ADIÇÃO DE ÁGUA NA CAL VIRGEM. NA CONSTRUÇÃO CIVIL, A CAL HIDRATADA FUNCIONÁ COMO UM AGLOMERANTE, PERMITINDO O ENDURECIMENTO DA ARGAMASSA POR MEIO DO CONTATO COM O AR. DESSA FORMA, A PRESENÇA DA CAL HIDRATADA ALÉM DE ARGAMASSA, MELHORA A CAPACIDADE DA ARGAMASSA, MELHORA A CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA E TRAZ MAIOR POTENCIAL DE ADERÊNCIA AO REVESTIMENTO CERÂMICO. MARCAS REFERENCIAIS: CRESOL, VOTORAN, CREMER. MUITO USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEJA EM GRANDES OBRAS OU PEQUENAS REFORMAS, A CAL HIDRATADA APRESENTA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.	40	018.011.106		UN	50			
OBTIDA A PARTIR DA ADIÇÃO DE ÁGUA NA CAL VIRGEM. NA CONSTRUÇÃO CIVIL, A CAL HIDRATADA FUNCIONA COMO UM AGLOMERANTE, PERMITINDO O ENDURECIMENTO DA ARGAMASSA POR MEIO DO CONTATO COM O AR. DESSA FORMA, A PRESENÇA DA CAL HIDRATADA ALÉM DE GARANTIR MAIOR PLASTICIDADE DA ARGAMASSA, MELHORA A CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA E TRAZ MAIOR POTENCIAL DE ADERÊNCIA AO REVESTIMENTO CERÂMICO. MARCAS REFERENCIAIS: CRESOL, VOTORAN, CREMER. MUITO USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEJA EM GRANDES OBRAS OU PEQUENAS REFORMAS, A CAL HIDRATADA APRESENTA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.	41	018.011.218	HIDROMETROS	UN	5			
43 018.013.098 CAL P/ PINTURA SC 500	42	018.015.033	OBTIDA A PARTIR DA ADIÇÃO DE ÁGUA NA CAL VIRGEM. NA CONSTRUÇÃO CIVIL, A CAL HIDRATADA FUNCIONA COMO UM AGLOMERANTE, PERMITINDO O ENDURECIMENTO DA ARGAMASSA POR MEIO DO CONTATO COM O AR. DESSA FORMA, A PRESENÇA DA CAL HIDRATADA ALÉM DE GARANTIR MAIOR PLASTICIDADE DA ARGAMASSA, MELHORA A CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA E TRAZ MAIOR POTENCIAL DE ADERÊNCIA AO REVESTIMENTO CERÂMICO. MARCAS REFERENCIAIS: CRESOL, VOTORAN, CREMER. MUITO USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEJA EM GRANDES OBRAS OU PEQUENAS REFORMAS, A CAL HIDRATADA APRESENTA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.	SC	150			
	43	018.013.098	CAL P/ PINTURA	SC	500			



4.4	018.011.250	CANALETA FECHADA	LINI	10		
44		CANO ESGOTO 1.1/2	UN	12		
45	018.011.220	CANO ESGOTO 1:1/2 CANO ESGOTO 2"	UN	10		
46	018.011.221	CANO ESGOTO 3"	UN	10		
47	018.011.222	CANO ESGOTO 4" PVC	UN	15		
48	018.014.019	0.1110 =0.00=0.01	UN	20		
49	018.011.223		UN	15		
50	018.011.224		UN	15		
51	018.011.226	CANO SOLDAVEL 1.1/2 PVC	UN	15		
52	018.011.227		UN	12		
53	018.011.225		UN	10		
54	018.011.228		UN	10		
55	018.014.022		UN	25		
56	018.014.034	CAPA TELHA ROMANA CILINDRO PARA FECHADURA O CILINDRO.	UN	150		
57	018.015.043	TAMBÉM CONHECIDO COMO MIOLO, É O LOCAL ONDE A CHAVE SERÁ ENCAIXADA. OS MIOLOS DAS FECHADURAS POSSUEM MEDIDAS QUE VARIAM DE ACORDO COM A DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DO BURACO DA CHAVE ATÉ A CHAPA DA TESTA DA FECHADURA. COD :(018.015.043) MARCAS REFERENCIAIS: STAM, ALIANÇA, PADO	UN	20		
58	018.015.024	CIMENTO 50 KG O CIMENTO PODE SER DEFINIDO COMO UM PÓ FINO, COM PROPRIEDADES AGLOMERANTES OU LIGANTES, QUE ENDURECE SOB A AÇÃO DA ÁGUA. O CONCRETO É O SEGUNDO MATERIAL MAIS CONSUMIDO PELA HUMANIDADE, SUPERADO APENAS PELA ÁGUA. MARCAS REFERENCIAIS :VOTORAN, SUPREMO, VOTORANTIM.	SC	600		
59	018.015.081	COLA DE CONTATO 2.8L A COLA DE CONTATO É UM ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX.: MADEIRA-MADEIRA; COURO-COURO) OU COMBINADOS (EX.: MADEIRA-COURO). FÁCIL DE USAR, OFERECE SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À ÁGUA E EXCELENTE RESISTÊNCIA INICIAL. MARCAS REFERENCIAIS: TEKBOND, CASCOLA E KISAFIX	UN	25		
60	018.015.039	COLA PVC 175 GR. A COLA PVC É UM ADESIVO UTILIZADO PARA UNIR TUBOS E CONEXÕES DE PVC. ELA É UMA SUBSTÂNCIA LÍQUIDA QUE É APLICADA NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS E CONEXÕES ANTES DE SEREM UNIDOS. MARCAS REFERENCIAIS : TIGRE, AMANCO E TEKBOND	TUB	30		
61	018.015.083	COLUNA LAVATÓRIO A PIA DE BANHEIRO DE COLUNA É UM MODELO MUITO TRADICIONAL NAS CASAS BRASILEIRAS. ELA É UM CONJUNTO DE CUBA COMUM PILAR QUE SUSTENTA A ESTRUTURA. ELAS PODEM SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS. MARCAS REFERENCIAIS: CELITE, DECA E ICASA	UN	15		



62	018.015.042	CONDUITE 3/4 DIÂMETROS DOS ELETRODUTOS (BITOLAS): 25MM; - ELETRODUTOS FORNECIDOS EM BOBINAS COM 50 METROS; - RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS: CARGA ATÉ 320N/5CM; - CAIXAS DE LUZ COM CLASSIFICAÇÃO IP (ÍNDICE DE PROTEÇÃO). MARCAS REFERENCIAIS: AMANCO, TIGRE, TRAMONTINA	M	100			
63		CORANTE LÍQUIDO BISNAGA DIVERSAS CORES É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA. SÃO NOVE CORES PRONTAS MISTURÁVEIS ENTRE SI. APROXIMADAMENTE ATÉ 1 BISNAGA POR GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA. AGITE O FRASCO, ADICIONE ATÉ 50ML DO CORANTE POR 3,6L DE TINTA E MISTURE BEM ANTES E DURANTE A APLICAÇÃO. MARCAS REFERENCIAIS: XADREZ, SUVINIL E GLOBO	UN	550			
64		CURVA 1.1/2 ESGOTO	UN	10			
65		CURVA 1.1/2 SOLDAVEL	UN	10			
66		CURVA 1.1/4 SOLDAVEL	UN	10			
67		CURVA 2" SOLDAVEL	UN	12			
68		CURVA 3/4 SOLDAVEL	UN	10			
69		CURVA 4" ESGOTO	UN	10			
70		CURVA1" SOLDAVEL	UN	12			
71		CURVA1/2 SOLDAVEL	UN	10			
72	018.011.237	CURVA2" ESGOTO	UN	10			
73	018.015.055	DISCO DE CORTE 4 1/2 DISCO DE CORTE 4 1/2 ESSE É UM DOS TIPOS DE DISCO PARA ESMERILHADEIRA PRODUZIDOS COM MATERIAIS ABRASIVOS, COMO ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CARBETO DE SILÍCIO. ELES SÃO USADOS JUNTO COM UMA RESINA QUE FORMA UMA ESTRUTURA SÓLIDA. O DISCO DE CORTE PODE APRESENTAR UMA TELA DE REFORÇO INTERNA, QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA E A ESTABILIDADE DO CORTE ELE POSSUI UMA BORDA FINA E CORTANTE, USADA PARA O CORTE DE MATERIAIS COMO METAIS, CONCRETO, AZULEJO E ATÉ MESMO PEDRAS. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É FAZER CORTES RÁPIDOS E PRECISOS, SEMPRE SE GUIANDO PELO DIÂMETRO ADEQUADO PARA A SUA MÁQUINA. MARCAS REFERENCIAIS: VONDER, TITANIUM E CORTAG	UN	15			
74	018.015.054	DISCO DE DESBASTE COM UMA SUPERFÍCIE PLANA OU CÔNCAVA, O DISCO DE DESBASTE É COMPOSTO POR GRÃOS ABRASIVOS LIGADOS POR UMA MATRIZ DE RESINA OU DE METAL. ESSES GRÃOS PODEM SER FEITOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBETO DE SILÍCIO OU DIAMANTE. TUDO DEPENDERÁ DO MATERIAL QUE SERÁ DESBASTADO ELE TEM COMO FUNÇÃO REMOVER OS MATERIAIS EM EXCESSO, COM O REBARBAS, FERRUGEM, TINTA OU SOLDAS. FAZENDO ISSO, DESGASTA OS MATERIAIS DE UMA FORMA RÁPIDA E MUITO EFICIENTE. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, ÔMEGA E STANLEY	UN	15			
75	018.011.241	DISCO ESMERIL	UN	5			
76		DOBRADIÇA DE 2"	UN	15			
, 0	010.011.272	DODITION DE Z	CIN	10	l	l	





77	018.011.108	DOBRADIÇA DE 3"	UN	12		
78		ELETROUDOS	KG	100		
79	018.015.034	ESPAÇADOR 2,5 MM O ESPAÇADOR PARA NIVELAMENTO DE PISO CORTAG DE 2MM É UM CONJUNTO DE PEÇAS QUE AUXILIAM NO NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESPECIALMENTE PORCELANATOS. COM UM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 2MM, AS PEÇAS SÃO FÁCEIS DE USAR E AJUDAM A GARANTIR UM ACABAMENTO MAIS PRECISO E NIVELADO.	Z	18		
80	018.011.245	ESPAÇADOR 4MM	UN	8		
81		ESTRIBOS 3/8	UN	80		
82		ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12	UN	50		
83	018.017.041	FECHADURA DE EMBUTIR	UN	20		
84	018.015.089	FITA CREPE 18X50MM A FITA CREPE DE USO GERAL POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, CONSTRUÇÃO BALANCEADA E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA. ESSAS PROPRIEDADES GARANTEM QUE A FITA CREPE TENHA BOA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E USOS. MARCAS REFERENCIAIS: 3M, TIGRE E ATLAS	UN	30		
85	018.015.088	FITA CREPE 50X50MM A FITA CREPE DE USO GERAL POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, CONSTRUÇÃO BALANCEADA E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA. ESSAS PROPRIEDADES GARANTEM QUE A FITA CREPE TENHA BOA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E USOS. MARCAS REFERENCIAIS: 3M, TIGRE E ATLAS	UX	40		
86	018.015.044	FITA VEDA ROSCA 18 MM POR 25 METROS A FITA VEDA ROSCA TEKBOND FOI DESENVOLVIDA PARA VEDAR JUNTAS DE PVC, CPVC OU METAL. ELIMINA FOLGAS EXISTENTES ENTRE AS ROSCAS, PODENDO SER APLICADA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE. TIGRE, FERTAK, BLUKIT	RL	25		
87	021.041.009	FOLHA DE LIXA DE FERRO N°100	UN	100		
88	018.019.013	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE 18LT	UN	20		
89	018.011.249	GANCHO DE PAREDE	UN	30		
90	018.018.047	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 L	UN	12		
91	018.018.055	JOELHO 1 1/2	UN	15		
92	018.018.061	JOELHO AZUL 3/4 POR 1/2	UN	10		
93	018.018.063	JOELHO AZUL LR 3/4	UN	10		
94	018.011.252	JOELHO SOLDAVEL 1"	UN	12		
95	018.018.066	JOELHO SOLDAVEL 3/4	UN	25		
96	018.019.068	LAVATORIO	UN	5		
97	018.011.253	LIMA MOTOSSERRA	UN	10		
98	021.001.134	LIMA P/ ENXADA -S /CABO	UN	10		
	1 52 1.00 1.10 4		J.1	.0		



UKA D'ÁGUA Nº 120 A FOLHA DE LIXA D'ÁGUA NORTON É UMA LIXA INDICADA PARA LIXAMENTOS A UMIDO DE SUPERFÍCIES LIXAMENTOS A UMIDO DE SUPERFÍCIES LIXAMENTOS A UMIDO DE SUPERFÍCIES UN 100 UN 100							
101 018.011.257 LONA PRETA 500 M	99	018.015.041	NORTON É UMA LIXA INDICADA PARA LIXAMENTOS A ÚMIDO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MATÉRIAIS COMPOSTOS, MASSA PLÁSTICA, MASSA RÁPIDA, ALÉM DE PERMITIR O LIXAMENTO APÓS A APLICAÇÃO DE PRIMERS EM AUTOMÓVEIS. MARCAS REFERENCIAIS:	UN	100		
101 018.011.21 LUVA AZUL 3/4	100	018.011.257		М	200		
102							
103 018.011.256 LUVA CORRER 1"							
104 018.011.258 LUVA CORRER 1.1/2							
106 018.011.255 LUVA CORRER 2"							
106				_			
107 018.011.261 LUVA SOLDAVEL 1 UN 12							
108 018.011.262 LUVA SOLDAVEL 1.1/2							
109							
110							
111							
112							
113							
114							
MASSA ADESIVA EPÓXI 250GR (DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) ADESIVO DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL UTILIZADO PARA COLAGENS QUE EXIGEM RAPIDEZ E ONDE A TRANSPARÊNCIA É NECESSÁRIA; MICRO COLAGEM, BIJUTERIAS, VIDRO, ACRÍLICO E PLÁSTICOS (EXCETO OS POLIOLEFÍNICOS) É UM PRODUTO A BASE DE RESINA EPÓXI, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) COM SUA FORMULAÇÃO, ISENTA DE AMIANTO UTILIZADO PARA UNIR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, IGUAIS OU DIFERENTES ENTRE SI, SOLDAR A FRIO COM PRATICIDADE RAPIDEZ E SEGURANÇA; VEDAR FUROS, ESPAÇOS, SALIÊNCIAS, RACHADURAS, TRINCAS, REPARAR DIVERSOS TIPOS DE PEÇAS E OBJETOS; RECUPERAR E RECONSTITUIR FORMAS ESTRUTURAIS; FIXAR PEÇAS E OBJETOS E MOLDAR PEÇAS INDUSTRIAIS, COMO PROTÓTIPOS E MODELOS É DE FÁCIL MOLDAGEM E ADERE EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, POSSUINDO APÓS A SECAGEM EXCEIONAIS RESISTENCIAS QUÍMICAS E MECÂNICAS. APÓS A CURA, PODE SER LIXADO, SERRADO, FURADO E PINTADO. 116 018.011.114 MASSA PLÁSTICA 500GR UN 8 MASA PLÁSTICA 500GR UN 8 MASA PLÁSTICA 500GR UN 18 MASA PLÁSTICA 500GR UN 18 MASA PLASTICA 500GR UN 15 UN 100 UN 101 UN 100 UN 100 UN 100 UN 100 UN 101 UN 100 UN 100 UN 100 UN 101 UN 100 UN 100 UN 100 UN 100 UN 100 UN 101 UN 100 UN 100 UN 100 UN 100 UN 100 UN 101 UN 100							
DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) ADESIVO DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL UTILIZADO PARA COLAGENS QUE EXIGEM RAPIDEZ E ONDE A TRANSPARÊNCIA É NECESSÁRIA: MICRO COLAGEM, BIJUTERIAS, VIDRO, ACRÍLICO E PLÁSTICOS (EXCETO OS POLIOLEFÍNICOS) É UM PRODUTO A BASE DE RESINA EPÓXI, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) COM SUA FORMULAÇÃO, ISENTA DE AMIANTO UTILIZADO PARA UNIR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, IGUAIS OU DIFERENTES ENTRE SI, SOLDAR A FRIO COM PRATICIDADE RAPIDEZ E SEGURANÇA; VEDAR FUROS, ESPAÇOS, SALIÊNCIAS, RACHADURAS, TRINCAS; REPARAR DIVERSOS TIPOS DE PEÇAS E OBJETOS; RECUPERAR E RECONSTITUIR FORMAS ESTRUTURAIS; FIXAR PEÇAS E OBJETOS; RECUPERAR E RECONSTITUIR FORMAS ESTRUTURAIS; FIXAR PEÇAS E OBJETOS E MOLDAR PEÇAS INDUSTRIAIS, COMO PROTÓTIPOS E MODELOS É DE FÁCIL MOLDAGEM E ADERE EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, POSSUINDO APÓS A SECAGEM EXCEIONAIS RESISTÊNCIAS QUÍMICAS E MECÂNICAS. APÓS A CURA, PODE SER LIXADO, SERRADO, FURADO E PINTADO. 116 018.011.114 MASSA CORRIDA 18 LT UN 18 117 018.011.113 MASSA PLÁSTICA 500GR UN 8 118 018.011.266 PALHA DE AÇO №01 119 018.011.1267 PARAFUSO 3/8 UN 100 121 018.011.119 PARAFUSO 3/8 UN 100 121 018.011.119 PARAFUSO 5/16	114	018.011.115		UN	22		
116 018.011.114 MASSA CORRIDA 18 LT UN 18 117 018.011.113 MASSA PLÁSTICA 500GR UN 8 118 018.011.266 PALHA DE AÇO Nº01 UN 15 119 018.011.267 PARAFUSO 1/4 UN 100 120 018.011.118 PARAFUSO 3/8 UN 100 121 018.011.119 PARAFUSO 5/16 UN 80	115	018.011.317	DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) ADESIVO DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL UTILIZADO PARA COLAGENS QUE EXIGEM RAPIDEZ E ONDE A TRANSPARÊNCIA É NECESSÁRIA: MICRO COLAGEM, BIJUTERIAS, VIDRO, ACRÍLICO E PLÁSTICOS (EXCETO OS POLIOLEFÍNICOS) É UM PRODUTO A BASE DE RESINA EPÓXI, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) COM SUA FORMULAÇÃO, ISENTA DE AMIANTO UTILIZADO PARA UNIR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, IGUAIS OU DIFERENTES ENTRE SI, SOLDAR A FRIO COM PRATICIDADE RAPIDEZ E SEGURANÇA; VEDAR FUROS, ESPAÇOS, SALIÊNCIAS, RACHADURAS, TRINCAS; REPARAR DIVERSOS TIPOS DE PEÇAS E OBJETOS; RECUPERAR E RECONSTITUIR FORMAS ESTRUTURAIS; FIXAR PEÇAS E OBJETOS E MOLDAR PEÇAS INDUSTRIAIS, COMO PROTÓTIPOS E MODELOS É DE FÁCIL MOLDAGEM E ADERE EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, POSSUINDO APÓS A SECAGEM EXCEIONAIS RESISTÊNCIAS QUÍMICAS E MECÂNICAS. APÓS A CURA, PODE SER LIXADO,	UZ	8		
117 018.011.113 MASSA PLÁSTICA 500GR UN 8 118 018.011.266 PALHA DE AÇO Nº01 UN 15 119 018.011.267 PARAFUSO 1/4 UN 100 120 018.011.118 PARAFUSO 3/8 UN 100 121 018.011.119 PARAFUSO 5/16 UN 80	116	018.011.114		UN	18		
119 018.011.267 PARAFUSO 1/4 UN 100 120 018.011.118 PARAFUSO 3/8 UN 100 121 018.011.119 PARAFUSO 5/16 UN 80	117			UN	8		
120 018.011.118 PARAFUSO 3/8 UN 100 121 018.011.119 PARAFUSO 5/16 UN 80	118			UN	15		
121 018.011.119 PARAFUSO 5/16 UN 80	119	018.011.267	PARAFUSO 1/4	UN			
121 018.011.119 PARAFUSO 5/16 UN 80	120	018.011.118	PARAFUSO 3/8	UN	100		
		018.011.119	PARAFUSO 5/16				
	122			UN	80		
123 018.011.268 PARAFUSO ROSCA SOBERBA							



	,	,			,	
124	018.015.053	PEDRA BRITA 1/2 É LARGAMENTE UTILIZADA EM CONCRETOS, PRINCIPALMENTE PARA PEÇAS ESTRUTURAIS MAIS ESBELTAS. SUA FAIXA GRANULOMÉTRICA VARIA DE 4,8 A 12,5MM, FICANDO CLASSIFICADA ENTRE A BRITA 0 (PEDRISCO) E A BRITA 1. ESTE AGREGADO ATENDE PLENAMENTE AS DIRETRIZES DA NBR 7211, DA ABNT. IDEAL PARA SER APLICADA EM CENTRAIS DE CONCRETO, USINAS DE ASFALTO, FÁBRICAS DE PRÉ-MOLDADOS E OBRAS EM GERAL. SEU UDO PODE SER DADO ATÉ PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISOS E CALÇADAS. COD (018.0150.53)	М	110		
125	018.015.029	PEDRISCO 0,09 MM COMPOSTA POR PEDRAS TRITURADAS EM DIFERENTES GRANULAÇÕES, ELA É UMA DAS PARTES USADAS NA HORA DE FORMAR O CONCRETO, MATÉRIA PRIMA DE OBRAS DIVERSAS. PARA CHEGAR À FORMA NA QUAL É COMERCIALIZADA, A BRITA PASSA POR UM PROCESSO INDUSTRIAL DE TRITURAÇÃO E PENEIRAÇÃO, QUE A PERMITE CHEGAR A DIFERENTES GRANULAÇÕES DE PRODUTO. É COMPOSTA, PRIMARIAMENTE, DE GRANITO, COM PORCENTAGENS MENORES DE OUTRAS ROCHAS TAMBÉM SENDO ENCONTRADAS NO MATERIAL.	М	100		
126		PIA COZINHA 1,5MT	UN	5		
127	018.011.350	PIA DE COZINHA 1,20M	UN	3		
128	018.015.047	PINCEL 1 POLEGADA REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.047)	UN	15		
129	018.015.049	PINCEL 2 ½ POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.049)	UN	10		
130	018.015.048	PINCEL 2 POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.048)	UN	32		
131	018.015.050	PINCEL 4 POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.050) PNEU DE CARRIOLA	UN	30		
132	018.011.273	FINEU DE CARRIOLA	UN	10		



133	021.048.005	DODCA 2/9	UN	180	1	1
134		PORCA 5/16	UN	250		
135		PORTA LAMINADA 80CM	UN	18		
			UN	15		
136		PORTA MADEIRA 0,80X2,10 MTS	UN	15		
137		PORTA PAPEL HIGIÊNICO PREGO 10X10		15		
138			KG			
139		PREGO 12X12	KG	15		
140		PREGO 17X15	KG	15		
141		PREGO 17X21	KG	15		
142		PREGO 18X24	KG	15		
143		PREGO 20X30	KG	20		
144		PREGO 22X42	KG	15		
145		PREGO 22X48	KG	15		
146	018.023.097	PREGO 24X60	KG	20		
147	018.023.098	PREGO 25X72	KG	20		
148	018.011.274	RALOS DE BANHEIROS	UN	15		
149	018.015.063	REBITE POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO FÁCIL E RÁPIDO DE APLICAR, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE INDICADO PARA FIXAÇÕES EM GERAL SÃO MUITO UTILIZADOS EM PROJETOS ONDE SE TEM ACESSO DE APENAS UM LADO. NORMALMENTE SÃO APLICADOS PARA UNIÕES DE MATERIAIS QUE, A PRINCÍPIO, NÃO SERÃO DESFEITAS. O PROCESSO DE REBITAGEM É CONSIDERADO ECONÔMICO, SE COMPARADO A OUTROS COMO A SOLDAGEM A PONTO.	UN	50		
150	018 011 276	REGISTRO DE ESFERA 1"	UN	10		
151		REGISTRO DE ESFERA 1.1/2	UN	10		1
152		REGISTRO DE ESFERA 1/2	UN	10		
153		REGISTRO DE ESFERA 2"	UN	10		1
154		REGISTRO DE ESFERA 3/4	UN	10		1
155		REGISTRO DE GAVETA 1/2	UN	15		
156		REGISTRO DE GAVETA 3/4	UN	15		1
157		REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	15		1
158		REGISTRO PRESSÃO 1/2	UN	15		
159	018.024.071		UN	5		1
160		REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	SC	80		
161	018.011.129	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20		
162	018.011.283	REVESTIMENTO DE PAREDE	М	550		
163	018.011.284	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	10		
164	018.011.285	ROLO DE LÃ 5 CM	UN	10		
165		ROLO DE LÃ 9 CM	UN	10		
166		ROLO TEXTURA	UN	8		
167		SARRAFO PINO 0,05CM X 3M	UN	100		
168	018.011.288	SIFÃO PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE	UN	25		
169	018.011.110	SOLVENTE 5 LITROS	UN	50		
	<u> </u>			l .	1	1



170	011 017 020	CDDAY DIVEDGAS CODES	LINI	40			
170		SPRAY DIVERSAS CORES TABUA PINUS 30 CM X 3.0 MT	UN	40 100			
172		TAMPA DE RALO 4"	UN	100			
173		TAMPA PARA TANQUE	UN	20			
174		TANQUE PARA ROUPA 60LT	UN	10			
175		TE 1" SOLDAVEL	UN	12			
176		TE 1.1/2 ESGOTO	UN	10			
177	018.011.294	TE 1.1/4 SOLDAVEL	UN	10			
178	018.011.291	TE 1/2 SOLDAVEL	UN	10			
179	018.011.295	TE 2" ESGOTO	UN	10			
180		TE 3" ESGOTO	UN	10			
181	018.011.297	TE 4" ESGOTO	UN	10			
182	018.011.299	TE SOLDAVEL 1.1/2	UN	10			
183	018.011.300	TE SOLDAVEL 2"	UN	10			
184	018.025.086	TE SOLDAVEL 3/4 PVC	UN	10			
185		TELHA FIBRACIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	UN	50			
186		TELHA PAULISTINHA	UN				
187		TELHA ROMANA	UN	2000			
		TIJOLINHO COMUM 4,5 X 9 X 19 CM TIJOLO					
		COMUM FABRICADO EM FÔRMAS DE FERRO OU MADEIRA, COM BARRO QUEIMADO, EM FORNOS					
188	018.015.028	DE ALTA TEMPERATURA, NA ORDEM DE 950 A	UN	8000			
		1100°C. SÃO BLOCOS DE BARRO COMUM,					
		MOLDADOS COM ARESTAS VIVAS E RETILÍNEAS TIJOLO 06 FUROS 11,5X14X19 CM 11,5X14X19 CM					
		É UM PRODUTO CERÂMICO, AVERMELHADO,					
189	018.015.026	GERALMENTE EM FORMA DE PARALELEPÍPEDO E	UN	8000			
1.00	010.010.020	AMPLAMENTE USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL,	0.1	0000			
		ARTESANAL OU INDUSTRIAL.					
		TIJOLOS 08 FUROS 11,5X19 X19 CM FEITO DE					
		ARGILA, QUE É MOLDADA E QUEIMADA EM ALTAS					
		TEMPERATURAS. ÓTIMA RESISTÊNCIA AO FOGO.					
190	018.015.027	SUA PRODUÇÃO É ECOLOGICAMENTE CORRETA	UN	8000			
		E NÃO GERA RESÍDUOS TÓXICOS. ENTRETANTO, SÃO NECESSÁRIOS ALGUNS CUIDADOS NO					
		MANUSEIO, SÃO FRÁGEIS E MENOS					
		RESISTENTES A ALGUMAS PRÁTICAS.					
		TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA ABNT. A					
		TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA É UMA					
		FORMULAÇÃO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E					
		PIGMENTOS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONA					
	040 545 5=	FACILIDADE DE APLICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO,					
191	018.015.051	POSSUI RÁPIDA SECAGEM, BAIXO ODOR,	UN	60			
		PERMITINDO ALTA COBERTURA E RESISTÊNCIA					
		DO FILME. PODE SER APLICADA SOBRE PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO.					
		MARCAS REFERENCIAIS: PRUDENCOR, SUVINIL,					
		CORAL					
		TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA ABNT. A					
		TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA É UMA					
		FORMULAÇÃO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E					
		PIGMENTOS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONA					
1		FACILIDADE DE APLICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO,					
192	018.015.052	POSSUI RÁPIDA SECAGEM, BAIXO ODOR,	UN	60			
		PERMITINDO ALTA COBERTURA E RESISTÊNCIA					
		DO FILME. PODE SER APLICADA SOBRE PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO.					
		MARCAS REFERENCIAIS: PRUDENCOR, SUVINIL,					
		CORAL (COD:018.015.052)					
	l	(1	1	1	1	



Estado de São Paulo

	VALOR TOTAL DOS ITENS							
216	018.027.001	VASO SANITARIO	UN	8				
215	018.011.316	VARÃO E SUPORTE DE CORTINA	UN	5				
214		VALVULA PARA TORNEIRA 3/4	UN	10				
213	018.011.139	VALVULA PARA TANQUE	UN	5				
212	018.011.138	VALVULA PARA PIA	UN	5				
211	018.011.137		UN	10				
210		VALVULA PARA DESCARGA	UN	12				
209	018.011.134	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO	UN	5				
208	018.011.314	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL 40 CM	UN	5				
207		TUBO DE DESCARGA 1"	UN	10				
206	018.011.312	TRINCO PARA ARMARIO	UN	10				
205	018.011.311	TRINCO FECHADURA	UN	15				
204	018.011.310	TRINCO CHATO	UN	5				
203	018.011.309	TRENÁ 5 METROS	UN	10				
202	018.011.308	TRELIÇA 12 M	UN	100				
201	018.011.307	TRAVA PARA PORTA	UN	10				
200		TORNEIRA PARA JARDIM C/ BICO 3/4	UN	8				
199	018.011.305	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX	UN	10				
198	018.011.304	TORNEIRA DUPLA INOX	UN	10				
197	018.011.303	TORNEIRA COZINHA INOX	UN	12				
196		TINTA PISO 18 L	UN	30				
195		TINTA PARA LOUSA 3,6 L	UN	5				
194		TINTA LÁTEX PREMIUM PINTURAS GERAIS 18 LT	UN	60				
193	018.011.111	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	UN	50				

5. VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1. R\$ 374.834,74 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

6. PRAZO DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O fornecimento dos produtos/materiais serão de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria.
- 6.2. Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização do Pedido de Compras e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência;
- 6.3. As marcas dos produtos/materiais não poderão ser substituídas no decorrer do Ata de Registro de Preços, sem a solicitação e autorização prévia da contratante, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.
- 6.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.
- 6.5. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto/material periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 6.6. É facultado ao município de Piquerobi, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto/material ou substituir os recusados dentro







Estado de São Paulo

dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

- 6.7. Na data de entrega dos produtos/materiais, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data em que o produtos forem entregues, sob pena de não ser aceito.
- 6.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produtos/materiais que forem recusados por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros, a Secretaria solicitante rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato conforme a lei Vigente.
- 6.9. Na hipótese de rejeição, dos produtos/materiais que forem entregues em desacordo com o solicitado, a CONTRATADA deverá repor os produtos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação efetuada pelo fiscal do Contrato, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos produtos, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.
- 6.10. A Contratada deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.
- 6.11. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.
- 6.12. Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 6.13. E definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 6.14. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à aquisiçao, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA.

7. CAPACIDADE TÉCNICA

- 7.1. Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar ao que consta na descrição do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido o(s) item(ns) constantes na tabela desta licitação.
- 7.1.1. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado.
- 7.1.2. A apresentação de cópia de contrato estará sujeita a conferência pela Pregoeira e/ou pela Comissão de Contratação, sua equipe de apoio e jurídico, se necessário, de maneira a conferir a satisfação do fornecimento dos itens aqui licitados.





Estado de São Paulo

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 As entregas dos produtos serão efetuados no máximo em até **02 (dois) dias uteis**, após o recebimento da requisição ou pedido de compras do setor requisitante, devendo obedecer aos horários e endereço de entrega.

PÁTIO - Rua José Bonifacio nº40 – Centro - Horário 7h30 às 17h.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. A Prefeitura Municipal de Piquerobi efetuará o pagamento em até 30(trinta) dias, de acordo com o Termo de Referência, após o recebimento e aceite dos produtos com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;
- 9.2. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
- 9.3. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.
- 9.4. Conforme legislação vigente, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte. Portanto, as empresas que forem enquadradas no Simples Nacional/MEI devem destacar essa informação na Nota fiscal, sob pena de sofrerem tal retenção.
- 9.5. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre os produtos tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade dos produtos. Além de mencionar o número da ata/contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo.
- 9.6. Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta da (s) seguintre(s) dotação (ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s) financeiro(s) existente(s) na Lei Orçamentária de diversos setores da municipalidade.
- 10.2. Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.
- 10.3. Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados através de transferência de recursos próprios e/ou federal ou estadual.





Estado de São Paulo

11. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO E PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

- 11.1. A vigência do Contrato/Ata será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o art. 84 os termos da Lei nº.14.133/2021 e suas alterações.
- 11.2. A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato administrativo a ser firmado entre as partes, de forma que seja emitida a OS ordem de serviço.
- 11.3. O prazo para a execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
- 11.4. Para e referida prorrogação, a ação continuada deverá ter sua despesa relacionada na Lei Plurianual e com dotação consignada na Lei Orçamentária.
- 11.5. A verificação do preço, para que se verifique a vantagem para a Administração, caso haja a prorrogação do contrato, a repactuação do preço deverá obedecer ao §3º, do art. 135 de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro da contratação, desde que o percentual proposto para a repactuação não ultrapasse a inflação verificada no período, pois ainda que previsível não é possível estima-la de forma antecipada, sendo tal dispositivo constante na alínea "d", do inciso II, do art. 124, acima referida.

12. MODO DE DISPUTA

12.1. Esta licitação terá a disputa pelo modo ABERTO e FECHADO.

13. VALOR DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES

13.1. Valor estipulado com mínimo para o intervalo entre os lances R\$ 0,01 (um centavo) por item.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;
- 14.2. Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;
- 14.3. Manter durante toda a vigência desta licitação, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.4. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.5. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto
- 14.6. As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;
- 14.7. Responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;





Estado de São Paulo

- 14.8. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 14.9. Considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar objeto com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;
- 14.10. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 15.3. Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.5. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital
- 15.6. O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FISCAL DO CONTRATO

16.1. Cada secretaria designará um servidor municipal como fiscal responsável para FISCALIZAR a execução do contrato, para receber **PROVISORIAMENTE** a aquisição do produto, para conferi-las, aceitá-las ou recusá-la, e posteriormente para a encaminhar para emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

17. **GESTOR DO CONTRATO**

17.1. O Gestor do contrato será responsável de emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e encaminhar a despesa para ser liquidada e quitada, via bancária, como pactuado.





Estado de São Paulo

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - MODELO

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 - Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa		, inscrita no	CNPJ/N	MF sob o nº	
	_, com sede à		nº	, bairro	na
cidade deacima epigrafado que ten		, na qualidade de part	ticipante	neste processo	licitatório
de construção para ate				•	•
meses", instaurado pela	, ,	•		•	
o regime de microempre					
previsto nos incisos I e II,	•				
o §2º, do art. 4º da Lei					
CALENDÁRIO da realiz Administração Pública					
limite do seu enquadram	•	TIAO ulilapassarao	a sua ic	cella biula rele	Territe at
minic do sea enquadram	51110.				
	Local	e data.			
	NOME	Ξ:			
	RG:				
	CPF:				
Carimbo	CARG	GO			





Estado de São Paulo

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

PROPOSTA DO OBJETO (PROPOSTA INICIAL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	018.015.056	ADAPTADOR COM FLANGE 1. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	17			
2	018.015.057	ADAPTADOR COM FLANGE 1/2 MARCAS REFERENCIAS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	8			
3	018.015.058	ADAPTADOR COM FLANGE 2. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	8			
4	018.015.059	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	8			
5	018.015.060	ADAPTADOR SOLDAVEL 3/4 PVC OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO UNIDOS POR MEIO DE ADESIVO PLÁSTICO, O QUE DISPENSA O USO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS. SÃO LEVES, FÁCEIS DE MANUSEAR E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS E PADRÕES DE OBRA: RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. MARCAS: TIGRE, FORTLEV, VIQUA	UN	5			





6	018.015.061	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO P/ ARGAMASSA E CHAPISCOS 18L É UMA RESINA SINTÉTICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE E, ASSIM, MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, AOS CHOQUES, AUMENTA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS. MARCAS REFERENCIAIS: BIANCO, MACTRA E MAZA.	UN	17		
7	018.015.062	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCRETADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO 18L TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO A INCORPORAÇÃO DE AR, A FIM DE AUMENTAR A COESÃO E MELHORAR A CONSISTÊNCIA DAS ARGAMASSAS. COM ESSE PROPÓSITO, ELE TAMBÉM REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFILTRAÇÃO E NÃO AGRIDE SUA ESTRUTURA, SENDO UMA ÓTIMA ALTERNATIVA AO USO DE CAL NA COMPOSIÇÃO DA ARGAMASSA. MARCAS REFERENCIAIS: QUARTZOLIT, VEDALIT E ALVENARIT	UN	17		
8	018.015.045	ARAME RECOZIDO O ARAME RECOZIDO É BASTANTE COMUM DENTRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. ELE É FEITO COM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO E PASSA POR UM LONGO PROCESSO DE PRODUÇÃO. O RESULTADO DESSE PROCESSO É UM ARAME MAIS RESISTENTE. ALÉM DISSO, PODE SER FACILMENTE MOLDADO PARA AS NECESSIDADES DE UMA OBRA.	KG	25		
9	018.015.025	AREIA GROSSA POSSUI GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2 A 4 MM E É COMUMENTE UTILIZADA PARA PREPARAR O CONCRETO. UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	M	110		
10	018.015.046	AREIA LAVADA: TAMBÉM CONHECIDA COMO AREIA NATURAL, É A MAIS UTILIZADA NAS FASES INICIAIS DAS CONSTRUÇÕES, VISTO QUE A PARTIR DELA É POSSÍVEL REALIZAR O PREPARO DO CONCRETO E DA ARGAMASSA QUE DARÁ SUSTENTAÇÃO AOS TIJOLOS DO PROJETO.	M	140		
11	018.015.031	ARGAMASSA PARA PISO 20 KG AC1. A ARGAMASSA AC1 É UMA BOA PEDIDA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS DE ATÉ 60 X 60 CM. ESSA ARGAMASSA É CONHECIDA PELA RESISTÊNCIA À TEMPERATURA E À UMIDADE, O QUE GARANTE VERSATILIDADE AO PRODUTO. PARA INSTALAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS, CONSIDERE A ARGAMASSA AC1. ELA É IDEAL PARA USO EM ÁREAS SECAS, COMO SALAS, QUARTOS, CORREDORES, E ÁREAS ÚMIDAS, COMO BANHEIROS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, CERAMFIX, QUARTZOLIT.	SC	95		



_	1	.			1	
12	018.015.032	ARGAMASSA PARA PISO 20 KG AC2: AS OPÇÕES DE ARGAMASSA AC2 SÃO INTERESSANTES PARA ÁREAS EM QUE HÁ EXPOSIÇÃO CLIMÁTICA E É PRECISO RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, GARANTINDO A DURABILIDADE DA INSTALAÇÃO DO PISO OU REVESTIMENTO. A ARGAMASSA AC2, POR SUA VEZ, É RECOMENDADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS, EXPOSTAS A VARIAÇÕES DO TEMPO. O PRODUTO É INTERESSANTE PARA REVESTIR, POR EXEMPLO, FACHADAS E PISCINAS DE ÁGUA FRIA. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT, CERAMFIX	SC	98		
13	018.015.030	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG AC3 MARCAS REFERENCIAIS: CERAMFIX, VOTORAN, QUARTZOLIT. ESSA ARGAMASSA POSSUI A MAIOR ADERÊNCIA ENTRE AS 3, SENDO INDICADA PARA O ASSENTAMENTO DE PORCELANATO, PEDRAS DE GRANITO E MÁRMORE E REVESTIMENTOS DE SAUNAS, PISCINAS DE ÁGUA QUENTE E ESTUFAS. A ARGAMASSA É ITEM ESSENCIAL PARA AS OBRAS, TENDO DIVERSOS TIPOS, SENDO CADA UM PARA UM OBJETIVO ESPECÍFICO. SEMPRE CONSULTE UM ESPECIALISTA ANTES DE COMPRAR SEU MATERIAL, POIS ELE SABERÁ TE ORIENTAR SOBRE QUAL É O MELHOR TIPO DE MATERIAL PARA O OBJETIVO QUE VOCÊ DESEJA.	SC	98		
14	018.015.064	ARRUELA LISA 3/8" (10.2 X 23 X 1.5) AÇO CARBONO POLIDO ARRUELA LISA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO AMPLAMENTE UTILIZADO EM MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. SUA FUNÇÃO É PROPORCIONAR UMA BASE MAIS ESTÁVEL E PLANA PARA O CONTATO DO PARAFUSO OU PORCA COM A PEÇA ONDE SERÁ APLICADA A FIXAÇÃO. DIÂMETRO INTERNO 10.2 ESPESSURA 1.5 DIÂMETRO EXTERNO 23	UN	150		
15	018.015.065	ARRUELA LISA FINA 5/16" (5/16" X 20 X 1.2) AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO ARRUELA LISA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO AMPLAMENTE UTILIZADO EM MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. SUA FUNÇÃO É PROPORCIONAR UMA BASE MAIS ESTÁVEL E PLANA PARA O CONTATO DO PARAFUSO OU PORCA COM A PEÇA ONDE SERÁ APLICADA A FIXAÇÃO. ESPESSURA 1.2 DIÂMETRO INTERNO 5/16" DIÂMETRO EXTERNO 20	UN	250		
16	018.015.066	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO O ASSENTO DE VASO SANITÁRIO NADA MAIS É DO QUE UM COMPLEMENTO DA BACIA, E SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS, ALÉM DE SERVIR COMO UMA TAMPA PARA O VASO SANITÁRIO. OU SEJA, ELES SÃO FUNDAMENTAIS PARA PROPORCIONAR PRATICIDADE, CONFORTO, BELEZA E MAIOR HIGIENE PARA O SEU BANHEIRO. MARCAS REFERENCIAIS: METASUL, LORENZETTI E ASTRA	UN	10		



17	018.015.037	BARRA DE FERRO 1/4 O VERGALHÃO NERVURADO 1/4" (6,3MM) É PRODUZIDO EM PROCESSO DE LAMINAÇÃO A QUENTE, OBEDECENDO AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE QUALIDADE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 7480. ESSE VERGALHÃO DE AÇO TAMBÉM POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTINDO A QUALIDADE E RESISTÊNCIA QUE SUA OBRA NECESSITA. BARRA DE FERRO 3/16 FERRO (VERGALHAO) 3/16	BR	50		
18	018.015.038	CA60 4,2MMX12MTS DOBRADO GERDAU É UMA BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE NERVURADA, OBTIDA POR LAMINAÇÃO A QUENTE E UTILIZADO EM ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO.	BR	50		
19	018.015.035	CONCRETÓ. ELA POSSUI DIÂMETRO DE 10 MILÍMETROS, O QUE EQUIVALE A 3/8 DE POLEGADA.	BR	100		
20	018.015.036	BARRA DE FERRO 5/16 BARRA DE AÇO CA50, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO, NERVURADA E COM BITOLA DE 5/16" (8MM). PRODUTO IDEAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONFECÇÃO DE PILARES, VIGAS, LAJES E DEMAIS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.	BR	50		
21	018.015.067	BARRA ROSCADA 3/8" A BARRA ROSCADA DE 3/8" POLEGADAS EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO É ESSENCIAL PARA FIXAÇÕES SEGURAS E DURÁVEIS EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAIS, OFERECENDO PROTEÇÃO EXTRA CONTRA CORROSÃO E DESGASTE.	UN	50		
22	018.015.068	E INDUSTRIAL, SUPERANDO AS LIMITAÇÕES DE PARAFUSOS CONVENCIONAIS COM SUA VERSATILIDADE E TAMANHO ADAPTÁVEL.	UN	50		
23	018.015.069	BICO DE TORNEIRA CONECTOR INDICADO PARA ADAPTAR UMA SAÍDA DE ÁGUA EM UM CONECTOR COM A MESMA BITOLA É UM ACESSÓRIO MUITO ÚTIL PARA USAR EM ÁREAS DA SUA CASA ONDE VOCÊ NÃO TEM SUPRIMENTO DE ÁGUA E PRECISA USAR UMA MANGUEIRA.	UN	20		
24	018.015.070	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4 A TORNEIRA DE BOIA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO BOIA DA CAIXA D'ÁGUA, É UM DISPOSITIVO QUE CONTROLA O NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO E GARANTE O BOM FUNCIONAMENTO DA CAIXA, MANTENDO-A SEMPRE CHEIA E SEM VAZAMENTOS. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, CIPLA E DECA.	UN	20		



25	018.015.071	BOLSA DE VASO SANITÁRIO POSSIBILITA O PERFEITO ACABAMENTO ENTRE O VASO SANITÁRIO DE CAIXA ACOPLADA À PAREDE, MESMO EM CASOS DE PONTOS DE ESGOTO MUITO AFASTADOS OU MUITO PRÓXIMOS A PAREDE. MARCAS REFERENCIAIS: ASTRA, ESTRELA E AMANCO.	UN	10		
26	018.015.072	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM UTILIZADA PARA PERFURAR METAIS, SÃO BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILÍNDRICA E PODEM TER CORTE À DIREITA E À ESQUERDA, DEPENDENDO DO METAL A SER PERFURADO, PODERÁ TER UMA COBERTURA QUE PROPORCIONARÁ MAIOR RESISTÊNCIA, QUE PODE SER DE TITÂNIO, POR EXEMPLO. MUITO SEMELHANTE ÀS BROCAS PARA CONCRETO SIMPLES, NO ENTANTO, DISPÕE DE UM SISTEMA DE ENCAIXE ESPECIAL QUE PREVINE EVENTUAIS DESLIZES DURANTE A PERFURAÇÃO, O QUE É MUITO COMUM NAS DEMAIS BROCAS FIXADAS POR MEIO DE MANDRIL. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	Z	10		
27	018.015.074	BROCA DE CONCRETO 10MMCONCRETO, PEDRA E CERÂMICA, PODE SER UTILIZADA EM CONCRETO, ALVENARIA, MÁRMORE, ETC. DEPENDENDO DA ESPECIFICA ÇÃO DO CONCRETO, QUE PODERÁ SER MAIS OU MENOS DURA, A FIADA OU NÃO. SUA PONTA TEM A FORMA DE UMA FLECHA, SENDO MAIS LARGA QUE O CORPO DA BROCA, EVITANDO QUE O PÓ GERADO PELA PERFURAÇÃO TRAVE A BROCA DENTRO DO FURO. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	ZU	20		
28	018.015.073	BROCA PARA MADEIRA 3/8 TRÊS PONTAS, UTILIZADAS SOMENTE EM MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR GERADO PELO ATRITO COM A MADEIRA E SUAS RESINAS. A PONTA CENTRAL SERVE COMO UM GUIA DO FURO, NÃO DEIXANDO O PONTO INICIAL ESCAPAR DURANTE A PERFURAÇÃO, AS OUTRAS DUAS PONTAS SERVEM PARA PERFURAR. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	UN	12		
29	018.015.075	BROXA REDONDA DE MONOFIBRA SINTÉTICA, VIROLA METÁLICA E CABO DE MADEIRA, POSSUI MAIOR CONCENTRAÇÃO DE CERDAS. UTILIZAÇÃO EM PINTURAS COM TINTA EM PÓ E COMO UTENSÍLIO PARA AUXILIAR A HIDRATAÇÃO DE ARGAMASSA. MARCAS REFERENCIAIS: ATLAS, ROMA E CONDOR	UN	80		
30	018.015.076	BUCHAS DE PAREDE № 06 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.	UN	80		





					1	,	
31	018.015.077	BUCHAS DE PAREDES Nº 08 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.	UN	80			
32	018.015.078	BUCHAS DE PAREDES Nº 10 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.	UN	40			
33	018.015.079	CABO ROLO DE PINTURA 23CM ELE É COMPATÍVEL COM ROLOS DE PINTURA COMUNS DE 23CM, TORNANDO-O UMA OPÇÃO VERSÁTIL E ECONÔMICA. O CABO É ERGONÔMICO E PROPORCIONA FIRMEZA E CONTROLE NO MANUSEIO, ENQUANTO O ESPAÇO INTERNO DO CABO DO ROLO DE PINTURA ASSEGURA ESTABILIDADE COM O PROLONGADOR. MARCAS REFERENCIAIS: ATLAS, CASTOR E TIGRE.	UN	20			
34	018.015.085	CADEADO 20MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	UN	15			
35	018.015.086	CADEADO 30MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	UN	10			
36	018.015.087	CADEADO 50MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	UN	10			
37	018.015.082	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L AZUL MARCAS DE REFERENCIAIS: FORTLEV, TIGRE, AMANCO RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS, SÍTIOS, ESCOLAS E AMBIENTES QUE NECESSITE DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. TIPO DA TAMPA SIMPLES PRODUTO CAIXA D'ÁGUA MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL POLIETILENO TONALIDADE AZUL TAMANHO MÉDIO CAPACIDADE 1000,00 L FORMATO REDONDO ALTURA COM TAMPA 0,97 M ALTURA SEM TAMPA 0,76 M DIÂMETRO COM A TAMPA 1,52 M DIÂMETRO SEM A TAMPA 1,51 M DIÂMETRO DA BASE 1,16 M DIÂMETRO DA TAMPA 1,52 M PESO DO PRODUTO 16,70 KG REFERÊNCIA DO PRODUTO 2010007	UN	5			



38		CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS: É FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), NA COR AZUL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. A COMBINAÇÃO MATÉRIA PRIMA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO GARANTEM A ESTE PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA, FACILITANDO SUA INSTALAÇÃO E GARANTINDO SUA OPERAÇÃO. APROVEITE ESSA OFERTA AQUI NA HIDRÁULICA TROPEIRO. #VEM PRATROPEIRO DIMENSÕES: ALTURA COM TAMPA 0,72 M ALTURA SEM TAMPA 0,58 M DIÂMETRO COM A TAMPA 1,21 M DIÂMETRO DA BASE 0,97 M MARCAS REFERENCIAIS TIGRE, FORTLEV, AMANCO.	UN	5		
40		CAIXA DE LUZ	UN	50		
41	018.011.218	CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SABESP PARA HIDROMETROS	UN	5		
42	018.015.033	CAL HIDRATADA 20 KG. A CAL HIDRATADA É OBTIDA A PARTIR DA ADIÇÃO DE ÁGUA NA CAL VIRGEM. NA CONSTRUÇÃO CIVIL, A CAL HIDRATADA FUNCIONA COMO UM AGLOMERANTE, PERMITINDO O ENDURECIMENTO DA ARGAMASSA POR MEIO DO CONTATO COM O AR. DESSA FORMA, A PRESENÇA DA CAL HIDRATADA ALÉM DE GARANTIR MAIOR PLASTICIDADE DA ARGAMASSA, MELHORA A CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA E TRAZ MAIOR POTENCIAL DE ADERÊNCIA AO REVESTIMENTO CERÂMICO. MARCAS REFERENCIAIS: CRESOL, VOTORAN, CREMER. MUITO USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEJA EM GRANDES OBRAS OU PEQUENAS REFORMAS, A CAL HIDRATADA APRESENTA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.	SC	150		
42	010 012 000		00	F00		
43		CAL P/ PINTURA	SC	500		
44		CANALETA FECHADA	UN	12		
45		CANO ESGOTO 1.1/2	UN	10		
46		CANO ESGOTO 2"	UN	10		
47		CANO ESGOTO 3"	UN	15		
48		CANO ESGOTO 4" PVC	UN	20	ļ	
49		CANO ESGOTO 6"	UN	15	ļ	
50		CANO ESGOTO 8"	UN	15		
51		CANO SOLDAVEL 1" PVC	UN	15		
52		CANO SOLDAVEL 1.1/2 PVC	UN	12		
53		CANO SOLDAVEL 1/2 PVC	UN	10		
54		CANO SOLDAVEL 2" PVC	UN	10		
55		CANO SOLDAVEL 3/4 PVC	UN	25		
56	018.014.034	CAPA TELHA ROMANA	UN	150		
57	018.015.043	CILINDRO PARA FECHADURA O CILINDRO, TAMBÉM CONHECIDO COMO MIOLO, É O LOCAL ONDE A CHAVE SERÁ ENCAIXADA. OS MIOLOS DAS FECHADURAS POSSUEM MEDIDAS QUE VARIAM DE ACORDO COM A DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DO BURACO DA CHAVE ATÉ A CHAPA DA TESTA DA FECHADURA. COD :(018.015.043) MARCAS REFERENCIAIS: STAM, ALIANÇA, PADO	UN	20		





	,				1	
58	018.015.024	CIMENTO 50 KG O CIMENTO PODE SER DEFINIDO COMO UM PÓ FINO, COM PROPRIEDADES AGLOMERANTES OU LIGANTES, QUE ENDURECE SOB A AÇÃO DA ÁGUA. O CONCRETO É O SEGUNDO MATERIAL MAIS CONSUMIDO PELA HUMANIDADE, SUPERADO APENAS PELA ÁGUA. MARCAS REFERENCIAIS :VOTORAN, SUPREMO, VOTORANTIM.	SC	600		
59	018.015.081	COLA DE CONTATO 2.8L A COLA DE CONTATO É UM ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX.: MADEIRA-MADEIRA; COURO-COURO) OU COMBINADOS (EX.: MADEIRA-COURO). FÁCIL DE USAR, OFERECE SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À ÁGUA E EXCELENTE RESISTÊNCIA INICIAL. MARCAS REFERENCIAIS: TEKBOND, CASCOLA E KISAFIX	UN	25		
60	018.015.039	COLA PVC 175 GR. A COLA PVC É UM ADESIVO UTILIZADO PARA UNIR TUBOS E CONEXÕES DE PVC. ELA É UMA SUBSTÂNCIA LÍQUIDA QUE É APLICADA NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS E CONEXÕES ANTES DE SEREM UNIDOS. MARCAS REFERENCIAIS :TIGRE, AMANCO E TEKBOND	TUB	30		
61	018.015.083	COLUNA LAVATÓRIO A PIA DE BANHEIRO DE COLUNA É UM MODELO MUITO TRADICIONAL NAS CASAS BRASILEIRAS. ELA É UM CONJUNTO DE CUBA COMUM PILAR QUE SUSTENTA A ESTRUTURA. ELAS PODEM SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS. MARCAS REFERENCIAIS: CELITE, DECA E ICASA	UN	15		
62	018.015.042	CONDUITE 3/4 DIÂMETROS DOS ELETRODUTOS (BITOLAS): 25MM; - ELETRODUTOS FORNECIDOS EM BOBINAS COM 50 METROS; - RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS: CARGA ATÉ 320N/5CM; - CAIXAS DE LUZ COM CLASSIFICAÇÃO IP (ÍNDICE DE PROTEÇÃO). MARCAS REFERENCIAIS: AMANCO, TIGRE, TRAMONTINA	М	100		
63	018.015.080	CORANTE LÍQUIDO BISNAGA DIVERSAS CORES É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA. SÃO NOVE CORES PRONTAS MISTURÁVEIS ENTRE SI. APROXIMADAMENTE ATÉ 1 BISNAGA POR GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA. AGITE O FRASCO, ADICIONE ATÉ 50ML DO CORANTE POR 3,6L DE TINTA E MISTURE BEM ANTES E DURANTE A APLICAÇÃO. MARCAS REFERENCIAIS: XADREZ, SUVINIL E GLOBO	UN	550		
64	018.011.234	CURVA 1.1/2 ESGOTO	UN	10		
65	018.011.235		UN	10		-
66	018.011.236		UN	10		
67	018.011.238	CURVA 2" SOLDAVEL	UN	12		
68	018.011.232	CURVA 3/4 SOLDAVEL	UN	10		
69	018.011.239	CURVA 4" ESGOTO	UN	10		
70	018.011.233	CURVA1" SOLDAVEL	UN	12		
71	018.011.231	CURVA1/2 SOLDAVEL	UN	10		





72	018.011.237	CURVA2" ESGOTO	UN	10		
73	018.015.055	DISCO DE CORTE 4 1/2 DISCO DE CORTE 4 1/2 ESSE É UM DOS TIPOS DE DISCO PARA ESMERILHADEIRA PRODUZIDOS COM MATERIAIS ABRASIVOS, COMO ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CARBETO DE SILÍCIO. ELES SÃO USADOS JUNTO COM UMA RESINA QUE FORMA UMA ESTRUTURA SÓLIDA. O DISCO DE CORTE PODE APRESENTAR UMA TELA DE REFORÇO INTERNA, QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA E A ESTABILIDADE DO CORTE ELE POSSUI UMA BORDA FINA E CORTANTE, USADA PARA O CORTE DE MATERIAIS COMO METAIS, CONCRETO, AZULEJO E ATÉ MESMO PEDRAS. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É FAZER CORTES RÁPIDOS E PRECISOS, SEMPRE SE GUIANDO PELO DIÂMETRO ADEQUADO PARA A SUA MÁQUINA. MARCAS REFERENCIAIS: VONDER, TITANIUM E CORTAG	UN	15		
74	018.015.054	DISCO DE DESBASTE COM UMA SUPERFÍCIE PLANA OU CÔNCAVA, O DISCO DE DESBASTE É COMPOSTO POR GRÃOS ABRASIVOS LIGADOS POR UMA MATRIZ DE RESINA OU DE METAL. ESSES GRÃOS PODEM SER FEITOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBETO DE SILÍCIO OU DIAMANTE. TUDO DEPENDERÁ DO MATERIAL QUE SERÁ DESBASTADO ELE TEM COMO FUNÇÃO REMOVER OS MATERIAIS EM EXCESSO, COM O REBARBAS, FERRUGEM, TINTA OU SOLDAS. FAZENDO ISSO, DESGASTA OS MATERIAIS DE UMA FORMA RÁPIDA E MUITO EFICIENTE. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, ÔMEGA E STANLEY	Z	15		
75	018.011.241	DISCO ESMERIL	UN	5		
76		DOBRADIÇA DE 2"	UN	15		
77		DOBRADIÇA DE 3"	UN	12		
78		ELETROUDOS	KG	100		
79	018.015.034	ESPAÇADOR 2,5 MM O ESPAÇADOR PARA NIVELAMENTO DE PISO CORTAG DE 2MM É UM CONJUNTO DE PEÇAS QUE AUXILIAM NO NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESPECIALMENTE PORCELANATOS. COM UM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 2MM, AS PEÇAS SÃO FÁCEIS DE USAR E AJUDAM A GARANTIR UM ACABAMENTO MAIS PRECISO E NIVELADO.	UN	18		
80		ESPAÇADOR 4MM	UN	8		
81		ESTRIBOS 3/8	UN	80		
82		ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12	UN	50		
83	018.017.041	FECHADURA DE EMBUTIR	UN	20		
84	018.015.089	FITA CREPE 18X50MM A FITA CREPE DE USO GERAL POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, CONSTRUÇÃO BALANCEADA E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA. ESSAS PROPRIEDADES GARANTEM QUE A FITA CREPE TENHA BOA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E USOS. MARCAS REFERENCIAIS: 3M, TIGRE E ATLAS	UN	30		



85	018.015.088	FITA CREPE 50X50MM A FITA CREPE DE USO GERAL POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, CONSTRUÇÃO BALANCEADA E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA. ESSAS PROPRIEDADES GARANTEM QUE A FITA CREPE TENHA BOA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E USOS. MARCAS REFERENCIAIS: 3M, TIGRE E ATLAS	UN	40		
86		FITA VEDA ROSCA 18 MM POR 25 METROS A FITA VEDA ROSCA TEKBOND FOI DESENVOLVIDA PARA VEDAR JUNTAS DE PVC, CPVC OU METAL. ELIMINA FOLGAS EXISTENTES ENTRE AS ROSCAS, PODENDO SER APLICADA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE. TIGRE, FERTAK, BLUKIT	RL	25		
87		FOLHA DE LIXA DE FERRO Nº100	UN	100		
88		FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE 18LT	UN	20		
89	018.011.249	GANCHO DE PAREDE	UN	30		
90	018.018.047	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 L	UN	12		
91	018.018.055		UN	15		
92	018.018.061	JOELHO AZUL 3/4 POR 1/2	UN	10		
93	018.018.063		UN	10		
94	018.011.252		UN	12		
95	018.018.066		UN	25		
96	018.019.068	LAVATORIO	UN	5		
97	018.011.253	LIMA MOTOSSERRA	UN	10		
98	021.001.134		UN	10		
99	018.015.041	LIXA D'ÁGUA Nº 120 A FOLHA DE LIXA D'ÁGUA NORTON É UMA LIXA INDICADA PARA LIXAMENTOS A ÚMIDO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MATÉRIAIS COMPOSTOS, MASSA PLÁSTICA, MASSA RÁPIDA, ALÉM DE PERMITIR O LIXAMENTO APÓS A APLICAÇÃO DE PRIMERS EM AUTOMÓVEIS. MARCAS REFERENCIAIS: NORTON, TIGRE,3M.	UN	100		
100		LONA PRETA 500 M	М	200		
101		LUVA AZUL 3/4	UN	10		
102		LUVA AZUL 3/4X1/2	UN	10		
103		LUVA CORRER 1"	UN	10		
104		LUVA CORRER 1.1/2	UN	15		
105		LUVA CORRER 2"	UN	15		
106	018.011.255	LUVA CORRER 3/4	UN	15		
107	018.011.261		UN	12		
108	018.011.262		UN	10		
109	018.011.260		UN	15		
110	018.020.024	LUVA SOLDAVEL 3/4	UN	25		
111	018.011.263	MAÇANETA PARA PORTA	UN	10		
112	018.011.265	MANGUEIRA JARDIM 3/8	М	200		



113	018.011.264	MANGUEIRA PARA CHUVEIRO	UN	8		
114	018.011.115	MASSA ACRILICA 18LT	UN	22		
115	018.011.317	MASSA ADESIVA EPÓXI 250GR (DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) ADESIVO DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL UTILIZADO PARA COLAGENS QUE EXIGEM RAPIDEZ E ONDE A TRANSPARÊNCIA É NECESSÁRIA: MICRO COLAGEM, BIJUTERIAS, VIDRO, ACRÍLICO E PLÁSTICOS (EXCETO OS POLIOLEFÍNICOS) É UM PRODUTO A BASE DE RESINA EPÓXI, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) COM SUA FORMULAÇÃO, ISENTA DE AMIANTO UTILIZADO PARA UNIR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, IGUAIS OU DIFERENTES ENTRE SI, SOLDAR A FRIO COM PRATICIDADE RAPIDEZ E SEGURANÇA; VEDAR FUROS, ESPAÇOS, SALIÊNCIAS, RACHADURAS, TRINCAS; REPARAR DIVERSOS TIPOS DE PEÇAS E OBJETOS; RECUPERAR E RECONSTITUIR FORMAS ESTRUTURAIS; FIXAR PEÇAS E OBJETOS E MOLDAR PEÇAS INDUSTRIAIS, COMO PROTÓTIPOS E MODELOS É DE FÁCIL MOLDAGEM E ADERE EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, POSSUINDO APÓS A SECAGEM EXCEIONAIS RESISTÊNCIAS QUÍMICAS E MECÂNICAS. APÓS A CURA, PODE SER LIXADO, SERRADO, FURADO E PINTADO.	UN	8		
116	018.011.114		UN	18		
117		MASSA PLÁSTICA 500GR	UN	8		
118		PALHA DE AÇO Nº01	UN	15		
119		PARAFUSO 1/4	UN	100		
120		PARAFUSO 3/8	UN	100		
121	018.011.119	PARAFUSO 5/16	UN	80		
122	018.011.120		UN	80		
123	018.011.268	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	UN	80		
124	018.015.053	PEDRA BRITA 1/2 É LARGAMENTE UTILIZADA EM CONCRETOS, PRINCIPALMENTE PARA PEÇAS ESTRUTURAIS MAIS ESBELTAS. SUA FAIXA GRANULOMÉTRICA VARIA DE 4,8 A 12,5MM, FICANDO CLASSIFICADA ENTRE A BRITA 0 (PEDRISCO) E A BRITA 1. ESTE AGREGADO ATENDE PLENAMENTE AS DIRETRIZES DA NBR 7211, DA ABNT. IDEAL PARA SER APLICADA EM CENTRAIS DE CONCRETO, USINAS DE ASFALTO, FÁBRICAS DE PRÉ-MOLDADOS E OBRAS EM GERAL. SEU UDO PODE SER DADO ATÉ PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISOS E CALÇADAS. COD (018.0150.53)	М	110		





	<u> </u>			1	T	Τ
	018.015.029	PEDRISCO 0,09 MM COMPOSTA POR PEDRAS TRITURADAS EM DIFERENTES GRANULAÇÕES, ELA É UMA DAS PARTES USADAS NA HORA DE FORMAR O CONCRETO, MATÉRIA PRIMA DE OBRAS DIVERSAS. PARA CHEGAR À FORMA NA QUAL É COMERCIALIZADA, A BRITA PASSA POR UM PROCESSO INDUSTRIAL DE TRITURAÇÃO E PENEIRAÇÃO, QUE A PERMITE CHEGAR A DIFERENTES GRANULAÇÕES DE PRODUTO. É COMPOSTA, PRIMARIAMENTE, DE GRANITO, COM PORCENTAGENS MENORES DE OUTRAS ROCHAS TAMBÉM SENDO ENCONTRADAS NO MATERIAL.	M	100		
126	018.011.121	PIA COZINHA 1,5MT	UN	5		
127	018.011.350	PIA DE COZINHA 1,20M	UN	3		
128	018.015.047	PINCEL 1 POLEGADA REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.047)	UN	15		
129	018.015.049	PINCEL 2 ½ POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.049)	UN	10		
130	018.015.048	PINCEL 2 POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.048)	UN	32		
131	018.015.050	PINCEL 4 POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.050)	UN	30		
132	018.011.273	PNEU DE CARRIOLA	UN	10		
133	021.048.005	PORCA 3/8	UN	180		
134	018.011.122	PORCA 5/16	UN	250		
135	018.011.360	PORTA LAMINADA 80CM	UN	18		
136	018.011.123	PORTA MADEIRA 0,80X2,10 MTS	UN	15		
137	021.001.085	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	15		
138	018.023.081	PREGO 10X10	KG	15		
139	018.023.082	PREGO 12X12	KG	15		
140	018.011.124	PREGO 17X15	KG	15		



141	018.011.125	PREGO 17X21	KG	15		
142		PREGO 18X24	KG	15		
143		PREGO 20X30	KG	20		
144		PREGO 22X42	KG	15		
145		PREGO 22X48	KG	15		
146		PREGO 24X60	KG	20		
147	010.020.001	PREGO 25X72	KG	20		
148	018.011.274		UN	15		
149	018.015.063	REBITE POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO FÁCIL E RÁPIDO DE APLICAR, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE INDICADO PARA FIXAÇÕES EM GERAL SÃO MUITO UTILIZADOS EM PROJETOS ONDE SE TEM ACESSO DE APENAS UM LADO. NORMALMENTE SÃO APLICADOS PARA UNIÕES DE MATERIAIS QUE, A PRINCÍPIO, NÃO SERÃO DESFEITAS. O PROCESSO DE REBITAGEM É CONSIDERADO ECONÔMICO, SE COMPARADO A OUTROS COMO A SOLDAGEM A PONTO.	UN	50		
150		REGISTRO DE ESFERA 1"	UN	10		
151		REGISTRO DE ESFERA 1.1/2	ÜN	10		
152	018.011.275	REGISTRO DE ESFERA 1/2	UN	10		
153	018.011.278	REGISTRO DE ESFERA 2"	UN	10		
154	018.024.066	REGISTRO DE ESFERA 3/4	UN	10		
155	018.011.279	REGISTRO DE GAVETA 1/2	UN	15		
156	018.011.280	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UN	15		
157	018.011.281	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	15		
158	018.011.282	REGISTRO PRESSÃO 1/2	UN	15		
159	018.024.071	REGUA DE ALUMINIO	UN	5		
160	018.015.040	REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	SC	80		
161	018.011.129	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20		
162	018.011.283	REVESTIMENTO DE PAREDE	М	550		
163	018.011.284	ROLO DE LÃ 23 CM	UN	10		
164	018.011.285	ROLO DE LÃ 5 CM	UN	10		
165	018.011.286	ROLO DE LÃ 9 CM	UN	10		
166	018.011.287	ROLO TEXTURA	UN	8		
167	018.011.130	SARRAFO PINO 0,05CM X 3M	UN	100		
168	018.011.288	SIFÃO PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE	UN	25		



169	018.011.110	SOLVENTE 5 LITROS	UN	50		
170	011.017.036	SPRAY DIVERSAS CORES	UN	40		
171	018.002.017	TABUA PINUS 30 CM X 3.0 MT	UN	100		
172	018.011.289	TAMPA DE RALO 4"	UN	10		
173	018.011.290	TAMPA PARA TANQUE	UN	20		
174	018.011.131	TANQUE PARA ROUPA 60LT	UN	10		
175	018.011.292	TE 1" SOLDAVEL	UN	12		
176	018.011.293	TE 1.1/2 ESGOTO	UN	10		
177	018.011.294	TE 1.1/4 SOLDAVEL	UN	10		
178	018.011.291	TE 1/2 SOLDAVEL	UN	10		
179	018.011.295	TE 2" ESGOTO	UN	10		
180	018.011.296	TE 3" ESGOTO	UN	10		
181	018.011.297	TE 4" ESGOTO	UN	10		
182	018.011.299	TE SOLDAVEL 1.1/2	UN	10		
183	018.011.300	TE SOLDAVEL 2"	UN	10		
184	018.025.086	TE SOLDAVEL 3/4 PVC	UN	10		
185	018.006.005	TELHA FIBRACIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	UN	50		
186	018.025.097	TELHA PAULISTINHA	UN	2000		
187	018.011.132	TELHA ROMANA	UN	2000		
188	018.015.028	TIJOLINHO COMUM 4,5 X 9 X 19 CM TIJOLO COMUM FABRICADO EM FÔRMAS DE FERRO OU MADEIRA, COM BARRO QUEIMADO, EM FORNOS DE ALTA TEMPERATURA, NA ORDEM DE 950 A 1100°C. SÃO BLOCOS DE BARRO COMUM, MOLDADOS COM ARESTAS VIVAS E RETILÍNEAS	UN	8000		
189	018.015.026	TIJOLO 06 FUROS 11,5X14X19 CM 11,5X14X19 CM É UM PRODUTO CERÂMICO, AVERMELHADO, GERALMENTE EM FORMA DE PARALELEPÍPEDO E AMPLAMENTE USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTESANAL OU INDUSTRIAL.	UN	8000		
190	018.015.027	TIJOLOS 08 FUROS 11,5X19 X19 CM FEITO DE ARGILA, QUE É MOLDADA E QUEIMADA EM ALTAS TEMPERATURAS. ÓTIMA RESISTÊNCIA AO FOGO. SUA PRODUÇÃO É ECOLOGICAMENTE CORRETA E NÃO GERA RESÍDUOS TÓXICOS. ENTRETANTO, SÃO NECESSÁRIOS ALGUNS CUIDADOS NO MANUSEIO, SÃO FRÁGEIS E MENOS RESISTENTES A ALGUMAS PRÁTICAS.	UN	8000		
191	018.015.051	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA ABNT. A TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA É UMA FORMULAÇÃO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E PIGMENTOS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONA FACILIDADE DE APLICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, POSSUI RÁPIDA SECAGEM, BAIXO ODOR, PERMITINDO ALTA COBERTURA E RESISTÊNCIA DO FILME. PODE SER APLICADA SOBRE PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO. MARCAS REFERENCIAIS: PRUDENCOR, SUVINIL, CORAL	UN	60		



Estado de São Paulo

192	018.015.052	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA ABNT. A TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA É UMA FORMULAÇÃO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E PIGMENTOS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONA FACILIDADE DE APLICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, POSSUI RÁPIDA SECAGEM, BAIXO ODOR, PERMITINDO ALTA COBERTURA E RESISTÊNCIA DO FILME. PODE SER APLICADA SOBRE PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO. MARCAS REFERENCIAIS: PRUDENCOR, SUVINIL, CORAL (COD:018.015.052)	UN	60		
193	018.011.111	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	UN	50		
194	018.011.116	TINTA LÁTEX PREMIUM PINTURAS GERAIS 18 LT	UN	60		
195	018.011.301	TINTA PARA LOUSA 3,6 L	UN	5		
196		TINTA PISO 18 L	UN	30		
197	018.011.303	TORNEIRA COZINHA INOX	UN	12		
198	018.011.304		UN	10		
199	018.011.305	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX	UN	10		
200	021.052.051	TORNEIRA PARA JARDIM C/ BICO 3/4	UN	8		
201	018.011.307	TRAVA PARA PORTA	UN	10		
202		TRELIÇA 12 M	UN	100		
203		TRENA 5 METROS	UN	10		
204	018.011.310	TRINCO CHATO	UN	5		
205	018.011.311		UN	15		
206		TRINCO PARA ARMARIO	UN	10		
207	018.011.313	TUBO DE DESCARGA 1"	UN	10		
208	018.011.314		UN	5		
209		TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO	UN	5		
210		VALVULA PARA DESCARGA	UN	12		
211		VALVULA PARA LAVATÓRIO	UN	10		
212		VALVULA PARA PIA	UN	5		
213		VALVULA PARA TANQUE	UN	5		
214	018.011.315	VALVULA PARA TORNEIRA 3/4	UN	10		
215	018.011.316	VARÃO E SUPORTE DE CORTINA	UN	5		
216	018.027.001	VASO SANITARIO	UN	8		
			VA	LOR T	OTAL DOS ITENS	

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ (ESCRITO POR EXTENSO)

Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com os descritivos das marcas referenciais ou superiores a elas.

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante seja enquadrada como Microempresa ME ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e queira receber os benefícios previstos na LC nº 123/2006 deverá DECLARAR ao







Estado de São Paulo

apresentar sua proposta inicial e não fazendo tal declaração será entendido como renúncia tácita aos benefícios constantes na mencionada Lei.

Senhora Pregoeira:

DECLARAMOS que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

DECLARAMOS, ainda que concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, a aquisição dos produtos nas condições, local e prazos neles constantes que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DECLARAMOS pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros) bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a aquisição dos produtos constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Informações Complementares

Prazo de validade da proposta	
Prazo da execução	
Condições de pagamento	
Condições de pagamento	
Oata: / /	

ATENÇÃO: A empresa proponente **NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR** ao apresentar a sua proposta inicial e, tão pouco assina-la e, caso o faça, terá sua proposta desclassificada.







Estado de São Paulo

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CARÁTER GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:	
PROPONENTE:	
CNPJ Nº:	IE Nº:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos, condições, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.

A Pregoeira e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Piquerobi/SP

A empresa supracitada, atendendo as exigências do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, através de seu representante legal infra-assinado que:

- **1.** Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- **2.** Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **3.** Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- **4.** Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- **5.** Declaramos em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6. Declaramos, para todos os fins de direito que verificamos atentamente e comprendemos as





Estado de São Paulo

condições e as disposições estabelecidas no edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesmas.

- 7. Declaramos, que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação nos termos da lei 14.133/2021.
- 8. Declaramos, que a proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.
- 9. Declaramos, que são verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

10. Declaramos, para os devidos fins licitatórios, instaurados por este Mu Sr.(a)	nicípio, que c	(a) respo	nsável İ	egal da	empres	sa é o(a
e CPF nºadministrador/procurador/diretor/etc), Preços/contrato.					de Re	gistro de
11. Declaramos, para os devidos fi Agência:	ns que a Conta	a Corrente	p/ Depó	sito:	Band	co:
12. Declaramos, para os devidos fins processo licitatório, bem como em caso o seguinte endereço:						
E-mail:Telefone: () Cida	nde: Bai	rro	Rua:	n°	CE	ΞP
Caso altere o citado e-mail, telefone ou junto ao Departamento de Licitações de dados anteriormente fornecidos	, ,		•			,
Nomeamos e constituímos o senhor(a) o(a) responsável para acompanhar a ex 004/2024 e todos os atos necessário convocatório, seus Anexos e no Edital.	cecução do con	trato, refer	ente ao F	PREGÃO	ELETR	ONICO N
	Local e data.					
	NOME:					
	RG:					
	CPF:					
Carimbo	CARGO					

Carimbo



Estado de São Paulo

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

PROPOSTA FINAL REALINHADA DE PREÇO - MODELO

(Sendo a proposta considera vencedora - encaminhar a proposta final realinhada)

A empresa sede àqualidade de "REGISTRO D	participante E PREÇOS	, nº neste para fu	, bairro processo utura Aqu	licitatório isição de	acima materia	, na cidad epigrafado ais de cons	e de que truçã	tem o par	como	der [°] as
necessidades Administração N ofertado para o o termo de com	Municipal, en (s) item(ns),	caminh: conform	a sua PRO ne adjudica	POSTA RE ação e que	ALINHA deverá	ADA – READ integrar o in	EQU	ADA a	ao últim	o lance

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTD	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
1	018.015.056	ADAPTADOR COM FLANGE 1. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	17			
2	018.015.057	ADAPTADOR COM FLANGE 1/2 MARCAS REFERENCIAS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	8			
3	018.015.058	ADAPTADOR COM FLANGE 2. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	8			
4	018.015.059	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	8			





5	018.015.060	ADAPTADOR SOLDAVEL 3/4 PVC OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO UNIDOS POR MEIO DE ADESIVO PLÁSTICO, O QUE DISPENSA O USO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS. SÃO LEVES, FÁCEIS DE MANUSEAR E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS E PADRÕES DE OBRA: RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. MARCAS: TIGRE, FORTLEV, VIQUA	UN	5		
6	018.015.061	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO P/ ARGAMASSA E CHAPISCOS 18L É UMA RESINA SINTÉTICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE E, ASSIM, MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, AOS CHOQUES, AUMENTA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS. MARCAS REFERENCIAIS: BIANCO, MACTRA E MAZA.	UN	17		
7	018.015.062	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCRETADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO 18L TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO A INCORPORAÇÃO DE AR, A FIM DE AUMENTAR A COESÃO E MELHORAR A CONSISTÊNCIA DAS ARGAMASSAS. COM ESSE PROPÓSITO, ELE TAMBÉM REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFILTRAÇÃO E NÃO AGRIDE SUA ESTRUTURA, SENDO UMA ÓTIMA ALTERNATIVA AO USO DE CAL NA COMPOSIÇÃO DA ARGAMASSA. MARCAS REFERENCIAIS: QUARTZOLIT, VEDALIT E ALVENARIT	UN	17		
8	018.015.045	ARAME RECOZIDO O ARAME RECOZIDO É BASTANTE COMUM DENTRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. ELE É FEITO COM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO E PASSA POR UM LONGO PROCESSO DE PRODUÇÃO. O RESULTADO DESSE PROCESSO É UM ARAME MAIS RESISTENTE. ALÉM DISSO, PODE SER FACILMENTE MOLDADO PARA AS NECESSIDADES DE UMA OBRA.	KG	25		
9	018.015.025	AREIA GROSSA POSSUI GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2 A 4 MM E É COMUMENTE UTILIZADA PARA PREPARAR O CONCRETO. UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MAȘSA DE CIMENTO	М	110		
10	018.015.046	AREIA LAVADA: TAMBÉM CONHECIDA COMO AREIA NATURAL, É A MAIS UTILIZADA NAS FASES INICIAIS DAS CONSTRUÇÕES, VISTO QUE A PARTIR DELA É POSSÍVEL REALIZAR O PREPARO DO CONCRETO E DA ARGAMASSA QUE DARÁ SUSTENTAÇÃO AOS TIJOLOS DO PROJETO.	М	140		



11	018.015.031	ARGAMASSA PARA PISO 20 KG AC1. A ARGAMASSA AC1 É UMA BOA PEDIDA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS DE ATÉ 60 X 60 CM. ESSA ARGAMASSA É CONHECIDA PELA RESISTÊNCIA À TEMPERATURA E À UMIDADE, O QUE GARANTE VERSATILIDADE AO PRODUTO. PARA INSTALAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS, CONSIDERE A ARGAMASSA AC1. ELA É IDEAL PARA USO EM ÁREAS SECAS, COMO SALAS, QUARTOS, CORREDORES, E ÁREAS ÚMIDAS, COMO BANHEIROS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, CERAMFIX, QUARTZOLIT.	SC	95		
12	018.015.032	ARGAMASSA PARA PISO 20 KG AC2: AS OPÇÕES DE ARGAMASSA AC2 SÃO INTERESSANTES PARA ÁREAS EM QUE HÁ EXPOSIÇÃO CLIMÁTICA E É PRECISO RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, GARANTINDO A DURABILIDADE DA INSTALAÇÃO DO PISO OU REVESTIMENTO. A ARGAMASSA AC2, POR SUA VEZ, É RECOMENDADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS, EXPOSTAS A VARIAÇÕES DO TEMPO. O PRODUTO É INTERESSANTE PARA REVESTIR, POR EXEMPLO, FACHADAS E PISCINAS DE ÁGUA FRIA. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT, CERAMFIX	SC	98		
13	018.015.030	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG AC3 MARCAS REFERENCIAIS: CERAMFIX, VOTORAN, QUARTZOLIT. ESSA ARGAMASSA POSSUI A MAIOR ADERÊNCIA ENTRE AS 3, SENDO INDICADA PARA O ASSENTAMENTO DE PORCELANATO, PEDRAS DE GRANITO E MÁRMORE E REVESTIMENTOS DE SAUNAS, PISCINAS DE ÁGUA QUENTE E ESTUFAS. A ARGAMASSA É ITEM ESSENCIAL PARA AS OBRAS, TENDO DIVERSOS TIPOS, SENDO CADA UM PARA UM OBJETIVO ESPECÍFICO. SEMPRE CONSULTE UM ESPECIALISTA ANTES DE COMPRAR SEU MATERIAL, POIS ELE SABERÁ TE ORIENTAR SOBRE QUAL É O MELHOR TIPO DE MATERIAL PARA O OBJETIVO QUE VOCÊ DESEJA.	SC	98		
14	018.015.064	ARRUELA LISA 3/8" (10.2 X 23 X 1.5) AÇO CARBONO POLIDO ARRUELA LISA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO AMPLAMENTE UTILIZADO EM MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. SUA FUNÇÃO É PROPORCIONAR UMA BASE MAIS ESTÁVEL E PLANA PARA O CONTATO DO PARAFUSO OU PORCA COM A PEÇA ONDE SERÁ APLICADA A FIXAÇÃO. DIÂMETRO INTERNO 10.2 ESPESSURA 1.5 DIÂMETRO EXTERNO 23	UN	150		
15	018.015.065	ARRUELA LISA FINA 5/16" (5/16" X 20 X 1.2) AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO ARRUELA LISA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO AMPLAMENTE UTILIZADO EM MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. SUA FUNÇÃO É PROPORCIONAR UMA BASE MAIS ESTÁVEL E PLANA PARA O CONTATO DO PARAFUSO OU PORCA COM A PEÇA ONDE SERÁ APLICADA A	UN	250		



		FIXAÇÃO. ESPESSURA 1.2 DIÂMETRO INTERNO 5/16" DIÂMETRO EXTERNO 20				
16	018.015.066	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO O ASSENTO DE VASO SANITÁRIO NADA MAIS É DO QUE UM COMPLEMENTO DA BACIA, E SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS, ALÉM DE SERVIR COMO UMA TAMPA PARA O VASO SANITÁRIO. OU SEJA, ELES SÃO FUNDAMENTAIS PARA PROPORCIONAR PRATICIDADE, CONFORTO, BELEZA E MAIOR HIGIENE PARA O SEU BANHEIRO. MARCAS REFERENCIAIS: METASUL, LORENZETTI E ASTRA	UN	10		
17	018.015.037	BARRA DE FERRO 1/4 O VERGALHÃO NERVURADO 1/4" (6,3MM) É PRODUZIDO EM PROCESSO DE LAMINAÇÃO A QUENTE, OBEDECENDO AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE QUALIDADE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 7480. ESSE VERGALHÃO DE AÇO TAMBÉM POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTINDO A QUALIDADE E RESISTÊNCIA QUE SUA OBRA NECESSITA.	BR	50		
18	018.015.038	BARRA DE FERRO 3/16 FERRO (VERGALHAO) 3/16 CA60 4,2MMX12MTS DOBRADO GERDAU É UMA BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE NERVURADA, OBTIDA POR LAMINAÇÃO A QUENTE E UTILIZADO EM ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO.	BR	50		
19	018.015.035	BARRA DE FERRO 3/8 A BARRA DE FERRO 3/8, TAMBÉM CONHECIDA COMO VERGALHÃO CA50, É UMA BARRA DE AÇO COMUMENTE UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR REFORÇO AO CONCRETO. ELA POSSUI DIÂMETRO DE 10 MILÍMETROS, O QUE EQUIVALE A 3/8 DE POLEGADA.	BR	100		
20	018.015.036	BARRA DE FERRO 5/16 BARRA DE AÇO CA50, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO, NERVURADA E COM BITOLA DE 5/16" (8MM). PRODUTO IDEAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONFECÇÃO DE PILARES, VIGAS, LAJES E DEMAIS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.	BR	50		
21	018.015.067	BARRA ROSCADA 3/8" A BARRA ROSCADA DE 3/8" POLEGADAS EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO É ESSENCIAL PARA FIXAÇÕES SEGURAS E DURÁVEIS EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAIS, OFERECENDO PROTEÇÃO EXTRA CONTRA CORROSÃO E DESGASTE.	UN	50		
22	018.015.068	BARRA ROSCADA 5/16". A BARRA ROSCADA DE 5/16" POLEGADAS É AMPLAMENTE UTILIZADA PARA ATENDER A REQUISITOS ESPECÍFICOS DE FIXAÇÃO EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, SUPERANDO AS LIMITAÇÕES DE PARAFUSOS CONVENCIONAIS COM SUA VERSATILIDADE E TAMANHO ADAPTÁVEL.	UN	50		
23	018.015.069	BICO DE TORNEIRA CONECTOR INDICADO PARA ADAPTAR UMA SAÍDA DE ÁGUA EM UM CONECTOR COM A MESMA BITOLA É UM ACESSÓRIO MUITO ÚTIL PARA USAR EM ÁREAS DA SUA CASA ONDE VOCÊ NÃO TEM SUPRIMENTO DE ÁGUA E PRECISA USAR UMA MANGUEIRA.	UN	20		



24	018.015.070	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4 A TORNEIRA DE BOIA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO BOIA DA CAIXA D'ÁGUA, É UM DISPOSITIVO QUE CONTROLA O NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO E GARANTE O BOM FUNCIONAMENTO DA CAIXA, MANTENDO-A SEMPRE CHEIA E SEM VAZAMENTOS. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, CIPLA E DECA.	UN	20		
25	018.015.071	BOLSA DE VASO SANITÁRIO POSSIBILITA O PERFEITO ACABAMENTO ENTRE O VASO SANITÁRIO DE CAIXA ACOPLADA À PAREDE, MESMO EM CASOS DE PONTOS DE ESGOTO MUITO AFASTADOS OU MUITO PRÓXIMOS A PAREDE. MARCAS REFERENCIAIS: ASTRA, ESTRELA E AMANCO.	UN	10		
26	018.015.072	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM UTILIZADA PARA PERFURAR METAIS, SÃO BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILÍNDRICA E PODEM TER CORTE À DIREITA E À ESQUERDA, DEPENDENDO DO METAL A SER PERFURADO, PODERÁ TER UMA COBERTURA QUE PROPORCIONARÁ MAIOR RESISTÊNCIA, QUE PODE SER DE TITÂNIO, POR EXEMPLO. MUITO SEMELHANTE ÀS BROCAS PARA CONCRETO SIMPLES, NO ENTANTO, DISPÕE DE UM SISTEMA DE ENCAIXE ESPECIAL QUE PREVINE EVENTUAIS DESLIZES DURANTE A PERFURAÇÃO, O QUE É MUITO COMUM NAS DEMAIS BROCAS FIXADAS POR MEIO DE MANDRIL. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	UZ	10		
27	018.015.074	BROCA DE CONCRETO 10MMCONCRETO, PEDRA E CERÂMICA, PODE SER UTILIZADA EM CONCRETO, ALVENARIA, MÁRMORE, ETC. DEPENDENDO DA ESPECIFICA ÇÃO DO CONCRETO, QUE PODERÁ SER MAIS OU MENOS DURA, A FIADA OU NÃO. SUA PONTA TEM A FORMA DE UMA FLECHA, SENDO MAIS LARGA QUE O CORPO DA BROCA, EVITANDO QUE O PÓ GERADO PELA PERFURAÇÃO TRAVE A BROCA DENTRO DO FURO. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	UN	20		
28	018.015.073	BROCA PARA MADEIRA 3/8 TRÊS PONTAS, UTILIZADAS SOMENTE EM MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR GERADO PELO ATRITO COM A MADEIRA E SUAS RESINAS. A PONTA CENTRAL SERVE COMO UM GUIA DO FURO, NÃO DEIXANDO O PONTO INICIAL ESCAPAR DURANTE A PERFURAÇÃO, AS OUTRAS DUAS PONTAS SERVEM PARA PERFURAR. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	UN	12		
29	018.015.075	BROXA REDONDA DE MONOFIBRA SINTÉTICA, VIROLA METÁLICA E CABO DE MADEIRA, POSSUI MAIOR CONCENTRAÇÃO DE CERDAS. UTILIZAÇÃO EM PINTURAS COM TINTA EM PÓ E COMO UTENSÍLIO PARA AUXILIAR A HIDRATAÇÃO DE ARGAMASSA. MARCAS REFERENCIAIS: ATLAS, ROMA E CONDOR	UN	80		



BUCHAS DE PAREDE Nº 06 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA. BUCHAS DE PAREDES Nº 08 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE OXIDAÇÃO DE OXIDAÇÃO DE OXIDAÇÃO PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE OXIDAÇÃO	
BUCHAS DE PAREDES Nº 08 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE	
CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.	
BUCHAS DE PAREDES № 10 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.	
CABO ROLO DE PINTURA 23CM ELE É COMPATÍVEL COM ROLOS DE PINTURA COMUNS DE 23CM, TORNANDO-O UMA OPÇÃO VERSÁTIL E ECONÔMICA. O CABO É ERGONÔMICO E PROPORCIONA FIRMEZA E CONTROLE NO UN 20 MANUSEIO, ENQUANTO O ESPAÇO INTERNO DO CABO DO ROLO DE PINTURA ASSEGURA ESTABILIDADE COM O PROLONGADOR. MARCAS REFERENCIAIS: ATLAS, CASTOR E TIGRE.	
CADEADO 20MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA UN 15 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	
CADEADO 30MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA UN 10 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	
CADEADO 50MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	





37	018.015.082	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L AZUL MARCAS DE REFERENCIAIS: FORTLEV, TIGRE, AMANCO RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS, SÍTIOS, ESCOLAS E AMBIENTES QUE NECESSITE DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. TIPO DA TAMPA SIMPLES PRODUTO CAIXA D'ÁGUA MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL POLIETILENO TONALIDADE AZUL TAMANHO MÉDIO CAPACIDADE 1000,00 L FORMATO REDONDO ALTURA COM TAMPA 0,97 M ALTURA SEM TAMPA 0,76 M DIÂMETRO COM A TAMPA 1,52 M DIÂMETRO DA BASE 1,16 M DIÂMETRO DA TAMPA 1,52 M PESO DO PRODUTO 16,70 KG REFERÊNCIA DO PRODUTO 2010007	UN	5		
38	018.015.084	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS: É FABRICADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEMD), NA COR AZUL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM. A COMBINAÇÃO MATÉRIA PRIMA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO GARANTEM A ESTE PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E LEVEZA, FACILITANDO SUA INSTALAÇÃO E GARANTINDO SUA OPERAÇÃO. APROVEITE ESSA OFERTA AQUI NA HIDRÁULICA TROPEIRO. #VEM PRATROPEIRO DIMENSÕES: ALTURA COM TAMPA 0,72 M ALTURA SEM TAMPA 0,58 M DIÂMETRO COM A TAMPA 1,21 M DIÂMETRO DA BASE 0,97 M MARCAS REFERENCIAIS TIGRE, FORTLEV, AMANCO.	UN	5		
39	018.013.085		UN	25		
40	018.011.106	CAIXA DE LUZ	UN	50		
41	018.011.218	CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SABESP PARA HIDROMETROS	UN	5		
42	018.015.033	ARGAMASSA, MELHORA A CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA E TRAZ MAIOR POTENCIAL DE ADERÊNCIA AO REVESTIMENTO CERÂMICO. MARCAS REFERENCIAIS: CRESOL, VOTORAN, CREMER. MUITO USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEJA EM GRANDES OBRAS OU PEQUENAS REFORMAS, A CAL HIDRATADA APRESENTA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.	SC	150		
43	018.013.098	CAL P/ PINTURA	SC	500		
44	018.011.250	CANALETA FECHADA	UN	12		
45	018.011.220	CANO ESGOTO 1.1/2	UN	10	_	
46	018.011.221	CANO ESGOTO 2"	UN	10		
47	018.011.222		UN	15		
48	018.014.019		UN	20		
49	018.011.223	CANO ESGOTO 6"	UN	15		



50	018.011.224	CANO ESGOTO 8"	UN	15		
51	018.011.226		UN	15		
52	018.011.227		UN	12		
53	018.011.225	CANO SOLDAVEL 1/2 PVC	UN	10		
54	018.011.228	CANO SOLDAVEL 2" PVC	UN	10		
55	018.014.022	CANO SOLDAVEL 3/4 PVC	UN	25		
56		CAPA TELHA ROMANA	UN	150		
57	018.015.043	CILINDRO PARA FECHADURA O CILINDRO, TAMBÉM CONHECIDO COMO MIOLO, É O LOCAL ONDE A CHAVE SERÁ ENCAIXADA. OS MIOLOS DAS FECHADURAS POSSUEM MEDIDAS QUE VARIAM DE ACORDO COM A DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DO BURACO DA CHAVE ATÉ A CHAPA DA TESTA DA FECHADURA. COD :(018.015.043) MARCAS REFERENCIAIS: STAM, ALIANÇA, PADO	Z	20		
58	018.015.024	CIMENTO 50 KG O CIMENTO PODE SER DEFINIDO COMO UM PÓ FINO, COM PROPRIEDADES AGLOMERANTES OU LIGANTES, QUE ENDURECE SOB A AÇÃO DA ÁGUA. O CONCRETO É O SEGUNDO MATERIAL MAIS CONSUMIDO PELA HUMANIDADE, SUPERADO APENAS PELA ÁGUA. MARCAS REFERENCIAIS :VOTORAN, SUPREMO, VOTORANTIM.	SC	600		
59	018.015.081	COLA DE CONTATO 2.8L A COLA DE CONTATO É UM ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX.: MADEIRA-MADEIRA; COURO-COURO) OU COMBINADOS (EX.: MADEIRA-COURO). FÁCIL DE USAR, OFERECE SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À ÁGUA E EXCELENTE RESISTÊNCIA INICIAL. MARCAS REFERENCIAIS: TEKBOND, CASCOLA E KISAFIX	UN	25		
60	018.015.039	COLA PVC 175 GR. A COLA PVC É UM ADESIVO UTILIZADO PARA UNIR TUBOS E CONEXÕES DE PVC. ELA É UMA SUBSTÂNCIA LÍQUIDA QUE É APLICADA NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS E CONEXÕES ANTES DE SEREM UNIDOS. MARCAS REFERENCIAIS :TIGRE, AMANCO E TEKBOND	TUB	30		
61	018.015.083	COLUNA LAVATÓRIO A PIA DE BANHEIRO DE COLUNA É UM MODELO MUITO TRADICIONAL NAS CASAS BRASILEIRAS. ELA É UM CONJUNTO DE CUBA COMUM PILAR QUE SUSTENTA A ESTRUTURA. ELAS PODEM SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS. MARCAS REFERENCIAIS: CELITE, DECA E ICASA	UN	15		
62	018.015.042	CONDUITE 3/4 DIÂMETROS DOS ELETRODUTOS (BITOLAS): 25MM; - ELETRODUTOS FORNECIDOS EM BOBINAS COM 50 METROS; - RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS: CARGA ATÉ 320N/5CM; - CAIXAS DE LUZ COM CLASSIFICAÇÃO IP (ÍNDICE DE PROTEÇÃO). MARCAS REFERENCIAIS: AMANCO, TIGRE, TRAMONTINA	М	100		



		CORANTE LÍQUIDO BISNAGA DIVERSAS CORES É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE				
63	018.015.080	TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA. SÃO NOVE CORES PRONTAS MISTURÁVEIS ENTRE SI. APROXIMADAMENTE ATÉ 1 BISNAGA POR GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA. AGITE O FRASCO, ADICIONE ATÉ 50ML DO CORANTE POR 3,6L DE TINTA E MISTURE BEM ANTES E DURANTE A APLICAÇÃO. MARCAS REFERENCIAIS: XADREZ, SUVINIL E GLOBO	UN	550		
64	018.011.234	CURVA 1.1/2 ESGOTO	UN	10		
65	018.011.235	CURVA 1.1/2 SOLDAVEL	UN	10		
66	018.011.236	CURVA 1.1/4 SOLDAVEL	UN	10		
67	018.011.238	CURVA 2" SOLDAVEL	UN	12		
68	018.011.232	CURVA 3/4 SOLDAVEL	UN	10		
69	018.011.239	CURVA 4" ESGOTO	UN	10		
70	018.011.233	CURVA1" SOLDAVEL	UN	12		
71	018.011.231	CURVA1/2 SOLDAVEL	UN	10		
72	018.011.237		UN	10		
73	018.015.055	DISCO DE CORTE 4 1/2 DISCO DE CORTE 4 1/2 ESSE É UM DOS TIPOS DE DISCO PARA ESMERILHADEIRA PRODUZIDOS COM MATERIAIS ABRASIVOS, COMO ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CARBETO DE SILÍCIO. ELES SÃO USADOS JUNTO COM UMA RESINA QUE FORMA UMA ESTRUTURA SÓLIDA. O DISCO DE CORTE PODE APRESENTAR UMA TELA DE REFORÇO INTERNA, QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA E A ESTABILIDADE DO CORTE ELE POSSUI UMA BORDA FINA E CORTANTE, USADA PARA O CORTE DE MATERIAIS COMO METAIS, CONCRETO, AZULEJO E ATÉ MESMO PEDRAS. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É FAZER CORTES RÁPIDOS E PRECISOS, SEMPRE SE GUIANDO PELO DIÂMETRO ADEQUADO PARA A SUA MÁQUINA. MARCAS REFERENCIAIS: VONDER, TITANIUM E CORTAG	UN	15		
74	018.015.054	DISCO DE DESBASTE COM UMA SUPERFÍCIE PLANA OU CÔNCAVA, O DISCO DE DESBASTE É COMPOSTO POR GRÃOS ABRASIVOS LIGADOS POR UMA MATRIZ DE RESINA OU DE METAL. ESSES GRÃOS PODEM SER FEITOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBETO DE SILÍCIO OU DIAMANTE. TUDO DEPENDERÁ DO MATERIAL QUE SERÁ DESBASTADO ELE TEM COMO FUNÇÃO REMOVER OS MATERIAIS EM EXCESSO, COM O REBARBAS, FERRUGEM, TINTA OU SOLDAS. FAZENDO ISSO, DESGASTA OS MATERIAIS DE UMA FORMA RÁPIDA E MUITO EFICIENTE. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, ÔMEGA E STANLEY	UN	15		
75	018.011.241	DISCO ESMERIL	UN	5		
76	018.011.242		UN	15		
77		DOBRADIÇA DE 3"	UN	12		
78	018.011.243	ELETROUDOS	KG	100		





79 80 81 82	018.011.245 018.011.246	ESPAÇADOR 2,5 MM O ESPAÇADOR PARA NIVELAMENTO DE PISO CORTAG DE 2MM É UM CONJUNTO DE PEÇAS QUE AUXILIAM NO NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESPECIALMENTE PORCELANATOS. COM UM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 2MM, AS PEÇAS SÃO FÁCEIS DE USAR E AJUDAM A GARANTIR UM ACABAMENTO MAIS PRECISO E NIVELADO. ESPAÇADOR 4MM ESTRIBOS 3/8 ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12	UN UN UN UN	18 8 80 50		
83	018.017.041		UN	20		
84	018.015.089	FITA CREPE 18X50MM A FITA CREPE DE USO GERAL POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, CONSTRUÇÃO BALANCEADA E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA. ESSAS PROPRIEDADES GARANTEM QUE A FITA CREPE TENHA BOA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E USOS. MARCAS REFERENCIAIS: 3M, TIGRE E ATLAS	UN	30		
85	018.015.088	FITA CREPE 50X50MM A FITA CREPE DE USO GERAL POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, CONSTRUÇÃO BALANCEADA E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA. ESSAS PROPRIEDADES GARANTEM QUE A FITA CREPE TENHA BOA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E USOS. MARCAS REFERENCIAIS: 3M, TIGRE E ATLAS	UN	40		
86	018.015.044	FITA VEDA ROSCA 18 MM POR 25 METROS A FITA VEDA ROSCA TEKBOND FOI DESENVOLVIDA PARA VEDAR JUNTAS DE PVC, CPVC OU METAL. ELIMINA FOLGAS EXISTENTES ENTRE AS ROSCAS, PODENDO SER APLICADA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE. TIGRE, FERTAK, BI UKIT	RL	25		
87	021.041.009	FOLHA DE LIXA DE FERRO N°100	UN	100		
88		FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE 18LT	UN	20		
89	018.011.249	GANCHO DE PAREDE	UN	30		
90	018.018.047	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 L	UN	12		
91	018.018.055		UN	15		
92	018.018.061	JOELHO AZUL 3/4 POR 1/2	UN	10	 	
93	018.018.063	JOELHO AZUL LR 3/4	UN	10		
94	018.011.252	JOELHO SOLDAVEL 1"	UN	12		
95	018.018.066	JOELHO SOLDAVEL 3/4	UN	25		
96	018.019.068		UN	5		
97	018.011.253	LIMA MOTOSSERRA	UN	10		
98	021.001.134	LIMA P/ ENXADA -S /CABO	UN	10		



1		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
99	018.015.041	LIXA D'ÁGUA Nº 120 A FOLHA DE LIXA D'ÁGUA NORTON É UMA LIXA INDICADA PARA LIXAMENTOS A ÚMIDO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MATÉRIAIS COMPOSTOS, MASSA PLÁSTICA, MASSA RÁPIDA, ALÉM DE PERMITIR O LIXAMENTO APÓS A APLICAÇÃO DE PRIMERS EM AUTOMÓVEIS. MARCAS REFERENCIAIS: NORTON, TIGRE,3M.	UN	100		
100	018.011.257	LONA PRETA 500 M	М	200		
101	018.011.117	LUVA AZUL 3/4	UN	10		
102	018.011.254	LUVA AZUL 3/4X1/2	UN	10		
103	018.011.256	LUVA CORRER 1"	UN	10		
104	018.011.258	LUVA CORRER 1.1/2	UN	15		
105	018.011.259	LUVA CORRER 2"	UN	15		
106	018.011.255		UN	15		
107	018.011.261	LUVA SOLDAVEL 1	UN	12		
108	018.011.262	LUVA SOLDAVEL 1.1/2	UN	10		
109	018.011.260	LUVA SOLDAVEL 1/2	UN	15		
110	018.020.024	LUVA SOLDAVEL 3/4	UN	25		
111	018.011.263	MAÇANETA PARA PORTA	UN	10		
112	018.011.265	MANGUEIRA JARDIM 3/8	М	200		
113	018.011.264	MANGUEIRA PARA CHUVEIRO	UN	8		
114	018.011.115	MASSA ACRILICA 18LT	UN	22		
115	018.011.317	MASSA ADESIVA EPÓXI 250GR (DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) ADESIVO DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL UTILIZADO PARA COLAGENS QUE EXIGEM RAPIDEZ E ONDE A TRANSPARÊNCIA É NECESSÁRIA: MICRO COLAGEM, BIJUTERIAS, VIDRO, ACRÍLICO E PLÁSTICOS (EXCETO OS POLIOLEFÍNICOS) É UM PRODUTO A BASE DE RESINA EPÓXI, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) COM SUA FORMULAÇÃO, ISENTA DE AMIANTO UTILIZADO PARA UNIR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, IGUAIS OU DIFERENTES ENTRE SI, SOLDAR A FRIO COM PRATICIDADE RAPIDEZ E SEGURANÇA; VEDAR FUROS, ESPAÇOS, SALIÊNCIAS, RACHADURAS, TRINCAS; REPARAR DIVERSOS TIPOS DE PEÇAS E OBJETOS; RECUPERAR E RECONSTITUIR FORMAS ESTRUTURAIS; FIXAR PEÇAS E OBJETOS E MOLDAR PEÇAS INDUSTRIAIS, COMO PROTÓTIPOS E MODELOS É DE FÁCIL MOLDAGEM E ADERE EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, POSSUINDO APÓS A SECAGEM EXCEIONAIS RESISTÊNCIAS QUÍMICAS E MECÂNICAS. APÓS A CURA, PODE SER LIXADO, SERRADO, FURADO E PINTADO.	ΣZ	8		
116	018.011.114	MASSA CORRIDA 18 LT	UN	18		
117	018.011.113		UN	8		
		PALHA DE AÇO Nº01	UN	15		



119	018.011.267	PARAFUSO 1/4	UN	100		
120	018.011.118	PARAFUSO 3/8	UN	100		
121	018.011.119	PARAFUSO 5/16	UN	80		
122	018.011.120	PARAFUSO PARA TELHA FIBRO CIMENTO	UN	80		
123	018.011.268	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	UN	80		
124	018.015.053	PEDRA BRITA 1/2 É LARGAMENTE UTILIZADA EM CONCRETOS, PRINCIPALMENTE PARA PEÇAS ESTRUTURAIS MAIS ESBELTAS. SUA FAIXA GRANULOMÉTRICA VARIA DE 4,8 A 12,5MM, FICANDO CLASSIFICADA ENTRE A BRITA 0 (PEDRISCO) E A BRITA 1. ESTE AGREGADO ATENDE PLENAMENTE AS DIRETRIZES DA NBR 7211, DA ABNT. IDEAL PARA SER APLICADA EM CENTRAIS DE CONCRETO, USINAS DE ASFALTO, FÁBRICAS DE PRÉ-MOLDADOS E OBRAS EM GERAL. SEU UDO PODE SER DADO ATÉ PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISOS E CALÇADAS. COD (018.0150.53)	М	110		
125	018.015.029	PEDRISCO 0,09 MM COMPOSTA POR PEDRAS TRITURADAS EM DIFERENTES GRANULAÇÕES, ELA É UMA DAS PARTES USADAS NA HORA DE FORMAR O CONCRETO, MATÉRIA PRIMA DE OBRAS DIVERSAS. PARA CHEGAR À FORMA NA QUAL É COMERCIALIZADA, A BRITA PASSA POR UM PROCESSO INDUSTRIAL DE TRITURAÇÃO E PENEIRAÇÃO, QUE A PERMITE CHEGAR A DIFERENTES GRANULAÇÕES DE PRODUTO. É COMPOSTA, PRIMARIAMENTE, DE GRANITO, COM PORCENTAGENS MENORES DE OUTRAS ROCHAS TAMBÉM SENDO ENCONTRADAS NO MATERIAL.	M	100		
126	018.011.121	PIA COZINHA 1,5MT	UN	5		
127	018.011.350	PIA DE COZINHA 1,20M	UN	3		
128	018.015.047	PINCEL 1 POLEGADA REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.047)	UN	15		
129	018.015.049	PINCEL 2 ½ POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.049)	UN	10		
130	018.015.048	PINCEL 2 POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.048)	UN	32		



	ı			1		
131	018.015.050	PINCEL 4 POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.050)	UN	30		
132	018.011.273	PNEU DE CARRIOLA	UN	10		
133	021.048.005	PORCA 3/8	UN	180		
134		PORCA 5/16	UN	250		
135	018.011.360	PORTA LAMINADA 80CM	UN	18		
136	018.011.123		UN	15		
137	021.001.085	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UN	15		
138	018.023.081		KG	15		
139	018.023.082	PREGO 12X12	KG	15		
140	018.011.124		KG	15		
141	018.011.125	PREGO 17X21	KG	15		
142	018.023.092	PREGO 18X24	KG	15		
143	018.011.126	PREGO 20X30	KG	20		
144	018.011.127	PREGO 22X42	KG	15		
145	018.011.128	PREGO 22X48	KG	15		
146	018.023.097	PREGO 24X60	KG	20		
147	018.023.098	PREGO 25X72	KG	20		
148	018.011.274	RALOS DE BANHEIROS	UN	15		
149	018.015.063	REBITE POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO FÁCIL E RÁPIDO DE APLICAR, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE INDICADO PARA FIXAÇÕES EM GERAL SÃO MUITO UTILIZADOS EM PROJETOS ONDE SE TEM ACESSO DE APENAS UM LADO. NORMALMENTE SÃO APLICADOS PARA UNIÕES DE MATERIAIS QUE, A PRINCÍPIO, NÃO SERÃO DESFEITAS. O PROCESSO DE REBITAGEM É CONSIDERADO ECONÔMICO, SE COMPARADO A OUTROS COMO A SOLDAGEM A PONTO.	UN	50		
150	018.011.276	REGISTRO DE ESFERA 1"	UN	10		
151	018.011.277		UN	10		
152	018.011.275		UN	10		
153	018.011.278	REGISTRO DE ESFERA 2"	UN	10		
154	018.024.066	REGISTRO DE ESFERA 3/4	UN	10		
155	018.011.279	REGISTRO DE GAVETA 1/2	UN	15		
156	018.011.280	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UN	15		
157	018.011.281	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	15		
158	018.011.282	REGISTRO PRESSÃO 1/2	UN	15		
159	018.024.071	REGUA DE ALUMINIO	UN	5		



		REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR				
160	018.015.040	PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	SC	80		
161	018.011.129	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20		
162	018.011.283	REVESTIMENTO DE PAREDE	М	550		
163		ROLO DE LÃ 23 CM	UN	10		
164		ROLO DE LÃ 5 CM	UN	10		
165	018.011.286	ROLO DE LÃ 9 CM	UN	10		
166	018.011.287	ROLO TEXTURA	UN	8		
167	018.011.130	SARRAFO PINO 0,05CM X 3M	UN	100		
168	018.011.288	SIFÃO PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE	UN	25		
169	018.011.110	SOLVENTE 5 LITROS	UN	50		
170	011.017.036	SPRAY DIVERSAS CORES	UN	40		
171	018.002.017	TABUA PINUS 30 CM X 3.0 MT	UN	100		
172	018.011.289	TAMPA DE RALO 4"	UN	10		
173	018.011.290	TAMPA PARA TANQUE	UN	20		
174	018.011.131	TANQUE PARA ROUPA 60LT	UN	10		
175	018.011.292	TE 1" SOLDAVEL	UN	12		
176	018.011.293	TE 1.1/2 ESGOTO	UN	10		
177	018.011.294	TE 1.1/4 SOLDAVEL	UN	10		
178	018.011.291	TE 1/2 SOLDAVEL	UN	10		
179	018.011.295	TE 2" ESGOTO	UN	10		
180	018.011.296	TE 3" ESGOTO	UN	10		
181	018.011.297	TE 4" ESGOTO	UN	10		
182	018.011.299	TE SOLDAVEL 1.1/2	UN	10		
183	018.011.300	TE SOLDAVEL 2"	UN	10		
184	018.025.086	TE SOLDAVEL 3/4 PVC	UN	10		
185	018.006.005	TELHA FIBRACIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	UN	50		
186	018.025.097	TELHA PAULISTINHA	UN	2000		
187	018.011.132	TELHA ROMANA	UN	2000		
188	018.015.028	TIJOLINHO COMUM 4,5 X 9 X 19 CM TIJOLO COMUM FABRICADO EM FÔRMAS DE FERRO OU MADEIRA, COM BARRO QUEIMADO, EM FORNOS DE ALTA TEMPERATURA, NA ORDEM DE 950 A 1100°C. SÃO BLOCOS DE BARRO COMUM, MOLDADOS COM ARESTAS VIVAS E RETILÍNEAS	UN	8000		
189	018.015.026	TIJOLO 06 FUROS 11,5X14X19 CM 11,5X14X19 CM É UM PRODUTO CERÂMICO, AVERMELHADO,	UN	8000		



Estado de São Paulo

	1				T	
190	018.015.027	TIJOLOS 08 FUROS 11,5X19 X19 CM FEITO DE ARGILA, QUE É MOLDADA E QUEIMADA EM ALTAS TEMPERATURAS. ÓTIMA RESISTÊNCIA AO FOGO. SUA PRODUÇÃO É ECOLOGICAMENTE CORRETA E NÃO GERA RESÍDUOS TÓXICOS. ENTRETANTO, SÃO NECESSÁRIOS ALGUNS CUIDADOS NO MANUSEIO, SÃO FRÁGEIS E MENOS RESISTENTES A ALGUMAS PRÁTICAS.	UN	8000		
191	018.015.051	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA ABNT. A TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA É UMA FORMULAÇÃO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E PIGMENTOS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONA FACILIDADE DE APLICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, POSSUI RÁPIDA SECAGEM, BAIXO ODOR, PERMITINDO ALTA COBERTURA E RESISTÊNCIA DO FILME. PODE SER APLICADA SOBRE PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO. MARCAS REFERENCIAIS: PRUDENCOR, SUVINIL, CORAL	UN	60		
192	018.015.052	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA ABNT. A TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA É UMA FORMULAÇÃO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E PIGMENTOS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONA FACILIDADE DE APLICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, POSSUI RÁPIDA SECAGEM, BAIXO ODOR, PERMITINDO ALTA COBERTURA E RESISTÊNCIA DO FILME. PODE SER APLICADA SOBRE PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO. MARCAS REFERENCIAIS: PRUDENCOR, SUVINIL, CORAL (COD:018.015.052)	UN	60		
193	018 011 111	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	UN	50		
194		TINTA LÁTEX PREMIUM PINTURAS GERAIS 18 LT	UN	60		
195		TINTA PARA LOUSA 3,6 L	UN	5		
196		TINTA PISO 18 L	UN	30		
197		TORNEIRA COZINHA INOX	UN	12		
198		TORNEIRA DUPLA INOX	UN	10		
199		TORNEIRA LAVATÓRIO INOX	UN	10		
200		TORNEIRA PARA JARDIM C/ BICO 3/4	UN	8		
201		TRAVA PARA PORTA	UN	10		
202		TRELIÇA 12 M	UN	100		
203		TRENA 5 METROS	UN	10		
204	018.011.310	TRINCO CHATO	UN	5		
205		TRINCO FECHADURA	UN	15		
206		TRINCO PARA ARMARIO	UN	10		
207		TUBO DE DESCARGA 1"	UN	10		
208		TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL 40 CM	UN	5		
209		TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO	UN	5		
210		VALVULA PARA DESCARGA	UN	12		
211		VALVULA PARA LAVATÓRIO	UN	10		
212		VALVULA PARA PIA	UN	5		
213		VALVULA PARA TANQUE	UN	5		
214		VALVULA PARA TORNEIRA 3/4	UN	10		
215	018.011.316	VARÃO E SUPORTE DE CORTINA	UN	5		
216	018.027.001	VASO SANITARIO	UN	8		
					OTAL DOS ITENS	
			VA	LOK	OTAL DOSTIENS	

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R\$ (ESCRITO POR EXTENSO)







Estado de São Paulo

Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com os descritivos das marcas referenciais ou superiores a elas.

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante seja enquadrada como Microempresa ME ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e queira receber os benefícios previstos na LC nº 123/2006 deverá DECLARAR ao apresentar sua proposta inicial e não fazendo tal declaração será entendido como renúncia tácita aos benefícios constantes na mencionada Lei.

Senhora Pregoeira:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda que concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, a aquisição dos produtos nas condições, local e prazos neles constantes que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº_______, CPF/MF n.º _______, (cargo/função na empresa), **DECLARO** pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa) que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros) bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a aquisição dos produtos constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Informações Complementares

Prazo de validade da proposta	
Prazo da execução	







Estado de São Paulo

Condições de pagamento	
Banco/agência/conta	
E-mail institucional	
E-mail pessoal	
Carimbo	Local e data. NOME: RG: CPF: CARGO

ATENÇÃO: A proposta final REALINHADA deverá ser elaborada conforme o último lance ofertado **COM IDENTIFICAÇÃO** da empresa proponente, conforme este modelo e **devidamente ASSINADA**.





Estado de São Paulo

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO № 028/2024

TERMO DE COMPROMISSO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XXX/2024

Aos dias do mês de do ano de 2024, na cidade de Piquerobi, Esta Paulo, pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PIQUEROBI , pessoa jurídica de direinscrito no CNPJ/MF sob nº. 54.279.674/0001-04, com sede administrativa na Rua José B 40, na cidade de Piquerobi Estado de São Paulo neste ato representada pela Prefeita Mu ADRIANA CRIVELLI BIFFE , doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GESTOR , tend	eito público, sonifácio, nº inicipal Sra.
a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO № 004/2024, resolve REGISTRAR OS P	
empresa, com sede na Rua, nº – Ba	irro:
Cidade:, inscrita no CNPJ/MF sob n°, neste ato repres	
, RG: e CPF:, doravante d	lenominada
simplesmente DETENTORA DA ATA , de acordo com a classificação por ela alcançad quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004 de 27 de fevereiro de 2023, e em conformidade com as disposições. As condições a serem pratic registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independent transcrição.	s às normas e janeiro de adas neste anexos, da
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO	

1.1.- Constituí objeto desta Ata, o REGISTRO DE PREÇOS para futura Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, ofertados pela Detentora da Ata de acordo com o (s) quantitativo (s), descrição (ões), marca (s) e valor (es) unitário (s) descriminados no Termo de Referência - Anexo I e seu Edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

1.2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO





		ADAPTADOR COM FLANGE 1. MARCAS				
1	018.015.056	REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	17		
2	018.015.057	ADAPTADOR COM FLANGE 1/2 MARCAS REFERENCIAS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	8		
3	018.015.058	ADAPTADOR COM FLANGE 2. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	8		
4	018.015.059	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, VIQUA, FORTLEV O ADAPTADOR FLANGE É UTILIZADO PARA LIGAR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS DE UMA REDE DE TUBULAÇÕES E EVITAR QUE A ÁGUA SAIA DO PONTO DE LIGAÇÃO. OS ANÉIS DO PRODUTO FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE UM ELEMENTO FLANGEADO E UMA PONTA LISA DE TUBO.	UN	8		
5	018.015.060	ADAPTADOR SOLDAVEL 3/4 PVC OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO UNIDOS POR MEIO DE ADESIVO PLÁSTICO, O QUE DISPENSA O USO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS. SÃO LEVES, FÁCEIS DE MANUSEAR E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS E PADRÕES DE OBRA: RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. MARCAS: TIGRE, FORTLEV, VIQUA	UN	5		
6	018.015.061	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO P/ ARGAMASSA E CHAPISCOS 18L É UMA RESINA SINTÉTICA, DE ALTO DESEMPENHO, QUE PROPORCIONA EXCELENTE ADERÊNCIA DAS ARGAMASSAS AOS MAIS DIVERSOS SUBSTRATOS. CONFERE MAIOR PLASTICIDADE E, ASSIM, MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE, AOS CHOQUES, AUMENTA A IMPERMEABILIDADE E EVITA A RETRAÇÃO DAS ARGAMASSAS. MARCAS REFERENCIAIS: BIANCO, MACTRA E MAZA.	UN	17		
7	018.015.062	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCRETADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO 18L TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO A INCORPORAÇÃO DE AR, A FIM DE AUMENTAR A COESÃO E MELHORAR A CONSISTÊNCIA DAS ARGAMASSAS. COM ESSE PROPÓSITO, ELE TAMBÉM REDUZ A POSSIBILIDADE DE INFILTRAÇÃO E NÃO AGRIDE SUA ESTRUTURA, SENDO UMA ÓTIMA ALTERNATIVA AO USO DE CAL NA COMPOSIÇÃO DA ARGAMASSA. MARCAS REFERENCIAIS: QUARTZOLIT, VEDALIT E ALVENARIT	UN	17		



8	018.015.045	ARAME RECOZIDO O ARAME RECOZIDO É BASTANTE COMUM DENTRO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. ELE É FEITO COM AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO E PASSA POR UM LONGO PROCESSO DE PRODUÇÃO. O RESULTADO DESSE PROCESSO É UM ARAME MAIS RESISTENTE. ALÉM DISSO, PODE SER FACILMENTE MOLDADO PARA AS NECESSIDADES DE UMA OBRA.	KG	25		
9	018.015.025	AREIA GROSSA POSSUI GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2 A 4 MM E É COMUMENTE UTILIZADA PARA PREPARAR O CONCRETO. UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MAȘSA DE CIMENTO	М	110		
10	018.015.046	AREIA LAVADA: TAMBÉM CONHECIDA COMO AREIA NATURAL, É A MAIS UTILIZADA NAS FASES INICIAIS DAS CONSTRUÇÕES, VISTO QUE A PARTIR DELA É POSSÍVEL REALIZAR O PREPARO DO CONCRETO E DA ARGAMASSA QUE DARÁ SUSTENTAÇÃO AOS TIJOLOS DO PROJETO.	М	140		
11	018.015.031	ARGAMASSA PARA PISO 20 KG AC1. A ARGAMASSA AC1 É UMA BOA PEDIDA PARA INSTALAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS DE ATÉ 60 X 60 CM. ESSA ARGAMASSA É CONHECIDA PELA RESISTÊNCIA À TEMPERATURA E À UMIDADE, O QUE GARANTE VERSATILIDADE AO PRODUTO. PARA INSTALAÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS, CONSIDERE A ARGAMASSA AC1. ELA É IDEAL PARA USO EM ÁREAS SECAS, COMO SALAS, QUARTOS, CORREDORES, E ÁREAS ÚMIDAS, COMO BANHEIROS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, CERAMFIX, QUARTZOLIT.	SC	95		
12	018.015.032	ARGAMASSA PARA PISO 20 KG AC2: AS OPÇÕES DE ARGAMASSA AC2 SÃO INTERESSANTES PARA ÁREAS EM QUE HÁ EXPOSIÇÃO CLIMÁTICA E É PRECISO RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES, GARANTINDO A DURABILIDADE DA INSTALAÇÃO DO PISO OU REVESTIMENTO. A ARGAMASSA AC2, POR SUA VEZ, É RECOMENDADA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS DE ÁREAS EXTERNAS, EXPOSTAS A VARIAÇÕES DO TEMPO. O PRODUTO É INTERESSANTE PARA REVESTIR, POR EXEMPLO, FACHADAS E PISCINAS DE ÁGUA FRIA. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT, CERAMFIX	SC	98		



13	018.015.030	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG AC3 MARCAS REFERENCIAIS: CERAMFIX, VOTORAN, QUARTZOLIT. ESSA ARGAMASSA POSSUI A MAIOR ADERÊNCIA ENTRE AS 3, SENDO INDICADA PARA O ASSENTAMENTO DE PORCELANATO, PEDRAS DE GRANITO E MÁRMORE E REVESTIMENTOS DE SAUNAS, PISCINAS DE ÁGUA QUENTE E ESTUFAS. A ARGAMASSA É ITEM ESSENCIAL PARA AS OBRAS, TENDO DIVERSOS TIPOS, SENDO CADA UM PARA UM OBJETIVO ESPECÍFICO. SEMPRE CONSULTE UM ESPECIALISTA ANTES DE COMPRAR SEU MATERIAL, POIS ELE SABERÁ TE ORIENTAR SOBRE QUAL É O MELHOR TIPO DE MATERIAL PARA O OBJETIVO QUE VOCÊ DESEJA.	% O	98		
14	018.015.064	ARRUELA LISA 3/8" (10.2 X 23 X 1.5) AÇO CARBONO POLIDO ARRUELA LISA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO AMPLAMENTE UTILIZADO EM MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. SUA FUNÇÃO É PROPORCIONAR UMA BASE MAIS ESTÁVEL E PLANA PARA O CONTATO DO PARAFUSO OU PORCA COM A PEÇA ONDE SERÁ APLICADA A FIXAÇÃO. DIÂMETRO INTERNO 10.2 ESPESSURA 1.5 DIÂMETRO EXTERNO 23	UN	150		
15	018.015.065	ARRUELA LISA FINA 5/16" (5/16" X 20 X 1.2) AÇO CARBONO ZINCADO BRANCO ARRUELA LISA É UM ELEMENTO DE FIXAÇÃO AMPLAMENTE UTILIZADO EM MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. SUA FUNÇÃO É PROPORCIONAR UMA BASE MAIS ESTÁVEL E PLANA PARA O CONTATO DO PARAFUSO OU PORCA COM A PEÇA ONDE SERÁ APLICADA A FIXAÇÃO. ESPESSURA 1.2 DIÂMETRO INTERNO 5/16" DIÂMETRO EXTERNO 20	UN	250		
16	018.015.066	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO O ASSENTO DE VASO SANITÁRIO NADA MAIS É DO QUE UM COMPLEMENTO DA BACIA, E SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AOS USUÁRIOS, ALÉM DE SERVIR COMO UMA TAMPA PARA O VASO SANITÁRIO. OU SEJA, ELES SÃO FUNDAMENTAIS PARA PROPORCIONAR PRATICIDADE, CONFORTO, BELEZA E MAIOR HIGIENE PARA O SEU BANHEIRO. MARCAS REFERENCIAIS: METASUL, LORENZETTI E ASTRA	UN	10		
17	018.015.037	BARRA DE FERRO 1/4 O VERGALHÃO NERVURADO 1/4" (6,3MM) É PRODUZIDO EM PROCESSO DE LAMINAÇÃO A QUENTE, OBEDECENDO AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE QUALIDADE, COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 7480. ESSE VERGALHÃO DE AÇO TAMBÉM POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTINDO A QUALIDADE E RESISTÊNCIA QUE SUA OBRA NECESSITA.	BR	50		
18	018.015.038	BARRA DE FERRO 3/16 FERRO (VERGALHAO) 3/16 CA60 4,2MMX12MTS DOBRADO GERDAU É UMA BARRA DE AÇO COM SUPERFÍCIE NERVURADA, OBTIDA POR LAMINAÇÃO A QUENTE E UTILIZADO EM ARMADURAS PARA CONCRETO ARMADO.	BR	50		



19	018.015.035	BARRA DE FERRO 3/8 A BARRA DE FERRO 3/8, TAMBÉM CONHECIDA COMO VERGALHÃO CA50, É UMA BARRA DE AÇO COMUMENTE UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DAR REFORÇO AO CONCRETO. ELA POSSUI DIÂMETRO DE 10 MILÍMETROS, O QUE EQUIVALE A 3/8 DE POLEGADA.	BR	100		
20	018.015.036	BARRA DE FERRO 5/16 BARRA DE AÇO CA50, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO, NERVURADA E COM BITOLA DE 5/16" (8MM). PRODUTO IDEAL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONFECÇÃO DE PILARES, VIGAS, LAJES E DEMAIS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.	BR	50		
21	018.015.067	BARRA ROSCADA 3/8" A BARRA ROSCADA DE 3/8" POLEGADAS EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO É ESSENCIAL PARA FIXAÇÕES SEGURAS E DURÁVEIS EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAIS, OFERECENDO PROTEÇÃO EXTRA CONTRA CORROSÃO E DESGASTE.	UN	50		
22	018.015.068	BARRA ROSCADA 5/16". A BARRA ROSCADA DE 5/16" POLEGADAS É AMPLAMENTE UTILIZADA PARA ATENDER A REQUISITOS ESPECÍFICOS DE FIXAÇÃO EM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, SUPERANDO AS LIMITAÇÕES DE PARAFUSOS CONVENCIONAIS COM SUA VERSATILIDADE E TAMANHO ADAPTÁVEL.	UN	50		
23	018.015.069	BICO DE TORNEIRA CONECTOR INDICADO PARA ADAPTAR UMA SAÍDA DE ÁGUA EM UM CONECTOR COM A MESMA BITOLA É UM ACESSÓRIO MUITO ÚTIL PARA USAR EM ÁREAS DA SUA CASA ONDE VOCÊ NÃO TEM SUPRIMENTO DE ÁGUA E PRECISA USAR UMA MANGUEIRA.	N	20		
24	018.015.070	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4 A TORNEIRA DE BOIA, POPULARMENTE CONHECIDA COMO BOIA DA CAIXA D'ÁGUA, É UM DISPOSITIVO QUE CONTROLA O NÍVEL DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO E GARANTE O BOM FUNCIONAMENTO DA CAIXA, MANTENDO-A SEMPRE CHEIA E SEM VAZAMENTOS. MARCAS REFERENCIAIS: TIGRE, CIPLA E DECA.	UN	20		
25	018.015.071	BOLSA DE VASO SANITÁRIO POSSIBILITA O PERFEITO ACABAMENTO ENTRE O VASO SANITÁRIO DE CAIXA ACOPLADA À PAREDE, MESMO EM CASOS DE PONTOS DE ESGOTO MUITO AFASTADOS OU MUITO PRÓXIMOS A PAREDE. MARCAS REFERENCIAIS: ASTRA, ESTRELA E AMANCO.	UN	10		



26	018.015.072	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5MM UTILIZADA PARA PERFURAR METAIS, SÃO BROCAS HELICOIDAIS COM HASTE CILÍNDRICA E PODEM TER CORTE À DIREITA E À ESQUERDA, DEPENDENDO DO METAL A SER PERFURADO, PODERÁ TER UMA COBERTURA QUE PROPORCIONARÁ MAIOR RESISTÊNCIA, QUE PODE SER DE TITÂNIO, POR EXEMPLO. MUITO SEMELHANTE ÀS BROCAS PARA CONCRETO SIMPLES, NO ENTANTO, DISPÕE DE UM SISTEMA DE ENCAIXE ESPECIAL QUE PREVINE EVENTUAIS DESLIZES DURANTE A PERFURAÇÃO, O QUE É MUITO COMUM NAS DEMAIS BROCAS FIXADAS POR MEIO DE MANDRIL. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	Z	10		
27	018.015.074	BROCA DE CONCRETO 10MMCONCRETO, PEDRA E CERÂMICA, PODE SER UTILIZADA EM CONCRETO, ALVENARIA, MÁRMORE, ETC. DEPENDENDO DA ESPECIFICA ÇÃO DO CONCRETO, QUE PODERÁ SER MAIS OU MENOS DURA, A FIADA OU NÃO. SUA PONTA TEM A FORMA DE UMA FLECHA, SENDO MAIS LARGA QUE O CORPO DA BROCA, EVITANDO QUE O PÓ GERADO PELA PERFURAÇÃO TRAVE A BROCA DENTRO DO FURO. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	UN	20		
28	018.015.073	BROCA PARA MADEIRA 3/8 TRÊS PONTAS, UTILIZADAS SOMENTE EM MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO CALOR GERADO PELO ATRITO COM A MADEIRA E SUAS RESINAS. A PONTA CENTRAL SERVE COMO UM GUIA DO FURO, NÃO DEIXANDO O PONTO INICIAL ESCAPAR DURANTE A PERFURAÇÃO, AS OUTRAS DUAS PONTAS SERVEM PARA PERFURAR. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, DORMER E MTX	UX	12		
29	018.015.075	BROXA REDONDA DE MONOFIBRA SINTÉTICA, VIROLA METÁLICA E CABO DE MADEIRA, POSSUI MAIOR CONCENTRAÇÃO DE CERDAS. UTILIZAÇÃO EM PINTURAS COM TINTA EM PÓ E COMO UTENSÍLIO PARA AUXILIAR A HIDRATAÇÃO DE ARGAMASSA. MARCAS REFERENCIAIS: ATLAS, ROMA E CONDOR	UN	80		
30	018.015.076	BUCHAS DE PAREDE № 06 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.	UN	80		
31	018.015.077	BUCHAS DE PAREDES Nº 08 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM	UN	80		



		PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.				
32	018.015.078	BUCHAS DE PAREDES Nº 10 UTILIZADO COM PARAFUSO DE ROSCA PARA MADEIRA OU AUTO A TARRAXANTE. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE CAIXAS, APARELHOS, ALARMES, SIRENES, REFLETORES, PAINÉIS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, QUADROS ACESSÓRIOS DE BANHEIRO, ETC. NÃO OXIDA COMO TODO MATERIAL PLÁSTICO, POR ISSO TAMBÉM PROTEGE O PARAFUSO DE OXIDAÇÃO PREMATURA.	UN	40		
33	018.015.079	CABO ROLO DE PINTURA 23CM ELE É COMPATÍVEL COM ROLOS DE PINTURA COMUNS DE 23CM, TORNANDO-O UMA OPÇÃO VERSÁTIL E ECONÔMICA. O CABO É ERGONÔMICO E PROPORCIONA FIRMEZA E CONTROLE NO MANUSEIO, ENQUANTO O ESPAÇO INTERNO DO CABO DO ROLO DE PINTURA ASSEGURA ESTABILIDADE COM O PROLONGADOR. MARCAS REFERENCIAIS: ATLAS, CASTOR E TIGRE.	UN	20		
34	018.015.085	CADEADO 20MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	UN	15		
35	018.015.086	CADEADO 30MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS ACOMPANHA 02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	UN	10		
36	018.015.087	02 CHAVES EM LATÃO MARCAS REFERENCIAIS: PADO, PAPAIZ E STAM	UN	10		
37	018.015.082	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1.000L AZUL MARCAS DE REFERENCIAIS: FORTLEV, TIGRE, AMANCO RESIDÊNCIAS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS, SÍTIOS, ESCOLAS E AMBIENTES QUE NECESSITE DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE. TIPO DA TAMPA SIMPLES PRODUTO CAIXA D'ÁGUA MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL POLIETILENO TONALIDADE AZUL TAMANHO MÉDIO CAPACIDADE 1000,00 L FORMATO REDONDO ALTURA COM TAMPA 0,97 M ALTURA SEM TAMPA 0,76 M DIÂMETRO COM A TAMPA 1,52 M DIÂMETRO SEM A TAMPA 1,51 M DIÂMETRO DA BASE 1,16 M DIÂMETRO DA TAMPA 1,52 M PESO DO PRODUTO 16,70 KG REFERÊNCIA DO PRODUTO 2010007	UN	5		



38	018.015.084	SUA OPERAÇÃO. APROVEITÉ ESSA OFERTA AQUI NA HIDRÁULICA TROPEIRO. #VEM PRATROPEIRO DIMENSÕES: ALTURA COM TAMPA 0,72 M ALTURA SEM TAMPA 0,58 M DIÂMETRO COM A TAMPA 1,21 M DIÂMETRO DA BASE 0,97 M MARCAS REFERENCIAIS TIGRE, FORTLEV, AMANCO.	UN	5		
39	018.013.085	CAIXA DE DESCARGA	UN	25		
40	018.011.106		UN	50		
41	018.011.218	CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO SABESP PARA HIDROMETROS	UN	5		
42	018.015.033	ARGAMASSA, MELHORA A CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA E TRAZ MAIOR POTENCIAL DE ADERÊNCIA AO REVESTIMENTO CERÂMICO. MARCAS REFERENCIAIS: CRESOL, VOTORAN, CREMER. MUITO USADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEJA EM GRANDES OBRAS OU PEQUENAS REFORMAS, A CAL HIDRATADA APRESENTA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES.	SC	150		
43	018.013.098		SC	500		
44	018.011.250	CANALETA FECHADA	UN	12		
45	018.011.220	CANO ESGOTO 1.1/2	UN	10		
46	018.011.221	CANO ESGOTO 2"	UN	10		
47	018.011.222	CANO ESGOTO 3"	UN	15		
48	018.014.019	CANO ESGOTO 4" PVC	UN	20		
49	018.011.223	CANO ESGOTO 6"	UN	15		
50	018.011.224	CANO ESGOTO 8"	UN	15		
51	018.011.226	CANO SOLDAVEL 1" PVC	UN	15		
52	018.011.227	CANO SOLDAVEL 1.1/2 PVC	UN	12		
53	018.011.225	CANO SOLDAVEL 1/2 PVC	UN	10		
54	018.011.228	CANO SOLDAVEL 2" PVC	UN	10		
55	018.014.022	CANO SOLDAVEL 3/4 PVC	UN	25		
56	018.014.034	CAPA TELHA ROMANA	UN	150		



57	018.015.043	CILINDRO PARA FECHADURA O CILINDRO, TAMBÉM CONHECIDO COMO MIOLO, É O LOCAL ONDE A CHAVE SERÁ ENCAIXADA. OS MIOLOS DAS FECHADURAS POSSUEM MEDIDAS QUE VARIAM DE ACORDO COM A DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DO BURACO DA CHAVE ATÉ A CHAPA DA TESTA DA FECHADURA. COD :(018.015.043) MARCAS REFERENCIAIS: STAM, ALIANÇA, PADO CIMENTO 50 KG O CIMENTO PODE SER DEFINIDO COMO UM PÓ FINO, COM PROPRIEDADES AGLOMERANTES OU LIGANTES, QUE ENDURECE	UN	20		
58	018.015.024	SOB A AÇÃO DA ÁGUA. O CONCRETO É O SEGUNDO MATERIAL MAIS CONSUMIDO PELA HUMANIDADE, SUPERADO APENAS PELA ÁGUA. MARCAS REFERENCIAIS :VOTORAN, SUPREMO, VOTORANTIM.	SC	600		
59	018.015.081	COLA DE CONTATO 2.8L A COLA DE CONTATO É UM ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX.: MADEIRA-MADEIRA; COURO-COURO) OU COMBINADOS (EX.: MADEIRA-COURO). FÁCIL DE USAR, OFERECE SECAGEM RÁPIDA, BOA RESISTÊNCIA À ÁGUA E EXCELENTE RESISTÊNCIA INICIAL. MARCAS REFERENCIAIS: TEKBOND, CASCOLA E KISAFIX	UN	25		
60	018.015.039	COLA PVC 175 GR. A COLA PVC É UM ADESIVO UTILIZADO PARA UNIR TUBOS E CONEXÕES DE PVC. ELA É UMA SUBSTÂNCIA LÍQUIDA QUE É APLICADA NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS E CONEXÕES ANTES DE SEREM UNIDOS. MARCAS REFERENCIAIS :TIGRE, AMANCO E TEKBOND	TUB	30		
61	018.015.083	COLUNA LAVATÓRIO A PIA DE BANHEIRO DE COLUNA É UM MODELO MUITO TRADICIONAL NAS CASAS BRASILEIRAS. ELA É UM CONJUNTO DE CUBA COMUM PILAR QUE SUSTENTA A ESTRUTURA. ELAS PODEM SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS. MARCAS REFERENCIAIS: CELITE, DECA E ICASA	UN	15		
62	018.015.042	320N/5CM; - CAIXAS DE LUZ COM CLASSIFICAÇÃO IP (ÍNDICE DE PROTEÇÃO). MARCAS REFERENCIAIS: AMANCO, TIGRE, TRAMONTINA	М	100		
63	018.015.080	CORANTE LÍQUIDO BISNAGA DIVERSAS CORES É UM PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA. SÃO NOVE CORES PRONTAS MISTURÁVEIS ENTRE SI. APROXIMADAMENTE ATÉ 1 BISNAGA POR GALÃO DE 3,6 LITROS DE TINTA. AGITE O FRASCO, ADICIONE ATÉ 50ML DO CORANTE POR 3,6L DE TINTA E MISTURE BEM ANTES E DURANTE A APLICAÇÃO. MARCAS REFERENCIAIS: XADREZ, SUVINIL E GLOBO	UN	550		
64	018.011.234	CURVA 1.1/2 ESGOTO	UN	10		
65	018.011.235	CURVA 1.1/2 SOLDAVEL	UN	10		



1018.011.238 CURVA 2" SOLDAVEL	66	018 011 236	CURVA 1.1/4 SOLDAVEL	UN	10		
Section							
10 18.011.233 CURVAY SOLDAYEL							
70							
10 10 10 10 10 10 10 10							
T2							
DISCO DE CORTE 4 1/2 DISCO DE CORTE 4 1/2							
SUA MÁQUINA. MARCAS REFERENCIAIS: VONDER, TITANIUM E CORTAG DISCO DE DESBASTE COM UMA SUPERFÍCIE PLANA OU CÓNCAVA, O DISCO DE DESBASTE É COMPOSTO POR GRÁOS ABRASIVOS LIGADOS POR UMA MATRIZ DE RESINA OU DE METAL. ESSES GRÃOS PODEM SER FEITOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBETO DE SILÍCIO OU DIAMANTE. TUDO DEPENDERÁ DO MATERIAL QUE SERÁ DESBASTADO ELE TEM COMO FUNÇÃO REMOVER OS MATERIAIS EM EXCESSO, COM O REBARBAS, FERRUGEM, TINTA OU SOLDAS. FAZENDO ISSO, DESGASTA OS MATERIAIS DE UMA FORMA RÁPIDA E MUITO EFICIENTE. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, OMEGA E STANLEY DISCO ESMERIL			DISCO DE CORTE 4 1/2 DISCO DE CORTE 4 1/2 ESSE É UM DOS TIPOS DE DISCO PARA ESMERILHADEIRA PRODUZIDOS COM MATERIAIS ABRASIVOS, COMO ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CARBETO DE SILÍCIO. ELES SÃO USADOS JUNTO COM UMA RESINA QUE FORMA UMA ESTRUTURA SÓLIDA. O DISCO DE CORTE PODE APRESENTAR UMA TELA DE REFORÇO INTERNA, QUE AUMENTA A RESISTÊNCIA E A ESTABILIDADE DO CORTE ELE POSSUI UMA BORDA FINA E CORTANTE, USADA PARA O CORTE DE MATERIAIS COMO METAIS, CONCRETO, AZULEJO E ATÉ MESMO PEDRAS. SEU PRINCIPAL OBJETIVO É FAZER CORTES RÁPIDOS E PRECISOS, SEMPRE SE				
76 018.011.242 DOBRADIÇA DE 2" UN 15 77 018.011.108 DOBRADIÇA DE 3" UN 12 78 018.011.243 ELETROUDOS KG 100 ESPAÇADOR 2,5 MM O ESPAÇADOR PARA NIVELAMENTO DE PISO CORTAG DE 2MM É UM CONJUNTO DE PEÇAS QUE AUXILIAM NO NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESPECIALMENTE PORCELANATOS. COM UM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 2MM, AS PEÇAS SÃO FÁCEIS DE USAR E AJUDAM A GARANTIR UM ACABAMENTO MAIS PRECISO E NIVELADO. 80 018.011.245 ESPAÇADOR 4MM UN 8 81 018.011.246 ESTRIBOS 3/8 82 021.001.253 ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12 UN 50	74	018.015.054	SUA MÁQUINA. MARCAS REFERENCIAIS: VONDER, TITANIUM E CORTAG DISCO DE DESBASTE COM UMA SUPERFÍCIE PLANA OU CÔNCAVA, O DISCO DE DESBASTE É COMPOSTO POR GRÃOS ABRASIVOS LIGADOS POR UMA MATRIZ DE RESINA OU DE METAL. ESSES GRÃOS PODEM SER FEITOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBETO DE SILÍCIO OU DIAMANTE. TUDO DEPENDERÁ DO MATERIAL QUE SERÁ DESBASTADO ELE TEM COMO FUNÇÃO REMOVER OS MATERIAIS EM EXCESSO, COM O REBARBAS, FERRUGEM, TINTA OU SOLDAS. FAZENDO ISSO, DESGASTA OS MATERIAIS DE UMA FORMA RÁPIDA E MUITO EFICIENTE. MARCAS REFERENCIAIS: BOSCH, ÔMEGA E STANLEY	Z	15		
77 018.011.108 DOBRADIÇA DE 3" UN 12 78 018.011.243 ELETROUDOS KG 100 ESPAÇADOR 2,5 MM O ESPAÇADOR PARA NIVELAMENTO DE PISO CORTAG DE 2MM É UM CONJUNTO DE PEÇAS QUE AUXILIAM NO NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESPECIALMENTE PORCELANATOS. COM UM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 2MM, AS PEÇAS SÃO FÁCEIS DE USAR E AJUDAM A GARANTIR UM ACABAMENTO MAIS PRECISO E NIVELADO. 80 018.011.245 ESPAÇADOR 4MM UN 8 81 018.011.246 ESTRIBOS 3/8 UN 80 82 021.001.253 ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12 UN 50	75	018.011.241		UN	5		
78 018.011.243 ELETROUDOS KG 100 80 018.015.034 ESPAÇADOR 2,5 MM O ESPAÇADOR PARA NIVELAMENTO DE PISO CORTAG DE 2MM É UM CONJUNTO DE PEÇAS QUE AUXILIAM NO NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESPECIALMENTE PORCELANATOS. COM UM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 2MM, AS PEÇAS SÃO FÁCEIS DE USAR E AJUDAM A GARANTIR UM ACABAMENTO MAIS PRECISO E NIVELADO. UN 18 80 018.011.245 ESPAÇADOR 4MM UN 8 81 018.011.246 ESTRIBOS 3/8 UN 80 82 021.001.253 ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12 UN 50	76	018.011.242		UN	15		
TO 018.011.245 ESPAÇADOR 2,5 MM O ESPAÇADOR PARA NIVELAMENTO DE PISO CORTAG DE 2MM É UM CONJUNTO DE PEÇAS QUE AUXILIAM NO NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESPECIALMENTE PORCELANATOS. COM UM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 2MM, AS PEÇAS SÃO FÁCEIS DE USAR E AJUDAM A GARANTIR UM ACABAMENTO MAIS PRECISO E NIVELADO. 80 018.011.245 ESPAÇADOR 4MM UN 8 81 018.011.246 ESTRIBOS 3/8 UN 80 82 021.001.253 ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12 UN 50	77	018.011.108		UN	12		
NIVELAMENTO DE PISO CORTAG DE 2MM É UM CONJUNTO DE PEÇAS QUE AUXILIAM NO NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESPECIALMENTE PORCELANATOS. COM UM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 2MM, AS PEÇAS SÃO FÁCEIS DE USAR E AJUDAM A GARANTIR UM ACABAMENTO MAIS PRECISO E NIVELADO. 80 018.011.245 ESPAÇADOR 4MM UN 8 81 018.011.246 ESTRIBOS 3/8 UN 80 82 021.001.253 ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12 UN 50	78	018.011.243		KG	100		
80 018.011.245 ESPAÇADOR 4MM UN 8 81 018.011.246 ESTRIBOS 3/8 UN 80 82 021.001.253 ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12 UN 50	79	018.015.034	NIVELAMENTO DE PISO CORTAG DE 2MM É UM CONJUNTO DE PEÇAS QUE AUXILIAM NO NIVELAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, ESPECIALMENTE PORCELANATOS. COM UM ESPAÇAMENTO UNIFORME DE 2MM, AS PEÇAS SÃO FÁCEIS DE USAR E AJUDAM A GARANTIR UM ACABAMENTO MAIS PRECISO E NIVELADO.	UN	18		
82 021.001.253 ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12 UN 50	80	018.011.245	ESPAÇADOR 4MM	UN	8		
02 021.001.200	81	018.011.246	ESTRIBOS 3/8	UN	80		
83 018.017.041 FECHADURA DE EMBUTIR	82	021.001.253	ESTRIBOS RETANGULAR 5/16 7X12	UN	50		
	83	018.017.041	FECHADURA DE EMBUTIR	UN	20		





		FITA CREPE 18X50MM A FITA CREPE DE USO				
84 (018.015.089	GERAL POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, CONSTRUÇÃO BALANCEADA E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA. ESSAS PROPRIEDADES GARANTEM QUE A FITA CREPE TENHA BOA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E USOS. MARCAS REFERENCIAIS: 3M, TIGRE E ATLAS	UN	30		
85 (018.015.088	FITA CREPE 50X50MM A FITA CREPE DE USO GERAL POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, COSTADO COM CARACTERÍSTICAS IMPERMEABILIZANTES, CONSTRUÇÃO BALANCEADA E BOA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, UMIDADE E TEMPERATURA. ESSAS PROPRIEDADES GARANTEM QUE A FITA CREPE TENHA BOA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES E USOS. MARCAS REFERENCIAIS: 3M, TIGRE E ATLAS	UN	40		
86	018.015.044	FITA VEDA ROSCA 18 MM POR 25 METROS A FITA VEDA ROSCA TEKBOND FOI DESENVOLVIDA PARA VEDAR JUNTAS DE PVC, CPVC OU METAL. ELIMINA FOLGAS EXISTENTES ENTRE AS ROSCAS, PODENDO SER APLICADA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE. TIGRE, FERTAK, BLUKIT	RL	25		
87	021.041.009	FOLHA DE LIXA DE FERRO Nº100	UN	100		
88	018.019.013	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE 18LT	UN	20		
89	018.011.249	GANCHO DE PAREDE	UN	30		
90	018.018.047	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 L	UN	12		
91	018.018.055	JOELHO 1 1/2	UN	15		
92	018.018.061	JOELHO AZUL 3/4 POR 1/2	UN	10		
93	018.018.063	JOELHO AZUL LR 3/4	UN	10		
94	018.011.252	JOELHO SOLDAVEL 1"	UN	12		
	018.018.066	JOELHO SOLDAVEL 3/4	UN	25		
96	018.019.068	LAVATORIO	UN	5		
		LIMA MOTOSSERRA	UN	10		
98	021.001.134	LIMA P/ ENXADA -S /CABO	UN	10		
99	018.015.041	LIXA D'ÁGUA Nº 120 A FOLHA DE LIXA D'ÁGUA NORTON É UMA LIXA INDICADA PARA LIXAMENTOS A ÚMIDO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, MATÉRIAIS COMPOSTOS, MASSA PLÁSTICA, MASSA RÁPIDA, ALÉM DE PERMITIR O LIXAMENTO APÓS A APLICAÇÃO DE PRIMERS EM AUTOMÓVEIS. MARCAS REFERENCIAIS: NORTON, TIGRE,3M.	UN	100		
	018.011.257	LONA PRETA 500 M	М	200		
101	018.011.117	LUVA AZUL 3/4	UN	10		
102	018.011.254	LUVA AZUL 3/4X1/2	UN	10		
103	018.011.256		UN	10		
104	018.011.258	LUVA CORRER 1.1/2	UN	15		
105	018.011.259	LUVA CORRER 2"	UN	15		



106	018.011.255	LUVA CORRER 3/4	UN	15		
107	018.011.261	LUVA SOLDAVEL 1	UN	12		
108	018.011.262	LUVA SOLDAVEL 1.1/2	UN	10		
109	018.011.260	LUVA SOLDAVEL 1/2	UN	15		
110	018.020.024	LUVA SOLDAVEL 3/4	UN	25		
111	018.011.263	MAÇANETA PARA PORTA	UN	10		
112	018.011.265	MANGUEIRA JARDIM 3/8	М	200		
113	018.011.264	MANGUEIRA PARA CHUVEIRO	UN	8		
114	018.011.115	MASSA ACRILICA 18LT	UN	22		
115		MASSA ADESIVA EPÓXI 250GR (DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) ADESIVO DE USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL UTILIZADO PARA COLAGENS QUE EXIGEM RAPIDEZ E ONDE A TRANSPARÊNCIA É NECESSÁRIA: MICRO COLAGEM, BIJUTERIAS, VIDRO, ACRÍLICO E PLÁSTICOS (EXCETO OS POLIOLEFÍNICOS) É UM PRODUTO A BASE DE RESINA EPÓXI, APRESENTADO EM DOIS COMPONENTES RESINA + ENDURECEDOR) COM SUA FORMULAÇÃO, ISENTA DE AMIANTO UTILIZADO PARA UNIR DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, IGUAIS OU DIFERENTES ENTRE SI, SOLDAR A FRIO COM PRATICIDADE RAPIDEZ E SEGURANÇA; VEDAR FUROS, ESPAÇOS, SALIÊNCIAS, RACHADURAS, TRINCAS; REPARAR DIVERSOS TIPOS DE PEÇAS E OBJETOS; RECUPERAR E RECONSTITUIR FORMAS ESTRUTURAIS; FIXAR PEÇAS E OBJETOS E MOLDAR PEÇAS INDUSTRIAIS, COMO PROTÓTIPOS E MODELOS É DE FÁCIL MOLDAGEM E ADERE EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, POSSUINDO APÓS A SECAGEM EXCEIONAIS RESISTÊNCIAS QUÍMICAS E MECÂNICAS. APÓS A CURA, PODE SER LIXADO, SERRADO, FURADO E PINTADO.	UN	8		
116		MASSA CORRIDA 18 LT	UN	18		
117		MASSA PLÁSTICA 500GR	UN	8		
118	018.011.266	PALHA DE AÇO №01	UN	15		
119	018.011.267	PARAFUSO 1/4	UN	100		
120	018.011.118	PARAFUSO 3/8	UN	100		
121	018.011.119	PARAFUSO 5/16	UN	80		
122	018.011.120	PARAFUSO PARA TELHA FIBRO CIMENTO	UN	80		
123	018.011.268	PARAFUSO ROSCA SOBERBA	UN	80		



	I	DEDDA DDITA A/O É LADOMATICA MENTE M			1	1	
124	018.015.053	PEDRA BRITA 1/2 É LARGAMENTE UTILIZADA EM CONCRETOS, PRINCIPALMENTE PARA PEÇAS ESTRUTURAIS MAIS ESBELTAS. SUA FAIXA GRANULOMÉTRICA VARIA DE 4,8 A 12,5MM, FICANDO CLASSIFICADA ENTRE A BRITA 0 (PEDRISCO) E A BRITA 1. ESTE AGREGADO ATENDE PLENAMENTE AS DIRETRIZES DA NBR 7211, DA ABNT. IDEAL PARA SER APLICADA EM CENTRAIS DE CONCRETO, USINAS DE ASFALTO, FÁBRICAS DE PRÉ-MOLDADOS E OBRAS EM GERAL. SEU UDO PODE SER DADO ATÉ PARA EXECUÇÃO DE CONTRAPISOS E CALÇADAS. COD (018.0150.53)	М	110			
125	018.015.029	PEDRISCO 0,09 MM COMPOSTA POR PEDRAS TRITURADAS EM DIFERENTES GRANULAÇÕES, ELA É UMA DAS PARTES USADAS NA HORA DE FORMAR O CONCRETO, MATÉRIA PRIMA DE OBRAS DIVERSAS. PARA CHEGAR À FORMA NA QUAL É COMERCIALIZADA, A BRITA PASSA POR UM PROCESSO INDUSTRIAL DE TRITURAÇÃO E PENEIRAÇÃO, QUE A PERMITE CHEGAR A DIFERENTES GRANULAÇÕES DE PRODUTO. É COMPOSTA, PRIMARIAMENTE, DE GRANITO, COM PORCENTAGENS MENORES DE OUTRAS ROCHAS TAMBÉM SENDO ENCONTRADAS NO MATERIAL.	М	100			
126	018.011.121	PIA COZINHA 1,5MT	UN	5			
127	018.011.350	PIA DE COZINHA 1,20M	UN	3			
128	018.015.047	PINCEL 1 POLEGADA REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.047)	UN	15			
129	018.015.049	PINCEL 2 ½ POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.049)	UN	10			
130	018.015.048	PINCEL 2 POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.048)	UN	32			
131	018.015.050	PINCEL 4 POLEGADAS REFERE-SE A VARIOS INSTRUMENTOS MANUAIS DE DIVERSOS TAMANHOS DOTADOS DE FILAMENTOS RÍGIDOS FIXADOS NA EXTREMIDADE DE UM CABO PRÓPRIO, COMO PELOS, CERDAS OU FIOS, COMUMENTE USADO PARA LIMPEZA, PINTURA, MAQUILHAGEM E POLIMENTO. VONDER, ATLAS, ROMA (COD 018.015.050)	UN	30			
132	018.011.273	PNEU DE CARRIOLA	UN	10			



134 018.011.122 PORCA 5/16 UN 250	133	021.048.005	PORCA 3/8	UN	180		
135 018.011.126 PORTA LAMINADA 80CM							
136							
137 021.001.085 PORTA PAPEL HIGIÉNICO	-						
138 018.023.081 PREGO 10X10 KG 15 139 018.023.082 PREGO 12X12 KG 15 140 018.011.124 PREGO 17X15 KG 15 141 018.011.125 PREGO 17X21 KG 15 142 018.023.092 PREGO 18X24 KG 15 143 018.011.128 PREGO 20X30 KG 20 144 018.011.128 PREGO 20X30 KG 20 145 018.011.128 PREGO 20X42 KG 15 146 018.023.097 PREGO 22X42 KG 15 147 018.023.098 PREGO 22X48 KG 15 148 018.011.128 PREGO 22X48 KG 15 149 018.013.098 PREGO 25X72 KG 20 147 018.023.098 PREGO 25X72 KG 20 148 018.011.274 RALOS DE BANHEIROS 149 018.015.063 PREGO 25X72 KG 20 140 018.015.063 PREGO 25X72 KG 20 141 018.015.063 PREGO 25X72 KG 20 142 018.015.063 PREGO 25X72 KG 20 143 018.015.063 PREGO 25X72 KG 20 144 018.015.063 PREGO 25X72 KG 20 145 018.015.074 RALOS DE BANHEIROS 149 018.015.063 PREGO 25X72 KG 20 150 018.015.064 PREGO 25X72 KG 20 150 018.011.276 REGISTRO DE ESFERA 11/2 UN 10 151 018.011.276 REGISTRO DE ESFERA 11/2 UN 10 152 018.011.277 REGISTRO DE ESFERA 31/4 UN 10 153 018.011.278 REGISTRO DE ESFERA 31/4 UN 15 154 018.011.281 REGISTRO DE ESFERA 31/2 UN 15 155 018.011.281 REGISTRO DE ESFERA 31/2 UN 15 156 018.011.281 REGISTRO DE ESFERA 31/2 UN 15 157 018.011.281 REGISTRO DE GAVETA 11/2 UN 15 158 018.011.281 REGISTRO DE GAVETA 31/4 UN 15 159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO UN 5 160 018.015.040 REGISTRO DE COMPOSTO POR PRODITOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIG	-						
139 018.023.082 PREGO 12X12 KG 15 140 018.011.124 PREGO 17X15 KG 15 141 018.011.125 PREGO 17X21 KG 15 142 018.023.092 PREGO 18X24 KG 15 143 018.011.126 PREGO 20X30 KG 20 144 018.011.127 PREGO 20X30 KG 20 144 018.011.127 PREGO 22X42 KG 15 145 018.011.127 PREGO 22X48 KG 15 146 018.023.097 PREGO 22X48 KG 15 147 018.023.098 PREGO 25X72 KG 20 148 018.011.274 RALOS DE BANHEIROS UN 15 149 018.011.274 RALOS DE BANHEIROS UN 15 149 018.011.276 REBITE POSSUI CORPO EM ALUMINIO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO FÁCIL E RÁPIDO DE APLICAR, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE INDICADO PARA HIXAÇÕES EM GRAIA SÃO MUITO UTILIZADOS EM PROJETOS UN 149 018.015.063 GRAIA SÃO APLICADOS PARA UNIDOES DE MERITAGEM E CONSIDERADO E PONCESSO DE REBITAGEM E CONSIDERADO E SOMO A SOLDAGEM A PONTO. 150 018.011.277 REGISTRO DE ESFERA 11/2 UN 10 151 018.011.277 REGISTRO DE ESFERA 12 UN 10 152 018.011.278 REGISTRO DE ESFERA 12 UN 10 153 018.011.279 REGISTRO DE ESFERA 24 UN 10 154 018.024.006 REGISTRO DE ESFERA 3/4 UN 15 156 018.011.280 REGISTRO DE ESFERA 3/4 UN 15 157 018.011.280 REGISTRO DE ESFERA 3/4 UN 15 158 018.011.281 REGISTRO DE ESFERA 3/4 UN 15 159 018.012.207 REGISTRO DE CAVETA 3/4 UN 15 150 018.012.4071 REGISTRO DE CAVETA 3/4 UN 15 157 018.012.21 REGISTRO DE CAVETA 3/4 UN 15 158 018.011.282 REGISTRO DE RESSEÑO 3/4 UN 15 159 018.012.4071 REGISTRO DE CAVETA 3/4 UN 15 160 018.015.040 ONGONEDIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMENTE POLÍMENOS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE POLÍMENOS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE POLÍMENOS, AUGUARIZOLATE PECAS CERÂMIGOS, IMPE							
140		010.020.001					
141 018.011.125 PREGO 17X21					_		
142 018.023.092 PREGO 18X24							
143 018.011.126 PREGO 20X30 KG 20 144 018.011.127 PREGO 22X42 KG 15 145 018.011.279 PREGO 22X48 KG 15 146 018.023.097 PREGO 24X60 KG 20 147 018.023.098 PREGO 25X72 KG 20 148 018.011.274 RALOS DE BANHEIROS UN 15 149 018.011.274 RALOS DE BANHEIROS UN 15 149 018.011.275 REBITE POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO QUE CONFERE MÁIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO FÁCIL E RAPIDO DA PALORA, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE INDICADO PARA FIXAÇÕES EM GERAL SÃO MUITO UTILIZADOS EM PROJETOS ONDE SE TEM ACESSO DE APENAS UM LADO. NORMALMENTE SÃO APLICADOS PARA UNIÓES DE MATERIAIS QUE, A PRINCIPIO, NÃO SERÃO DESFEITAS. O PROCESSO DE REBITAGEM É CONSIDERADO ECONÓMICO, SE COMPARADO A OUTROS COMO A SOLDAGEM A PONTO. 150 018.011.276 REGISTRO DE ESFERA 1'. UN 10 151 018.011.277 REGISTRO DE ESFERA 1'. UN 10 152 018.011.278 REGISTRO DE ESFERA 1'. UN 10 153 018.011.278 REGISTRO DE ESFERA 2' UN 10 154 018.024.066 REGISTRO DE ESFERA 3'4 UN 10 155 018.011.279 REGISTRO DE GAVETA 1'/2 UN 15 156 018.011.280 REGISTRO DE GAVETA 3'/4 UN 15 157 018.011.281 REGISTRO DE PRESSÃO 3'/4 UN 15 158 018.011.282 REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 UN 15 159 018.024.071 REGUSTRO PERSSÃO 1/2 UN 15 160 018.015.040 ONGOENEIZADOS TANAS PORDRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS, MARCAS PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS, MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOULT E FORTALEZA.							
144 018.011.127 PREGO 22X42 KG 15							
145	_				_		
146		010.011.127					
147 18.023.098 PREGO 25X72 KG 20					_		
148 018.011.274							
REBITE POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA Á OXIDAÇÃO/CORROSÃO FÁCIL E RÁPIDO DE APLICÁR, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE INDICADO PARA FIXAÇÕES EM ERAL SÃO MUITO UTILIZADOS EM PROJETOS ONDE SE TEM ACESSO DE APENAS UM LADO. NORMALMENTE SÃO APLICADOS PARA UNIÕES DE MATERIAIS QUE, A PRINCÍPIO, NÃO SERÃO DESFEITAS. O PROCESSO DE REBITAGEM É CONSIDERADO ECONÔMICO, SE COMPARADO A OUTROS COMO A SOLDAGEM A PONTO. 150 018.011.276 REGISTRO DE ESFERA 1" UN 10 UN 15 UN 1							
CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO FÁCIL E RÁPIDO DE APLICAR, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE INDICADO PARA FIXAÇÕES EM GERAL SÃO MUITO UTILIZADOS EM PROJETOS ONDE SE TEM ACESSO DE APENAS UM LADO. NORMALMENTE SÃO APLICADOS PARA UNIÕES DE MATERIAIS QUE, A PRINCÍPIO, NÃO SERÃO DESFEITAS. O PROCESSO DE REBITAGEM É CONSIDERADO ECONÔMICO, SE COMPARADO A OUTROS COMO A SOLDAGEM A PONTO. 150 018.011.276 REGISTRO DE ESFERA 1" UN 10 10 10 11 10	148	018.011.274		UN	15		
151 018.011.277 REGISTRO DE ESFERA 1.1/2 UN 10 152 018.011.275 REGISTRO DE ESFERA 1/2 UN 10 153 018.011.278 REGISTRO DE ESFERA 2" UN 10 154 018.024.066 REGISTRO DE ESFERA 3/4 UN 10 155 018.011.279 REGISTRO DE GAVETA 1/2 UN 15 156 018.011.280 REGISTRO DE GAVETA 3/4 UN 15 157 018.011.281 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 UN 15 158 018.011.282 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 UN 15 159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO UN 5 REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS, MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	149	018.015.063	CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO FÁCIL E RÁPIDO DE APLICAR, PROPORCIONANDO ALTA PRECISÃO E DURABILIDADE INDICADO PARA FIXAÇÕES EM GERAL SÃO MUITO UTILIZADOS EM PROJETOS ONDE SE TEM ACESSO DE APENAS UM LADO. NORMALMENTE SÃO APLICADOS PARA UNIÕES DE MATERIAIS QUE, A PRINCÍPIO, NÃO SERÃO DESFEITAS. O PROCESSO DE REBITAGEM É CONSIDERADO ECONÔMICO, SE COMPARADO A	UN	50		
152 018.011.275 REGISTRO DE ESFERA 1/2 UN 10 153 018.011.278 REGISTRO DE ESFERA 2" UN 10 154 018.024.066 REGISTRO DE ESFERA 3/4 UN 10 155 018.011.279 REGISTRO DE GAVETA 1/2 UN 15 156 018.011.280 REGISTRO DE GAVETA 3/4 UN 15 157 018.011.281 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 UN 15 158 018.011.282 REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 UN 15 159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO UN 5 REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	150	018.011.276	REGISTRO DE ESFERA 1"	UN	10		
153 018.011.278 REGISTRO DE ESFERA 2" 154 018.024.066 REGISTRO DE ESFERA 3/4 155 018.011.279 REGISTRO DE GAVETA 1/2 156 018.011.280 REGISTRO DE GAVETA 3/4 157 018.011.281 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 158 018.011.282 REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO 160 018.015.040 REGUA DE ALUMINIO 160 018.015.040 HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PROPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	151	018.011.277	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2	UN	10		
154 018.024.066 REGISTRO DE ESFERA 3/4 UN 10 155 018.011.279 REGISTRO DE GAVETA 1/2 UN 15 156 018.011.280 REGISTRO DE GAVETA 3/4 UN 15 157 018.011.281 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 UN 15 158 018.011.282 REGISTRO PRESSÃO 1/2 UN 15 159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO UN 5 REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	152	018.011.275	REGISTRO DE ESFERA 1/2	UN	10		
155 018.011.279 REGISTRO DE GAVETA 1/2 UN 15 156 018.011.280 REGISTRO DE GAVETA 3/4 UN 15 157 018.011.281 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 UN 15 158 018.011.282 REGISTRO PRESSÃO 1/2 UN 15 159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO UN 5 REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	153	018.011.278	REGISTRO DE ESFERA 2"	UN	10		
156 018.011.280 REGISTRO DE GAVETA 3/4 157 018.011.281 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 158 018.011.282 REGISTRO PRESSÃO 1/2 159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE 160 018.015.040 HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	154	018.024.066	REGISTRO DE ESFERA 3/4	UN	10		
157 018.011.281 REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 UN 15 158 018.011.282 REGISTRO PRESSÃO 1/2 UN 15 159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO UN 5 REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	155	018.011.279	REGISTRO DE GAVETA 1/2	UN	15		
158 018.011.282 REGISTRO PRESSÃO 1/2 UN 15 159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO UN 5 REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	156	018.011.280	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UN	15		
159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	157	018.011.281	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UN	15		
159 018.024.071 REGUA DE ALUMINIO REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	158	018.011.282	REGISTRO PRESSÃO 1/2	UN	15		
REJUNTE DE PAREDE É COMPOSTO POR PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	-		REGUA DE ALUMINIO	UN	5		
161 018.011.129 REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA UN 20		018.015.040	PRODUTOS TAIS COMO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS, PIGMENTOS, ADITIVO CELULÓSICO, ADITIVO HIDROFUGANTE E POLÍMEROS, QUE RECEBENDO ÁGUA E DEVIDAMENTE HOMOGENEIZADOS TRANSFORMAM-SE NUMA ARGAMASSA PASTOSA, PRÓPRIA PARA PREENCHER JUNTAS DE ASSENTAMENTO ENTRE PEÇAS CERÂMICAS, IMPERMEABILIZANDO-AS. MARCAS REFERENCIAIS: VOTOMASSA, QUARTZOLIT E FORTALEZA.	SC	80		
	161	018.011.129	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	20		



162	018.011.283	REVESTIMENTO DE PAREDE	М	550		
163		ROLO DE LÃ 23 CM	UN	10		
164	018.011.285	ROLO DE LÃ 5 CM	UN	10		
165		ROLO DE LÃ 9 CM	UN	10		
166	018.011.287	ROLO TEXTURA	UN	8		
167	018.011.130	SARRAFO PINO 0,05CM X 3M	UN	100		
168	018.011.288	SIFÃO PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE	UN	25		
169	018.011.110	SOLVENTE 5 LITROS	UN	50		
170	011.017.036	SPRAY DIVERSAS CORES	UN	40		
171	018.002.017	TABUA PINUS 30 CM X 3.0 MT	UN	100		
172	018.011.289	TAMPA DE RALO 4"	UN	10		
173	018.011.290	TAMPA PARA TANQUE	UN	20		
174	018.011.131	TANQUE PARA ROUPA 60LT	UN	10		
175	018.011.292	TE 1" SOLDAVEL	UN	12		
176	018.011.293	TE 1.1/2 ESGOTO	UN	10		
177		TE 1.1/4 SOLDAVEL	UN	10		
178	018.011.291	TE 1/2 SOLDAVEL	UN	10		
179		TE 2" ESGOTO	UN	10		
180	018.011.296	TE 3" ESGOTO	UN	10		
181		TE 4" ESGOTO	UN	10		
182	018.011.299	TE SOLDAVEL 1.1/2	UN	10		
183	018.011.300	TE SOLDAVEL 2"	UN	10		
184	018.025.086	TE SOLDAVEL 3/4 PVC	UN	10		
185	018.006.005	TELHA FIBRACIMENTO 3,66 X 1,10 X 6MM	UN	50		
186	018.025.097	TELHA PAULISTINHA	UN	2000		
187	018.011.132	TELHA ROMANA	UN	2000		
188	018.015.028	TIJOLINHO COMUM 4,5 X 9 X 19 CM TIJOLO COMUM FABRICADO EM FÔRMAS DE FERRO OU MADEIRA, COM BARRO QUEIMADO, EM FORNOS DE ALTA TEMPERATURA, NA ORDEM DE 950 A 1100°C. SÃO BLOCOS DE BARRO COMUM, MOLDADOS COM ARESTAS VIVAS E RETILÍNEAS	UN	8000		
189	018.015.026	TIJOLO 06 FUROS 11,5X14X19 CM 11,5X14X19 CM É UM PRODUTO CERÂMICO, AVERMELHADO, GERALMENTE EM FORMA DE PARALELEPÍPEDO E AMPLAMENTE USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTESANAL OU INDUSTRIAL.	UN	8000		
190	018.015.027	TIJOLOS 08 FUROS 11,5X19 X19 CM FEITO DE ARGILA, QUE É MOLDADA E QUEIMADA EM ALTAS TEMPERATURAS. ÓTIMA RESISTÊNCIA AO FOGO. SUA PRODUÇÃO É ECOLOGICAMENTE CORRETA E NÃO GERA RESÍDUOS TÓXICOS. ENTRETANTO, SÃO NECESSÁRIOS ALGUNS CUIDADOS NO MANUSEIO, SÃO FRÁGEIS E MENOS RESISTENTES A ALGUMAS PRÁTICAS.	UN	8000		



Estado de São Paulo

191	018.015.051	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA ABNT. A TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA É UMA FORMULAÇÃO À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS E PIGMENTOS ESPECIAIS, QUE PROPORCIONA FACILIDADE DE APLICAÇÃO, HOMOGENEIZAÇÃO, POSSUI RÁPIDA SECAGEM, BAIXO ODOR, PERMITINDO ALTA COBERTURA E RESISTÊNCIA DO FILME. PODE SER APLICADA SOBRE PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO. MARCAS REFERENCIAIS: PRUDENCOR, SUVINIL, CORAL	UN	60			
192	018.015.052	PERMITINDO ALTA COBERTURA E RESISTÊNCIA DO FILME. PODE SER APLICADA SOBRE PAVIMENTO BETUMINOSO E CONCRETO. MARCAS REFERENCIAIS: PRUDENCOR, SUVINIL, CORAL (COD:018.015.052)	UN	60			
193	018.011.111		UN	50			
194		TINTA LÁTEX PREMIUM PINTURAS GERAIS 18 LT	UN	60			
195	018.011.301		UN	5			
196		TINTA PISO 18 L	UN	30			
197	018.011.303	TORNEIRA COZINHA INOX	UN	12			
198	018.011.304		UN	10			
199	018.011.305	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX	UN	10			
200	021.052.051	TORNEIRA PARA JARDIM C/ BICO 3/4	UN	8			
201	018.011.307	TRAVA PARA PORTA	UN	10			
202	018.011.308		UN	100			
203		TRENA 5 METROS	UN	10			
204	018.011.310	TRINCO CHATO	UN	5			
205	018.011.311		UN	15			
206		TRINCO PARA ARMARIO	UN	10			
207	018.011.313	TUBO DE DESCARGA 1"	UN	10			
208	018.011.314	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXIVEL 40 CM	UN	5			
209	018.011.134	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO	UN	5			
210	018.011.136	VALVULA PARA DESCARGA	UN	12			
211	018.011.137	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UN	10			
212		VALVULA PARA PIA	UN	5			
213		VALVULA PARA TANQUE	UN	5			
214	018.011.315		UN	10			
215		VARÃO E SUPORTE DE CORTINA	UN	5			
216	018.027.001	VASO SANITARIO	UN	8			
			VA	LOR T	OTAL DO	S ITENS	

Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com os descritivos das marcas referenciais ou superiores a elas.







Estado de São Paulo

- **1.3.** Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. Termo de Referência;
- 1.3.2. Edital de Licitação e seus Anexos;
- 1.3.3. Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, FORMA DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

- **2.1**. A vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, iniciando na data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos de artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
- **2.1.1**. A execução das entregas será pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, observando se os mesmos estão sendo entregues conforme consta no Termo de Referência que compõe o **PROCESSO LICITÁTORIO № 028/2024**.
- **2.2.** A entrega do produto licitado será fornecido em até 2 (dois) dias da requisição de compras. A requisição será emitida pelo funcionário responsável do respectivo setor com o endereço indicado. Os produtos deverão ser entregues nos setores de acordo com mencionado nos pedidos de compras, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referencia- Anexo I.
- **2.3.** É facultado ao município de Piquerobi, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.
- **2.4.** Na data de entrega dos produtos, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data em que o produtos forem entregues, sob pena de não ser aceito.
- **2.5.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produtos que forem recusados por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros, a Secretaria solicitante rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato conforme a lei Vigente
- **2.6.** Na hipótese de rejeição, dos produtos que forem entregues em desacordo com o solicitado, a CONTRATADA deverá repor os produtos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação efetuada pelo fiscal do Contrato, sendo de responsabilidade da contratada a retirada e entrega dos produtos, incluindo todos os custos oriundos de tais operações.
- **2.7.** A Contratada deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto
- **2.8.** Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.







Estado de São Paulo

- **2.9.** Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 2.9.1. E definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- **2.10.** Caso algum produto recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pela contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas
- **2.11.** Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à aquisiçao, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do contrato será de R\$ (POR EXTENSO).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento ao licitante contratado será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitado e recebimento da nota fiscal, devidamente certificada pelos fiscais.
- **4.2.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Piquerobi, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas no Termo de referencia e Edital, mediante atestação do responsável pelo recebimento.
- **4.3.** A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura informações sobre o produtos tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produtos . Além de mencionar o número do ata/contrato, o número da Licitação e do Processo Administrativo. A nota fiscal deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- **4.4.** Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;
- **4.5.** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.
- **4.6.** Conforme legislação vigente, haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte. Portanto, as empresas que forem enquadradas no Simples Nacional/MEI devem destacar essa informação na Nota fiscal, sob pena de sofrerem tal retenção.
- **4.7.** O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- **4.8.** O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA







Estado de São Paulo

- **5.1.** As despesas com a execução do objeto desta licitação correrão à conta da (s) seguintre(s) dotação (ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s) financeiro(s) existente(s) na Lei Orçamentária de diversos setores da municipalidade.
- **5.2.** Para o exercício subsequente, caso seja necessário, a despesa será alocada em dotação orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.
- **5.3.** Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia da presente aquisição, serão custeados através de transferência de recursos próprios e/ou federal e/ou estadual.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL

- **6.1.** Durante a vigência da ata de registro de preços, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
- a) Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.
- **b)** A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.
- c) O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômicofinanceiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.
- **6.2.** Havendo a prorrogação do contrato e, decorridos () meses da contratação, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.
- **6.3.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- **6.4.** A CONTRATADA fica ciente que, havendo necessidade, o presente contrato poderá ser aditado ou suprimido nos percentuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.5.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Piguerobi.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;
- **7.2.** Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;







Estado de São Paulo

- **7.3.** Manter durante toda a vigência desta licitação, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.4.** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.5. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto
- 7.6. As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;
- **7.7.** Responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;
- **7.8.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- **7.9.** Considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar objeto com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;
- **7.10.** Em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5 Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital
- O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais





Estado de São Paulo

circunstâncias mediantes simples apostila.

- 9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5 A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.6 O fiscal técnico da ata de registro de preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 9.8 O fiscal técnico da ata de registro de preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 9.10 O fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 9.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.16 O gestor da ata de registro de preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.17 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 9.19 Exercerão a fiscalização da ata e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas





Estado de São Paulo

em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas pelas Secretarias Municipais, responsável pela execução dos serviços.

9.20 As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- **10.1.** As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções. O descumprimento do disposto na ata de registro de preços ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:
- a) Advertência inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- **b)** Multa de até 10% sobre o valor total do contrato inciso II; Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor do contrato, caso haja atraso na assinatura do contrato, da comprovação de atendimento ao exigido quanto a rede credenciada, atraso na execução dos serviços, ainda que seja parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento) inciso II.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- **10.2.** A sanção de que trata a alínea 'b", não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021
- **10.3.** As sanções das alíneas "c" e "d" não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- **10.4.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Diretor Geral, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.
- **10.5.** A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.
- **10.6.** A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação.
- **10.7.** A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
- **10.8.** A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14133/2021.
- **11.2.** A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.
- **11.3.** Havendo a extinção por culta exclusiva da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir o Ata de Registro de Preços de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento



feitura Municipal de iquerobi-SP



Estado de São Paulo

dos serviços executados até a data da extinção.

11.4. - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E ORIGEM

12.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024**, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ELEIÇÃO DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Anastacio/SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1.** Para atendimento dos objetivos desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da CONTRATANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **14.2.** Em qualquer caso, a CONTRATADA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução do objeto.
- **14.3.** Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela CONTRATANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.
- **14.4.** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

MUNICÍPIO DE PIQUEROBI CONTRATANTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ADRIANA CRIVELLI BIFFE Prefeita Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Гestemunhas:	
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX	
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX	







Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA/CONTRATO)

CONT	RATANTE:
CONT	RATADO:
	RATO Nº (DE ORIGEM):
OBJE	[O:
ADVO	GADO (S)/ Nº OAB: (*)
Рею р	resente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.	Estamos CIENTES de que:
b) interes	Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de se, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, me dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do
c) tomad Poder 90 da dos pr d) as in do "Ca	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser os, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem azos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico adastro Corporativo TCESP-CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 20, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).
e) é de	e exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2.	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) b) direito	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCA	L e DATA:
	RIDADE MAXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
/INEXI	ONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA GIBILIDAEE DE LICITAÇÃO:
Cargo	
OI I	tura:





Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
PELO CONTRATANTE:	
Nome:	_
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
PELA CONTRATADA:	
lome:	_
\	
,argo:,argo:	
zargo	
CargoCargoCPF:Assinatura:	
DRDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:	
ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE: Jome:	_
CPF:	_
DRDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE: Nome: Cargo: CPF: CASSINATURA:	
CPF:	
CPF:	
CPF:	 _ _ _ _ o eletrônico.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

